

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

1 Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, às nove
2 horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Órgãos
3 Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, reuniram-se
4 para a 23ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual Gestor do
5 Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a
6 Presidência do **Dr. Germano Vieira da Silva**, Vice-Presidente do
7 CEG/FDID, representando a Procuradoria Geral do Estado - **PGE**, as
8 Conselheiras e Conselheiros adiante indicados: **Dr. Felipe Gomes**
9 **Cavalcante**, representando o Conselho de Políticas e Gestão do
10 Meio Ambiente - **CONPAM**; **Dr. Francisco Diego Pinto Freitas**,
11 representando a representante da Secretaria da Cultura do Estado
12 do Ceará - **SECULT**; **Dra. Stela Silvia Ponte Soares**, representando
13 a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -
14 **SECITECE**; **Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a Secretaria
15 da Saúde do Estado do Ceará - **SESA**; **Dra. Vanja Fontenele Pontes**,
16 representando o Centro de Apoio Operacional de Proteção à
17 Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e
18 Cultural - **CAOMACE**; **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante**,
19 representando o Programa Estadual de Proteção e Defesa do
20 Consumidor - **DECON**; **Dra. Diana da Cunha Moura**, representando a
21 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - **SEFAZ**; **Dra. Anny**
22 **Soares Oliveira**, representando a Secretaria do Turismo do Estado
23 do Ceará - **SETUR** e o **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles**,
24 representando a Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura e
25 Tecnologia - **FBC**. Justificou ausência: o representante da
26 Procuradoria Geral de Justiça - **PGJ**; representante da Assembleia
27 Legislativa do Estado do Ceará - **AL** e o representante da 1ª
28 Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano -
29 **PJMA**. Sem representação: 2 (duas) ONG's. **Dr. Germano Vieira da**
30 **Silva** - Bom dia a todos. Vamos abrir a nossa sessão
31 extraordinária de hoje. Na sequência, sem perder muito tempo, eu
32 vou passar a palavra ao representante da SECULT para que relate
33 e profira o seu voto a respeito dos projetos que lhes foram
34 distribuídos. **Dr. Francisco Diego Pinto Freitas** - Bom dia a
35 todos. Processo nº 11400/2013-0, título do projeto: A Arte de
36 Envelhecer. Período de execução 1º de julho a 31 de dezembro de
37 2013. Objetivo geral - proporcionar uma melhor qualidade de vida
38 às idosas abrigadas na instituição através de ações, doações,
39 aplicação dos direitos difusos incluindo a saúde física e
40 mental, intercâmbio familiar, convívio social com as demais
41 idosas abrigadas, cultural, de lazer e espiritual. Relatório:
42 Relatório de análise e aprovação do projeto "A arte de
43 envelhecer". Aprovação ou desaprovação. Em atendimento ao ofício
44 nº 254/2013, bem como em atendimento ao disposto ao art. 17, IV,
45 do regimento do CEG, vem-se através do que se segue explanar a
46 respeito. No intuito de se verificar se o projeto apresentado
47 está nos padrões elencados pelo manual de procedimentos e
48 diretrizes técnicas para apresentação aprovado pela resolução nº

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

49 10/2005 - CEG/FDID, discriminaram-se os seguintes itens:
50 características gerais dos projetos (item 2 do manual
51 mencionado): O projeto apresentado possui algumas controvérsias
52 com relação às características exigidas pelo manual em comento.
53 Item A - Especificação da Contrapartida. De início, cumpre
54 destacar o que dispõe a Resolução de nº 07, de 06 de dezembro de
55 2004. Art. 1º da dita resolução: Fixa como contrapartida dos
56 entes públicos e das entidades civis sem fins lucrativos, para
57 projetos a serem apoiados com recursos do Fundo de Defesa dos
58 Direitos do Estado do Ceará, nos seguintes percentuais mínimos:
59 até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 4% (quatro por
60 cento). Diante da análise do processo em mote, vê-se que o valor
61 total para realização do projeto é de R\$ 120.600,00 (cento e
62 vinte mil e seiscentos reais). Proposta esta, portanto,
63 enquadrada no item destacado pelo dispositivo legal colacionado.
64 Assim, o valor da contrapartida a ser apresentada deveria ser
65 de, no mínimo, R\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e
66 quatro reais). Lado outro, não se consegue visualizar nos autos
67 do processo administrativo em epígrafe a identificação dessa
68 contribuição para a realização do projeto sob análise. Em que
69 pese a Lei nº 15.203, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre
70 uma possibilidade de realização do projeto sem a indicação da
71 contrapartida. Vou citar a lei. Art. 54, § 2º. Os limites de
72 contrapartida fixados nos incisos I a III deste artigo poderão
73 ser reduzidos ou não exigidos nos seguintes casos: II -
74 programas de educação básica, das ações básicas de saúde,
75 despesas relativas à segurança pública e aos programas de
76 assistência ao idoso, à criança e adolescente e à pessoa com
77 deficiência. Esta legislação colacionada tem abrangência em
78 cunho geral, não sendo dirigida especificamente aos projetos
79 financiados pelo FDID. Lado outro, o Manual Básico para
80 Apresentação de Projetos, amparado pela Resolução nº 10/2005,
81 trata dos projetos em cunho específico, ou seja, aqueles que
82 devem ser financiados pelo FDID. O citado manual prevê de forma
83 clara e expressa uma vedação no que pertine aos projetos que não
84 tenham especificada a contrapartida. Item 2.5 do Manual - O
85 oferecimento de contrapartida é obrigatório, podendo incluir
86 recursos da instituição proponente, bem como de outras fontes.
87 Cite-se ainda que o mesmo item do manual supramencionado dispõe
88 que só serão observados os limites de percentuais a serem
89 oferecidos como contrapartida, não dispondo nada sobre a sua
90 dispensa de apresentação, *verbis* "Os limites da contrapartida
91 têm seus percentuais estabelecidos na Resolução CEG/FDID nº 07,
92 de 06 de dezembro de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias -
93 LDO, podendo ser alterados anualmente. Desta feita, em atenção
94 ao princípio da especialidade, deve ser aplicado o manual
95 proposto ao caso em comento. B) Indicação Formal do Responsável
96 pela Execução do Projeto. O item 2.2.1 do Manual especificado

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

97 determina que o projeto deverá ser iniciado a partir da
98 formalização de um pedido, datado e assinado pelo dirigente ou
99 responsável legal. Conforme vislumbre das fls. 02 do processo
100 administrativo em análise, se constata um requerimento assinado
101 pela Sra. Terezinha Silva dos Santos, afirmando que esta seria a
102 representante legal da associação em comento. Todavia, quando da
103 observância do documento anexo às fls. 93, contata-se que a Sra.
104 Terezinha renunciou ao seu cargo de diretora presidente no dia 6
105 de julho de 2012. Não se podendo, assim, pressupor que esta
106 seria a representante legal da entidade sobre análise. Ademais,
107 conforme documento de fls. 94, a atual presidente, a Sra. Ana
108 Amélia Guedes Cunha determinou que cada filial da associação em
109 tela terá seu representante munida de procuração pública para
110 tais fins. Documento que não se verifica no caso em deslinde.
111 Desta feita, o item que pertine a identificação completa da
112 representante legal da associação não foi atendido, haja vista
113 não se poder afirmar que a Sra. Terezinha possui legitimidade
114 para tanto. Item C) Documentação constante do item 4 deste
115 manual. Conforme estipula o item 4.5 do Manual Básico para
116 apresentação de Projetos, deverá constar, quando do protocolo de
117 eventual projeto a ser formalizado, cópia autêntica da carteira
118 de identidade e CPF do seu representante legal. Ante o que se
119 vislumbra na documentação constante às fls. 114 do procedimento
120 administrativo em foco, a documentação da Sra. Terezinha não
121 está autenticada, presente apenas cópia simples. Conclusão:
122 diante de todo o explanado, este relatório encontrou desfalques
123 que impossibilitam a aprovação do projeto ora em análise.
124 Especificando o voto eu desaprovo o projeto. **Dr. Germano Vieira**
125 **da Silva** - Muito obrigado. Eu vou passar a votação, mas antes
126 vou por a matéria em votação para uma eventual necessidade de
127 esclarecimento por parte de quaisquer dos membros. Então, a
128 matéria está em discussão. Pergunto se alguém quer fazer o uso
129 da palavra. Posso por em votação? Ao representante do CONPAM
130 para deliberar a respeito. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Pela
131 desaprovação conforme o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A
132 Rimena, Secretária de Saúde. **Dra. Rimena Alves Praciano** - De
133 acordo com o Conselheiro relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
134 Dra. Vanja. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Com o relator. **Dr.**
135 **Germano Vieira da Silva** - A representante do DECON. **Dra. Ann**
136 **Celly Sampaio Cavalcante** - Com o relator. **Dr. Germano Vieira da**
137 **Silva** - Diana? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Com o relator. **Dr.**
138 **Germano Vieira da Silva** - Anny? **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com
139 o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ao Professor Jeovah.
140 **Professor Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Com o relator.
141 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado. A palavra está de novo
142 com o representante da SECULT para o próximo projeto. **Dr.**
143 **Francisco Diego Pinto Freitas** - Processo 11340/2013-8.
144 Identificação do projeto. Título: 1ª Semana Internacional

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

145 EDUCARTE. Localização: município de Eusébio, duração 6 (seis)
146 meses. Início: outubro de 2013 e término março de 2014. Objeto
147 do projeto: o projeto 1ª Semana Internacional Educarte propõe-se
148 à internacionalização do conceito disseminado pela 1ª Imersão
149 Educarte e pela Mostra Lúdica Educarte. A perspectiva das artes
150 enquanto substrato experiencial na educação é adotada, com
151 excelentes resultados, em muitos países estrangeiros, donde
152 acreditamos salutar propiciar o diálogo com profissionais locais
153 de educação. Relatório: Relatório de análise e aprovação e
154 desaprovação do projeto "1ª Semana Internacional EDUCARTE".
155 Diante da análise do processo em epígrafe foram feitas as
156 seguintes constatações: o processo tem instruído requerimento
157 datado e assinado pelo representante legal e presidente da
158 entidade proponente, fl. 03; constatou-se a identificação do
159 projeto com seu título, localização e duração; observou-se a
160 descrição detalhada do objeto e justificativa do projeto; a
161 descrição do bem lesado que se pretende recuperar está
162 amplamente justificada na legislação colacionada no projeto em
163 mote, observando-se assim a adequação deste item ao objetivo do
164 manual utilizado como parâmetro, fls. 08 a 12; vislumbra-se
165 ainda uma descrição sucinta dos eventos educativos e do material
166 educativo a serem editados; o orçamento resumo apresenta valores
167 diretamente consignados, não especificando a destinação de tais
168 quantias, mas fazendo distinção entre o valor de repasse e o
169 valor a ser apresentado como contrapartida, fls. 15; o projeto
170 indica apenas o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado
171 do Ceará - FDID, como origem dos recursos pleiteados; foi
172 realizada uma tentativa de mensurar os efeitos positivos a médio
173 e longo prazo identificando-se apenas os beneficiários diretos.
174 Não se vislumbrando uma perspectiva de tais efeitos, de forma
175 detalhada, a curto prazo, mas unicamente um quantitativo de 780
176 beneficiados, fls. 15 a 16; o cronograma físico-financeiro do
177 concedente não apresentou nenhuma despesa que confronte com o
178 item 2.6. do Manual sugerido como parâmetro para análise desse
179 projeto. Todavia, apesar de diligências realizadas através de
180 ligações telefônicas pela SECULT, existe uma pendência no que
181 pertine a Certidão Negativa do INSS. Eles não responderam as
182 ligações e a certidão não chegou também. Então, eu desaprovo.
183 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A matéria está em discussão. Não
184 havendo discussão passemos a votação. O representante do CONPAM.
185 **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Pela desaprovação, conforme o
186 relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A SECITECE. **Dra. Stela**
187 **Silvia Ponte Soares** - Conforme o relator. **Dr. Germano Vieira da**
188 **Silva** - Secretaria de Saúde. **Dra. Rimena Alves Praciano** - De
189 acordo com o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A
190 representante do CAOMACE. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - É,
191 senhor Presidente, tendo em vista a falta mínima de documentos,
192 não há como se concordar com o deferimento desse projeto. **Dr.**

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

193 **Germano Vieira da Silva** - Muito obrigado. DECON. **Dra. Ann Celly**
194 **Sampaio Cavalcante** - Com o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva**
195 - Secretaria da Fazenda. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Em relação
196 a este projeto eu me julgo impedida porque há uma participação
197 do meu esposo como professor da Universidade de Fortaleza -
198 UNIFOR, nesse instituto. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
199 Secretaria do Turismo. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Conforme o
200 relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Fundação. **Prof. Antonio**
201 **Jeovah de Andrade Meireles** - Eu voto conforme o relator, mas
202 gostaria de registrar mais uma vez que nós devemos rever todo
203 esse processo de submissão e aprovação desses projetos que são
204 tão relevantes para a sociedade e que envolvem participações da
205 sociedade civil organizada. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito
206 obrigado. Que fique consignada na ata a manifestação do
207 professor Jeovah. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Passemos agora o
208 relato e voto dos projetos que ficaram a cargo da SECITECE. A
209 palavra está com a representante da SECITECE. **Dr. Francisco**
210 **Diego Pinto Freitas** - Presidente, eu estou vendo aqui que foi
211 composto o quorum de oito Conselheiros, nove comigo, e eu
212 entendo que o meu desfalque hoje não iria prejudicar as
213 votações. Eu queria pedir licença para poder participar de outra
214 reunião. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Tudo bem, já que é um
215 motivo justificado e aí não prejudica o funcionamento do
216 Conselho, como já de outras vezes foi deferido a outros membros,
217 não é? Inclusive eu acho que na última, ao Deputado Fernando
218 Hugo. Não vejo problema já que não vai prejudicar o nosso
219 funcionamento hoje. Fique à vontade. **Dra. Stela Silvia Ponte**
220 **Soares** - Posso falar uma coisa? **Dr. Germano Vieira da Silva** -
221 Diga, eu estou esperando você dizer. **Dra. Stela Silvia Ponte**
222 **Soares** - É porque o único documento que está faltando para ele
223 ser aprovado, eles me mandaram. É exatamente a Certidão Negativa
224 do INSS. **Dr. Francisco Diego Pinto Freitas** - Foi, mas eles
225 mandaram para outro projeto, não foi? **Dra. Stela Silvia Ponte**
226 **Soares** - Foi. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas a certidão é um
227 documento público. É um documento público. **Dr. Francisco Diego**
228 **Pinto Freitas** - Vale para os outros projetos, não é verdade?
229 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas você deveria ter apresentado
230 isso antes. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Eu não sabia...
231 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Na hora do voto. **Dr. Francisco**
232 **Diego Pinto Freitas** - Senhores Conselheiros, pelo documento que
233 se apresenta aqui, se for possível, Presidente, deixar sob a
234 votação do Conselho? **Dr. Germano Vieira da Silva** - A pergunta
235 que eu faço... A pergunta que eu lhe faço é que o Conselho
236 reveja... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - A minha única... A minha
237 manifestação baseou-se exatamente na falta de requisito mínimo.
238 Até porque o Conselheiro nem apresentou o voto, e tendo em vista
239 que havia essa desatenção, esse desatendimento, ele não seguiu
240 no voto dele em relação aos demais itens. Então, eles não foram

241 apreciados. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não seguiu com o
242 mérito tendo em vista esta preliminar necessária que era este
243 documento. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Só fez o juízo de
244 admissibilidade. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu devolvo...
245 Essa foi boa realmente. Foi um juízo de admissibilidade. Eu
246 devolvo aqui a palavra ao representante da SECULT para que ele
247 diante desse documento, certo? Refaça o seu relato e profira o
248 mérito desse projeto, dessa solicitação de recurso, entendeu?
249 Porque me parece que houve um... A palavra está com a
250 representante da SECITECE. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - (sem
251 áudio). **Dr. Francisco Diego Pinto Freitas** - O meu projeto é a 1ª
252 Semana Internacional EDUCARTE. O proponente é a OFICIARTE -
253 Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social. **Dr. Germano**
254 **Vieira da Silva** - A palavra está com o representante da SECULT.
255 **Dr. Francisco Diego Pinto Freitas** - Bom, diante do documento
256 apresentado, por ser essa a única pendência no projeto, se for
257 de entendimento do Conselho, eu aprovo. **Dr. Germano Vieira da**
258 **Silva** - Senhores Conselheiros, diante... Eu sei que há uma
259 questão formal a ser superada, que é o seguinte: houve a votação
260 de um projeto que foi indeferido. No entanto, como a Dra. Vanja
261 falou, e eu concordo com ela, não foi ferido o mérito desse
262 projeto. Houve uma preliminar, e em vista dessa preliminar não
263 foi proferido o mérito, e como em todo julgamento em que não há
264 decisão sobre o mérito eu acho que pode ser proferida uma nova
265 decisão agora sobre mérito, não é? Isso não prejudica. Eu
266 pergunto, devolvo a palavra ao representante da SECULT para que
267 nos afirme se diante desse impasse e da solução aqui
268 apresentada, que foi a certidão apresentada, se isso prejudica
269 de alguma forma a Resolução e o Edital. Se observar. É a minha
270 única dúvida que aí eu quero que ele me responda. **Dr. Francisco**
271 **Diego Pinto Freitas** - Bom, pelo meu humilde entendimento, eu
272 vejo que a Resolução e o Edital só pedem a regularidade junto ao
273 INSS. Se existe uma declaração nos autos comprovando essa
274 regularidade, eu não vejo nenhum impedimento, não. **Dr. Germano**
275 **Vieira da Silva** - Ótimo, então a matéria está em discussão para
276 algum esclarecimento. Alguém quer fazer o uso da palavra? Posso
277 por em votação novamente, porque aí é mérito. Acho que
278 formalmente não prejudica nossa reunião. A sessão está suspensa
279 por dez segundos. Vou por em votação. Novamente, ao
280 representante do CONPAM. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Aprovo.
281 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A representante da SECITECE. **Dra.**
282 **Stela Silvia Ponte Soares** - Eu aprovo. **Dr. Germano Vieira da**
283 **Silva** - Secretaria de Saúde. **Dra. Rimena Alves Praciano** - De
284 acordo com o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. A
285 representante do CAOMECE. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Voto com
286 o relator, Excelência, pelo deferimento do projeto. **Dr. Germano**
287 **Vieira da Silva** - A Dra. Ann Celly, é isso? **Dra. Ann Celly**
288 **Sampaio Cavalcante** - É. Com o relator. **Dr. Germano Vieira da**

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

289 **Silva** - Secretaria da Fazenda. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu
290 continuo impedida de votar. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ah! é
291 verdade. A Secretaria do Turismo. **Dra. Anny Soares Oliveira** -
292 Com o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ao professor
293 Jeovah. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Com o relato.
294 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então, aprovado. Fique à vontade
295 para se ausentar já que não prejudica o funcionamento e aí eu já
296 lhe desejo boa sorte nesse próximo evento aí, agradeço a
297 presença e passo a palavra à representante da SECITECE. **Dr.**
298 **Francisco Diego Pinto Freitas** - Obrigado. **Dra. Stela Silvia**
299 **Ponte Soares** - Processo nº 11341/2013-6, proponente é a
300 OFICIARTE - Oficina de Arte, Educação e Desenvolvimento Social.
301 O projeto é "1ª Imersão EDUCARTE". O objeto visa instigar
302 profissionais da educação a fazer das artes um campo cotidiano
303 de exercício e experimentação sensorial. O Relatório. O Projeto
304 "1ª Imersão" foi apresentado dentro do prazo estabelecido no
305 Edital nº 01/2013, nos formulários que constam dos Anexos I e
306 II, contidos no Manual Básico para Apresentação de Projetos -
307 resolução nº 10 de 18/05/2005. Encaminhado à Secretaria
308 Executiva do CEG/FDID, foi elaborada Nota Técnica, anexa às
309 fls. 100/105, na qual foi constatada a ausência dos documentos
310 abaixo discriminados e de irregularidades: atas das reuniões de
311 diretoria nos últimos dois anos; não foi apresentado comprovante
312 de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de
313 Seguridade Social - INSS, só que posteriormente após a minha
314 diligência eles apresentaram. Está sem débito. E não foram
315 apresentados os balanços dos dois últimos exercícios. A entidade
316 apresentou justificativa, em tese, compatível com o deferimento
317 do pedido. É imperioso dizer que o projeto carece de aspectos
318 formais relevantes e padece de vícios que o incapacitam para o
319 deferimento da destinação do recurso. Um dos exemplos do que se
320 expõe seria a não aplicação do item 4, "descrição do bem lesado
321 que se pretende recuperar, sua localização e forma de
322 reconstituição dos danos, fls. 8 a 11, como também quanto aos
323 valores apresentados, inseridos nos limites de financiamento e
324 de contrapartida, os quais foram calculados tomando-se por base
325 06(seis) meses, e a duração do projeto é de 05 (cinco) meses,
326 fls.19. O valor indicado da contrapartida é de R\$ 27.072,00
327 (vinte e sete mil e setenta e dois reais) em bens e serviços
328 economicamente mensuráveis, mas na realidade o valor somado na
329 tabela seria de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e
330 cinquenta reais), fls.21. A discriminação e justificativa de
331 aquisição de equipamentos não se aplica. Após análise da Nota
332 Técnica, expedida pela Secretaria Executiva do CEG/FDID,
333 expedimos Ofício CEG/FDID nº 246/13, no qual solicitamos a
334 realização das emendas necessárias, discriminadas na citada
335 Nota, para que no prazo de 10 (dez) dias, em atendimento à regra
336 inserta no § 1º do art. 6º do Edital, fossem sanadas as

337 irregularidades apontadas. No entanto, somente no dia 15 de
338 julho do corrente ano, nos foi apresentado alguns documentos que
339 estavam faltando, como também preenchido alguns itens do
340 Projeto, mas ainda com incorreções. É o relatório. Parecer - Da
341 análise da documentação constante nos autos do processo em
342 epígrafe, constata-se que o Projeto " 1ª Imersão EDUCARTE",
343 desobedeceu as regras exigidas pelo CEG/FDID, conforme Nota
344 Técnica de fls. 100/107, afora não terem sido apresentados os
345 documentos imprescindíveis a análise e votação. Como é
346 comezinho, o Edital é a lei do certame, sendo suas formas de
347 observância obrigatória tanto para análise por parte do Conselho
348 como para apresentação pelo proponente. As falhas apontadas
349 constituem defeitos insanáveis e que tornam o Projeto inadequado
350 para os fins a que se propõe. Do Voto - Assim, diante dos
351 argumentos expostos, pelos motivos de fato e de direito
352 retroalinhados, as falhas apontadas constituem defeitos
353 insanáveis, tornando inviabilizados a análise e o voto do mérito
354 do projeto, votamos pela negativa do pedido com o seu
355 consequente arquivamento. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A
356 matéria está em discussão. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - À
357 questão, além dos requisitos documentais, existem outros que não
358 foram adequados, não é isso? **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** -
359 Tem até aqui anotado na contrapartida. Ele faz uma soma que está
360 dando valor diferente do que realmente foi... E eu expedi a Nota
361 Técnica e ela me mandou essa certidão negativa do INSS, por isso
362 que eu me confundi um pouco se era a mesma da 1ª Imersão
363 Educarte, a OFICIARTE, a empresa, mas ainda nos apresentou um
364 novo projeto, mas sem as devidas assinaturas. Quer dizer, se eu
365 for substituir pelo que está não está errado, está com esses
366 defeitos que precisam ser sanadas. Então, ele me mandou um novo
367 projeto sem as devidas assinaturas e sem algumas correções. **Dr.**
368 **Germano Vieira da Silva** - Mais alguém? Mais alguém quer fazer o
369 uso da palavra ou já posso por em votação? **Dr. Felipe Gomes**
370 **Cavalcante** - Sigo a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra.
371 Rimena, por favor. **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com a
372 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. A representante
373 do CAOMECE. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu voto com a
374 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Ann Celly. **Dra. Ann**
375 **Celly Sampaio Cavalcante** - Com a relatora. **Dr. Germano Vieira da**
376 **Silva** - Dra. Diana. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Continuo me
377 julgando impedida por conta do proponente. **Dr. Germano Vieira da**
378 **Silva** - Obrigado. Dra. Anny. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com a
379 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ao professor Jeovah.
380 **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Com a relatora. **Dr.**
381 **Germano Vieira da Silva** - Obrigado. Devolvo a palavra a Dra.
382 Stela para que relate o seu voto sobre o segundo projeto. **Dra.**
383 **Stela Silvia Ponte Soares** - Processo nº 11403/2013-4, proponente
384 - Instituto Maria da Hora. Projeto - "Abrigo Maria da Hora".

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

385 Objeto - Proteção Social Especial Atendimento Integral
386 Institucional a Criança e Adolescente de 0 a 18 anos de Idade em
387 Situação de Abrigo. Relatório - O Projeto "Abrigo Maria da Hora"
388 foi apresentado dentro do prazo estabelecido no Edital n°
389 01/2013. No entanto, aludido projeto não foi apresentado nos
390 formulários que constam dos anexos I e II, contidos no Manual
391 Básico para Apresentação de Projetos (exigência do art. 2° do
392 Edital n° 01/2013 e Manual Básico, fls. 11 e 12), não tendo sido
393 possível identificar qual o valor solicitado a esse FDID, como
394 também não tendo sido possível identificar a contrapartida. Foi
395 submetido à apreciação do Conselho, com vistas ao enquadramento
396 ou não da proposta, para receber os recursos do FDID/2013, não
397 sendo aprovada pelos motivos acima relatados como também além
398 das irregularidades, foi deixado de apresentar a seguinte
399 documentação: ata de fundação do instituto, ata de eleição e
400 posse da atual diretoria, estatuto original, composição da
401 diretoria, com indicação das atividades profissionais,
402 comprovante de existência legal há mais de um ano, com atuação
403 no Estado do Ceará e atas das reuniões de diretoria e
404 assembleias, ordinária e extraordinária, dos últimos dois anos.
405 Através do Ofício n° 255/13, de 07 de junho de 2013, foi nos
406 distribuído referido Projeto, afim de que fosse analisado,
407 relatado e votado na presente reunião. É o relatório. Parecer -
408 Da análise da documentação constante nos autos do processo em
409 epígrafe, constata-se que o Projeto "Abrigo Maria da Hora",
410 desobedeceu as regras exigidas pelo CEG/FDID, conforme Nota
411 Técnica de fls. 67/69, afora não terem sido apresentados os
412 documentos imprescindíveis a análise e votação. Como é
413 comezinho, o Edital é a lei do certame, sendo suas formas de
414 observância obrigatória tanto na análise por parte do Conselho
415 como para apresentação pelo proponente. Do Voto - Assim, diante
416 dos argumentos expostos, pelos motivos de fato e de direito
417 retroalinhados, as falhas apontadas constituem defeitos
418 insanáveis, tornando inviabilizados a análise e voto de mérito
419 do Projeto, votamos pela negativa do pedido com o seu
420 consequente arquivamento. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
421 Obrigado. A matéria está em discussão. **Dra. Vanja Fontenele**
422 **Pontes** - A impropriedade também se refere a requisitos
423 documentais, não é isso? **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** -
424 Vários. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas os requisitos
425 documentais estão aí devidamente constatados, não é isso? **Dra.**
426 **Stela Silvia Ponte Soares** - Constatei que eles estão faltando,
427 os documentos. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Ok! Obrigada. **Dr.**
428 **Germano Vieira da Silva** - Mais alguém? Posso por em votação? **Dr.**
429 **Felipe Gomes Cavalcante** - Pela desaprovação conforme a relatora.
430 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Rimena. **Dra. Rimena Alves**
431 **Praciano** - De acordo com a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva**
432 - Ótimo. A representante do CAOMECE. **Dra. Vanja Fontenele Pontes**

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

433 - Eu voto com a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Ann
434 Celly. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Com a relatora. **Dr.**
435 **Germano Vieira da Silva** - Dra. Diana. **Dra. Diana da Cunha Moura**
436 - Com a relatora. Dra. Anny. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com a
437 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Professor Jeovah. **Prof.**
438 **Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - De acordo com a relatora,
439 mas eu gostaria de fazer ao meu voto uma breve consideração no
440 sentido de que esse fundo reveja essa forma de proposição de
441 editais; que o Fundo elabore um Edital interno para a formação
442 desses proponentes no sentido de analisar conjuntamente um
443 seminário com os proponentes, para que esses projetos possam ser
444 revistos por eles próprios. O Fundo tem uma quantidade
445 importante de recursos, mas nós estamos constatando nessa e em
446 outras reuniões que tem um problema estrutural na proposição
447 tando da participação da sociedade civil, como do próprio
448 Estado, e também no processo de avaliação e de condução desse
449 Edital. Então, fica o registro que o Fundo analise,
450 urgentemente, inclusive para a proposição do próximo Edital
451 estas questões que eu acabei aqui de levantar. **Dr. Germano**
452 **Vieira da Silva** - Sim, obrigado. Que fique consignado na ata, e
453 só a título de informação a respeito do que eu me lembre da
454 minha participação aqui no Conselho, isso é uma preocupação
455 antiga, já, e culminou com um seminário que seria feito este
456 ano. No entanto, não foi possível por questões outras, que as
457 razões pelas quais esse seminário não foi realizado eu acho que
458 devem ser pesadas e discutidas logo após a votação dos projetos
459 que foram apresentados com base nesse Edital que está hoje
460 vigente. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Só para
461 pontuar aqui, além daquela proposta da nota técnica ir para o
462 proponente, que se analise a possibilidade de ter um encontro,
463 de ter um estudo, de ter uma avaliação do projeto após a
464 entrega... O proponente cumpra os prazos, tenha uma análise, o
465 proponente é chamado pelo Fundo, numa reunião, num seminário,
466 num evento qual seja para sanar... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
467 Para que ele tenha tempo... **Professor Antonio Jeovah de Andrade**
468 **Meireles** - Pedagogicamente ele possa e o Fundo possa
469 potencializar o uso desses recursos. **Dr. Germano Vieira da Silva**
470 - Muito Obrigado. Dra. Vanja, a senhora queria falar. **Dra. Vanja**
471 **Fontenele Pontes** - Não, não. É porque eu estou aguardando a
472 minha oportunidade do meu voto. Em um dos meus projetos, eu
473 tenho algumas proposições a respeito dessa mudança que vai
474 exatamente ao encontro do que diz o professor Jeovah. Tanto é
475 que eu pedi ao pessoal que elabora a nota técnica, e ontem eu me
476 reuni com eles e eles estão aguardando ali a oportunidade para
477 que a gente possa e manifestar. E aí eu achei muito interessante
478 a proposta do Professor Jeovah de que antes dos processos virem,
479 porque nós fizemos aquelas diligências, acrescentamos aquele
480 prazo de 10 (dez) dias de diligência, mas a cargo deles, não é?

481 No meu caso aqui eu tenho uma entidade, eu não a conheço, eu não
482 sei, mas eu tenho a impressão que é impossível, realmente, que
483 eles conseguissem fazer todas dentro da moldura rígida do que
484 estabelece o Manual, a lei e o Edital. Eu achei muito
485 interessante essa proposta do Professor Jeovah, que eles tenham
486 tempo de vir até aqui conversar com o pessoal que elabora a nota
487 técnica para que esse pessoal, pedagogicamente, usando a palavra
488 do Professor Jeovah, possa dizer: esse ponto está errado e você
489 tem que fazer dessa forma. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo.
490 Muito Obrigado. Caros colegas, na sequência caberia a mim
491 relatar os meus processos, certo? Só que eu vou justificar:
492 estou vivendo um problema pessoal que me tirou a paz nestes
493 dias. Estou com meus processos aqui, os recebi agora, não tive
494 como, devido a esse problema, passar na Procuradoria, para pegar
495 os processos. Estão relatados, tem os pareceres, vou ler um
496 pouco e já passar a palavra... Vou pular e passar a palavra a
497 Dra. Rimena para que ela relate os dela enquanto eu vou
498 analisando os meus aqui. Eu vou pedir a compreensão dos senhores
499 e senhoras por conta disso. Diante da compreensão, que eu
500 agradeço, eu passo a palavra à Dra. Rimena. **Dra. Rimena Alves**
501 **Praciano** - Bom dia a todos. Processo nº 11343/2013-2, proponente
502 - Prefeitura Municipal de Eusébio. Relatório - Em cumprimento ao
503 disposto no Art. 17, item VI, do Regimento Interno do Conselho
504 Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDID),
505 foi procedida a análise do Processo nº 11343/2013-2, referente
506 ao Projeto "Mostra Lúdica Educarte", apresentado pela Prefeitura
507 Municipal de Eusébio, cujo objeto "visa oferecer à comunidade
508 uma série de atrações interativas orientadas à experimentação de
509 propriedades qualitativas requisitadas em diversas modalidades
510 artísticas. Espera-se assim aproximar os participantes de
511 possibilidades efetivas de fruição e criatividade artísticas".
512 Copiado tal qual o objeto do projeto. O Referido Projeto tem
513 como metas: construção de 10 (dez) brinquedos interativos
514 voltados a experimentação de qualidades artísticas; treinamento
515 de monitores para condução de mostra; instalação da Mostra
516 Lúdica Educarte, e abertura pública da Mostra com duração de 10
517 (dez) dias em turnos matutino e vespertino. Os recursos
518 previstos para a execução do programa perfazem a importância de
519 R\$ 367.348,38 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e
520 quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), o valor total
521 do projeto é da ordem de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete
522 mil e cem reais), sendo R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem
523 reais) oriundos do FDID e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil
524 reais) oferecidos como contrapartida. O restante seria captado
525 em outras instituições. Da análise do Orçamento verifica-se que
526 foram apresentadas Despesas Correntes referentes a hora de
527 monitoria no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
528 hora de supervisão R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

529 frete de caminhão R\$1.000,00 (hum mil reais); hora de suporte
530 logístico R\$ 3.000,00 (três mil reais) e coordenação geral R\$
531 16.000,00 (dezesseis mil reais), totalizando o valor de R\$
532 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). As Despesas
533 de Capital no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e
534 setecentos reais) para construção de 10 (dez) brinquedos. E aí
535 eu listei os brinquedos e o valor de cada um deles. Acredito não
536 ser necessário ler esta aqui no projeto. A proponente estima
537 ainda 8.000 (oito mil) beneficiados nos 10 (dez) dias de
538 realização do Evento. A Secretaria Executiva dando
539 prosseguimento às atividades de sua competência, analisou toda
540 documentação acostada ao processo, objetivando verificar o
541 atendimento ao disposto na Resolução nº 10, de 18/05/2005 -
542 Manual Básico para apresentação de Projetos e demais legislação
543 pertinente ao certame, emitindo Nota Técnica de fls. 47 a 55 dos
544 autos visando subsidiar a presente Relatoria. A liberação de
545 recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do
546 Ceará - FDID deve obedecer aos ditames da Lei Complementar nº
547 46, de 15/07/2004, estando suas finalidades relacionadas em seu
548 Art. 2º. O projeto ora analisado se insere nas áreas artística,
549 estética e de suporte financeiro à execução de política de
550 Direitos Difusos. A Proponente apresentou documentação referente
551 a habilitação jurídica e projeto técnico em conformidade com as
552 exigências editalícias. A duração do projeto terá início em
553 setembro de 2013 e término no mês de abril de 2014, contrariando
554 a orientação constante no Art. 3º do Edital que indica sua
555 execução, preferencialmente no atual exercício financeiro.
556 Embora as Despesas de Capital apresentadas possam ser realizadas
557 com recursos do FDID, conforme Manual Básico, nas instruções
558 para preenchimento dos formulários do projeto no item
559 observações pertinentes, não estão devidamente detalhados os
560 materiais e os referidos custos a serem adquiridos para
561 construção dos brinquedos, sendo legalmente necessário em razão
562 do enquadramento das despesas propostas. Nas despesas
563 apresentadas para pagamento da prestação dos serviços de pessoal
564 não foi informado o vínculo empregatício com a Proponente, não
565 sendo permitido efetuar o pagamento a profissionais que fazem
566 parte da diretoria, do quadro de pessoal da instituição,
567 militares, servidores públicos ativos, empregados de empresas
568 públicas ou sociedade de economia mista, em razão do disposto no
569 item 2.6.9 da Resolução nº 10/05 e Manual Básico (fl. 15),
570 exceto as despesas de pessoas físicas, executadas de maneira
571 eventual durante a execução do projeto. A Despesa referente a
572 prestação de serviço de frete de caminhão também não poderá ser
573 efetuada com recursos do FDID. Conclusão - Isto posto, e,
574 considerando que deverão ser adotados procedimentos
575 administrativos com base nas normas em vigor, a fim de que os
576 objetivos pretendidos sejam alcançados, entendo que o presente

577 pleito não atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº
578 46/2004 e demais legislação que rege o Fundo de Defesa dos
579 Direitos Difusos, razão pela qual voto pelo seu indeferimento
580 submetendo este voto aos demais Conselheiros, na forma
581 regimental, para apreciação e decisão colegiada. **Dr. Germano**
582 **Vieira da Silva** - Muito obrigado. A matéria está em discussão.
583 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - A Dra. Rimena falou aí no frete de
584 caminhão. Eu gostaria de saber a finalidade desse frete. **Dra.**
585 **Rimena Alves Praciano** - Bom, dentro do que ele se propõe fazer
586 da mostra lúdica e como se fosse uma mostra itinerante. **Dra.**
587 **Vanja Fontenele Pontes** - Então, o frete do caminhão atenderia
588 aos fins do projeto, não é? Uma outra coisa que a senhora falou
589 aí foi o pagamento de pessoal, não é? **Dra. Rimena Alves Praciano**
590 - Eu citei todos aqui que eles solicitam: hora de monitoria,
591 hora de supervisão, suporte logístico, coordenação. **Dra. Vanja**
592 **Fontenele Pontes** - Então, tudo isso se refere ao projeto em si.
593 Uma outra coisa é o início da execução do projeto não é? Que é
594 preferencialmente para início e duração no ano do exercício. Eu
595 faço aqui uma reflexão: qual o evento que se propõe a fazer uma
596 amostra itinerante pode ser realizado sem o frete desse
597 caminhão. E eu imagino que a Dra. Rimena tenha se baseado na
598 formulação do Manual, na parte que diz o seguinte: em que se
599 refere as despesas com telefone, aluguel, água, luz, *internet*
600 não podem ser apoiadas com recursos do FDID, nem apresentadas
601 como contrapartida". Mesmo que ele tivesse o caminhão, ele não
602 podia declarar no custos da contrapartida. **Dra. Vanja Fontenele**
603 **Pontes** - Bom. Eu tenho um entendimento diferente a respeito
604 disso, e eu vou aqui até fazer uma preliminar na divergência com
605 a Dra. Rimena. Eu estou muito incomodada com essa reiterada
606 negação que nós temos tida aqui. E eu própria no exercício
607 passado, e eu neguei deferimento a dois dos meus projetos
608 exatamente com esse pensamento, não é? E também do que havia, o
609 rigor que deveria ser obedecido e esse rigor nós não podíamos de
610 maneira nenhuma nos afastar dele. Só que eu me esforcei, não com
611 muito... Eu não posso dizer que me aprofundei, até porque eu
612 tenho outros assuntos nesta instituição e que estão sob a minha
613 coordenação. Eu tenho toda a questão ambiental que está comigo.
614 Eu tenho os processos do Conselho Superior do Ministério Público
615 que também exigem demais da gente, e tenho o gabinete da 11ª
616 Procuradoria de Justiça que trata da questão criminal. Então,
617 são constantemente *habeas corpus* de crimes aqui que vocês...
618 Esses crimes rumorosos aqui, todos nós somos agraciados com
619 eles. E temos tempo mínimo para poder decidir. Então, por conta
620 disso, eu digo para todos aqui que a reflexão e o estudo que eu
621 fiz não foi aprofundado, mas eu procurei me apoiar
622 principalmente nos que lidam com essa questão, que são os
623 colegas que analisam e que fazem as notas técnicas. As
624 interpretações não podem ser distante da realidade de cada

625 situação, de cada fato, de cada caso. Isso é princípio de
626 hermenêutica, e quem é jurista sabe disso aqui. Então, quando a
627 gente se fixa muito, se cristaliza no positivismo de uma norma,
628 na interpretação estreita, a gente está fadado a ser rigoroso
629 demais e não atingir aos fins a que muitas vezes a legislação se
630 propõe. E aí foi com base nessa reflexão, que eu fui atrás de
631 outras questões, de outras luzes, não é? E aí tive um tempo
632 mínimo de reflexão com os colegas que fazem a nota técnica e
633 para minha felicidade eles concordaram comigo de que esse Manual
634 aqui precisa se aliar a outras normas interpretativas, de modo a
635 não favorecer pelo favorecimento simplesmente, mas para atender
636 a finalidade que esse Fundo se propõe. Qual é a missão e a
637 finalidade desse Fundo? Nós temos aqui nos objetivos. Quais são
638 os objetivos desse Fundo? Ressarcir a coletividade dos danos
639 causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico,
640 estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico, infração
641 a ordem econômica e outros direitos e interesses difusos e
642 coletivos no território do Estado do Ceará; dar suporte
643 financeiro à execução da Política de defesa e Proteção aos
644 Direitos Difusos no Estado do Ceará, para que sejam asseguradas
645 as condições dedesenvolvimento e melhoria da qualidade de vida
646 da população, proporcionando o bem estar social; realizar
647 eventos educativos e científicos e a edição de material
648 informativo, especialmente relacionado com a natureza da
649 infração ou do dano causado, conforme o item I; promover o
650 reaparelhamento e a modernização do Ministério Público etc.
651 Então, quando eu fiz essa interpretação aqui, no que se refere
652 às despesas com telefone, aluguel, água, luz, *internet* etc, não
653 podem ser apoiadas com recursos do FDID e nem apresentados como
654 contrapartida. E aí, eu fui entender o que era despesa de
655 capital e despesa corrente, porque realmente eu não sabia de
656 nada. E aí, eu entendi que essa norma, essa regra está vinculada
657 a questão da despesa de capital. Porque o FDID não se propõe ao
658 investimento da entidade proponente. Ele não se propõe a isso.
659 Então, você pagar energia, água, *internet* na despesa corrente da
660 entidade, realmente este Fundo não se presta. Mas as despesas
661 que são necessárias para a execução do projeto, ela pode sim.
662 Esse Fundo pode amparar, pode apoiar. E aí, diante dessa
663 interpretação, eu entendi que aluguel aqui é o aluguel que
664 faz... É o aluguel de um bem físico da entidade proponente. Não
665 aluguel de carro que possa fazer transporte, o aluguel de
666 caminhão que eu fiz questão de perguntar à Dra. Rimena. Para
667 quê? Exatamente para levar a atividade lúdica que vai educar. E
668 ele se enquadra dentro dos objetivos do projeto. E aí, por isso,
669 eu divirjo do voto da relatora nesse momento dessa análise, não
670 é? Aliás, não é nem do voto. Mas é o voto porque ela já
671 apresentou. Nós não estamos na... E qual foi a outra? A palavra
672 que ela mesma usou, como a questão da execução no ano do

673 exercício. Nós já estamos em julho. Que dia é hoje? 18. Segunda
674 quinzena de julho. Não há possibilidade de você executar um
675 projeto... Aliás, há possibilidade de execução um projeto, mas o
676 que visa essa finalidade não é possível você executar em menos
677 de seis meses. Porque se o recurso for deferido hoje, o mês de
678 julho consumirá todas as tratativas necessárias para a entrega
679 do recurso para organização... Aí, é a Prefeitura Municipal do
680 Eusébio, para que ela se organize para começar a execução.
681 Então, é menos de seis meses. **Maria Ivonete Batista Albuquerque**
682 - Só depois da publicação dos projetos aprovados. **Dra. Vanja**
683 **Fontenele Pontes** - Exatamente. E nós temos a opção:
684 preferencialmente. Ou seja, não é obrigatório. Então eram essas
685 as palavras, eu agradeço à Relatora e ao Presidente por ter essa
686 oportunidade de fazer esse esclarecimento. **Dr. Germano Vieira da**
687 **Silva** - Então, na verdade, nós temos... Vamos fazer igual ao
688 Tribunal aqui. Nós temos uma divergência, certo? **Dra. Rimena**
689 **Alves Praciano** - Doutor, por favor. **Dr. Germano Vieira da Silva**
690 - Embora não tenha havido ainda a votação, nós temos uma
691 preliminar de um voto divergente, certo? Então, matéria ainda
692 está em discussão para o debate a respeito dessa divergência. Se
693 alguns dos membros quiser fazer o uso da palavra, façam agora.
694 Do contrário, devolvam a palavra para a Dra. Rimena. Por favor,
695 Dr. Felipe. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Eu só queria... **Dr.**
696 **Germano Vieira da Silva** - Sim, Dra. Ann Cely. **Dra. Ann Celly**
697 **Sampaio Cavalcante** - Essas divergências apontadas pela Dra.
698 Vanja foram as únicas apontadas no projeto? **Dra. Rimena Alves**
699 **Praciano** - Bom, sim. Eu li. Foi apresentada a documentação, o
700 projeto foi apresentado na forma que o edital diz. Agora as
701 despesas que eu citei... Primeiro, não foram detalhadas. O que é
702 que eles querem comprar? Dez brinquedos. Por exemplo:
703 confeccionar os dez brinquedos. Comecei a achar estranho daqui:
704 despesas de capital - esses brinquedos custam: R\$ 77.700,00
705 (setenta e sete mil e setecentos reais). Dez brinquedos por R\$
706 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Pedalofone -
707 R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais),
708 centrifugador, que eu não sei nem que brinquedo é esse R\$
709 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), glissandi - R\$ 14.700,00
710 (quatorze mil e setecentos reais), câmara escura... Deve ser
711 aquelas de fotografia, R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta
712 e cinco reais), estica corda R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e
713 setenta e cinco reais), caixa de luz, o mesmo valor. Mesa
714 pendular - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pedra
715 oracular - R\$ 26.250,00 (vinte seis mil, duzentos e cinquenta
716 reais), que eu não sei o que é, deve ser de magia. Pintura no
717 ar, que eu também desconheço, custa R\$ 8.400,00 (oito mil e
718 quatrocentos reais) e uma harpa *leaser* de R\$ 8.500,00 (oito mil
719 e quinhentos reais). Ao todo são dez brinquedos nos valores que
720 eu li aqui. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Pois é. Eu também não

721 conheço. Eu não posso conhecer tudo. E eu também não posso
722 presumir que o outro é desonesto. Eu realmente não conheço esses
723 brinquedos. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Espere aí, Doutora...
724 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não fazem parte do meu
725 conhecimento. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Espere aí, Doutora,
726 não foi especificado, seguindo a orientação da nota técnica,
727 inclusive quanto ao aluguel do frete do caminhão. Está lá *ipsis*
728 *litteris* na nota técnica que não é possível a prestação desse
729 serviço, inclusive também me referindo a ela e eu concordo
730 plenamente, não foi apresentada a composição do custo para a
731 aquisição desses brinquedos. Eles deram o valor do brinquedo, e
732 pronto. Precisava. E eu sinceramente... O meu voto é apenas o
733 meu voto e a minha relatoria submetida ao Conselho. Eu vou
734 mantê-la. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. A palavra está
735 com o Doutor Felipe. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Pronto. **Dr.**
736 **Germano Vieira da Silva** - Após o Dr. Jeovah. **Dr. Felipe Gomes**
737 **Cavalcante** - Só reforçando. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Fora as
738 outras despesas que eu poderia ter me delongado e... **Dr. Germano**
739 **Vieira da Silva** - Sim. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Só
740 reforçando o que a Dra. Vanja brilhantemente colocou em pauta,
741 que estamos diante, reiteradamente, de confronto entre algumas
742 normas que normatizam esse Conselho e diante de princípios que
743 estão sendo confrontados. E na atual... Nos dias de hoje a gente
744 sabe que a Constituição dá prioridade ao princípio da dignidade
745 da pessoa humana. Que a gente poderia nos pautar na nova
746 normatização reforçando esse princípio e analisando o confronto,
747 se essas normas não estão indo de encontro a esses princípios.
748 Aí, eu peço licença para falar um pouco do que a Dra. Rimena
749 relatou aqui entre nós. É o seguinte: nós temos um projeto que
750 está sendo apresentado para aquisição de brinquedos. Esse
751 convênio... Esse possível convênio que será firmado com o FDID
752 tem um tempo a ser realizado. Aí, a gente reflete um pouco qual
753 seria a destinação desses brinquedos após a execução desse
754 convênio, já que os brinquedos pertencerão ao FDID, ou seja,
755 estamos diante de uma inviabilidade, porque teria que ser a
756 mesma razão, vamos dizer assim, das manifestações que estão
757 ocorrendo no nosso país. Gastam-se bilhões de reais num
758 investimento... **Dra. Rimena Alves Praciano** - O evento só dura
759 dez dias. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Pronto. **Dra. Vanja**
760 **Fontenele Pontes** - Mais veja bem, realmente ficaria como bem de
761 capital, mas o órgão público pode adquirir bem de capital. E no
762 caso aí, a Prefeitura Municipal de Eusébio, então, ela pode.
763 **Dra. Rimena Alves Praciano** - O FDID poderia depois fazer um
764 termo. Isso se chama bem remanescente. Dentro de um convênio a
765 gente enquadraria dentro de bem remanescente. O meu entendimento
766 é que... Porque a gente sabe que as prefeituras têm recursos
767 bem... Vamos dizer assim, com uma carência bem clara. E aí, será
768 que a gente poderia confiar e a prefeitura seguiria o que ela

769 está se propondo com os recursos oriundos do FDID? Eu me
770 preocupo com isso. Talvez um projeto de uma boa intenção
771 poderíamos recair numa inviabilidade. Bem, só quis provocar isso
772 diante de uma realidade que a gente vive com altos investimentos
773 e uma continuidade duvidosa. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
774 Obrigado. Professor Jeovah. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade**
775 **Meireles** - Eu também gostaria de parabenizar a Dra. Vanja
776 pela... Fiquei bastante contente pelo fato de ter colocado para
777 esse Conselho a diversidade e a profundidade das suas relações
778 no Ministério Público Federal, e ainda construiu para nós essa
779 reflexão que acabou de colocar para o Conselho. Isso me alegra
780 bastante. Por conta disso, eu me detive em um dos objetivos que
781 é o da qualidade de vida. Quando fala, quando diz da qualidade
782 de vida foca em pontos importantes. A relação do Conselho com o
783 direito difuso, meio ambiente, minorias. Eu acho que nós
784 entramos no nível complicado de subjetividade no julgamento
785 desse projeto, não é? Não confiar, por que é R\$ 10.000,00 (dez
786 mil reais) ou R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)? Olha, essa
787 entidade vai ser fiscalizada. Essa entidade vai ter que
788 demonstrar duas ou três tomadas de preços na execução desses
789 equipamentos. E tem uma relação extraordinária com os objetivos
790 do nosso Conselho. É bem verdade que nós temos que ficar sempre
791 atentos a essas manifestações da sociedade civil, isso que está
792 acontecendo hoje em dia no país, mas é bem verdade que essas
793 manifestações, elas estão voltadas para questões que estão aí na
794 ordem do dia. A corrupção, desmandos ambientais principalmente
795 com essas grandes obras. Essas relações com as grandes
796 corporações nacionais e a copa do mundo e etc, regendo a
797 sociopolítica e o meio ambiente do campo e da cidade, não é? E
798 aqui nós estamos tratando de aprovar um projeto que tem um
799 vínculo muito estreito com a sociedade que tem uma importância
800 essencial para que possa ser cumprido parte dos objetivos desse
801 Fundo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito Obrigado. Dra. Vanja.
802 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Engraçado que eu tinha escrito
803 aqui quando o Dr. Felipe falou, e ao que o professor Jeovah
804 abordou. Eu acho que não nos cabe aqui, Dr. Felipe, com toda a
805 *venia* a Vossa Excelência... Não nos compete aqui supor que a
806 entidade não utilize adequadamente o recurso. Isso é uma etapa
807 seguinte que é a da prestação de contas. Até porque os recursos
808 não são repassados integralmente. Ele é repassada em parcelas, e
809 a parcela seguinte só será entregue mediante a apresentação da
810 prestação de contas, ou seja: nós não estamos aqui para supor
811 que quem vem pedir o recurso aqui vai usar indevidamente. E se o
812 fizer, deverá arcar com as responsabilidades que lhe cabem. Eu
813 estou tão... Eu não sei dizer... Eu estou procurando uma
814 palavra. Tão preocupada em atender a legalidade da regra, sem
815 cometer nenhuma... Sem franquear o recurso sem responsabilidade,
816 mas também estou muito preocupada com a finalidade do FDID, que

817 na hora que a Rimena falou que era composição de custos, e isso
818 daí não chegou no meu estudo na hora que eu procurei aqui, eu
819 não sabia o que era composição de custos, eu me socorri
820 imediatamente do Rodrigo e ele me explicou o que é composição de
821 custos muito rapidamente. Como ele vai fabricar os brinquedos? A
822 mim não cabe dizer que determinado brinquedo... Eu não sei que
823 brinquedo é esse, e porque eu não sei, o brinquedo não existe.
824 Não, o brinquedo... **Dra. Rimena Alves Praciano** - Dra. Vanja, com
825 licença. Eu não fiz nenhum juízo de valor a respeito de qual
826 é... Eu coloquei os custos de cada brinquedo porque não houve...
827 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não, eu estou falando de outra
828 coisa, Dra. Rimena. **Dra. Rimena Alves Praciano** - O que faltou no
829 orçamento foi ele dizer de cada brinquedo o que era que ele ia
830 precisar comprar. **Dra. Vanja fontenele Pontes** - Isso foi o que o
831 Rodrigo me falou. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Madeira, cola,
832 papel... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - E aí eu entendi. **Dra.**
833 **Rimena Alves Praciano** - Item por item, cada material que ele
834 iria precisar para construir os dez brinquedos. Em nenhum
835 momento eu fiz juízo de valor para que serviria os brinquedos,
836 quem construiriam os brinquedos, e se a prefeitura saberia ou
837 não utilizá-los. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - A minha... A
838 ressalva do seu voto é quando a senhora diz assim... **Dra.**
839 **Rimena Alves Praciano** - Não, eu disse que desconheço os
840 brinquedos. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu também desconheço.
841 Eu duvido que algum dos senhores aqui conheça. **Dra. Rimena Alves**
842 **Praciano** - Olhe, Dra... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Pela
843 ordem. **Dra. Rimena Alves Praciano** - O fato de eu dizer que
844 desconheço os brinquedos não quer dizer que eu esteja
845 questionando a sua necessidade ou a sua utilidade, não. **Dr.**
846 **Germano Vieira da Silva** - Dra. Rimena, pela ordem, se me
847 permitem, senhoras. Eu vejo, e a discussão é salutar, mas vejo
848 que essa é uma discussão de mérito. Porque a análise que nós
849 temos que fazer aqui, ela tem tanto a ver com a compatibilidade
850 com a legislação, com a questão formal, com o mérito. Então,
851 enquanto o juízo de mérito da Dra. Rimena entende que isso é
852 importante, e por isso que ela indeferiria, a Dra. Vanja entende
853 que o juízo de mérito dela é diferente. Por isso que há o voto
854 divergente. O Dr. Felipe entende também de uma outra forma,
855 professor Jeovah. Então, eu acho. Eu sei da competência de todos
856 os membros aqui, da elegância de destaque de todos os membros e,
857 aí, eu só quero intervir para dizer que isso é uma questão de
858 mérito. Eu imagino que todos nós respeitamos sem exceção o juízo
859 de valor da Dra. Rimena e vice-versa. Então, eu só queria
860 pontuar isso, e dizer que a matéria continua em discussão. A
861 palavra continua com a Dra. Vanja, e após a réplica se for
862 necessária, da Dra. Rimena. Está certo Rimena. **Dra. Vanja**
863 **Fontenele Pontes** - Não, eu queria fazer só essa observação aqui
864 porque eu acho que ela é pertinente. Quando o relator diz: "eu

865 não conheço o brinquedo, não sei nem para que serve." Então, eu
866 fiz esse reparo apenas como destaque da observação, que eu
867 também não conheço o brinquedo... Meus filhos já cresceram e eu
868 não acompanho a minha neta, as diversões dela aos parquinhos,
869 porque realmente eu acho que hoje isso é papel do pai, e eu
870 realmente não quero mais acompanhá-la. Eu acompanho na
871 deseducação em casa, quando ela diz que quer fazer, e o filho
872 diz que não quer... Eu acho que esse é meu papel de avó. Então,
873 se meus filhos fossem pequenos certamente eu conheceria os
874 brinquedos, mas não é por que eu não conheço que o brinquedo não
875 seja construído. A única coisa que ficou aqui no meu espírito
876 foi quando a Dra. Rimena falou na composição do custo que, como
877 eu havia dito, eu não conheço o que é a composição do custo e eu
878 me socorri do Rodrigo, e o Rodrigo veio explicar exatamente o
879 que a Dra. disse. Ele tinha que descrever o que tem essa
880 composição. Então, essa norma eu acho que é interessante nós
881 refletirmos aqui a falta dela na oportunidade do voto, mas
882 quanto ao frete do caminhão, ao início da execução e não saber o
883 brinquedo, eu não me alio. Aí, o Dr. Felipe me pediu uma parte e
884 eu estou concedendo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dr. Felipe,
885 por favor. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Eu acho que talvez eu
886 não tenha me expressado bem, eu coloquei aqui com grau de
887 subjetividade, como falou o Professor Jeová, mas em nenhum
888 momento eu suspeitei da prefeitura na aquisição desses
889 brinquedos, não. Eu simplesmente provoquei uma reflexão no
890 sentido de que seria coerente um plano de continuidade. Por quê?
891 Pela experiência que eu tive dentro de uma gestão municipal,
892 muitas vezes com muita boa vontade surge um projeto como esse. É
893 indiscutível a relevância desse projeto. Essa é a minha visão.
894 Mas o que acontece? Compra-se, adquire-se esses brinquedos e
895 você não tem um plano de continuidade. Eu não estou suspeitando
896 nem nada não. E aí, a minha preocupação é só dentro do contexto
897 de como isso seria utilizado pra que não caia... Adquire-se
898 alguns equipamentos, e no final do projeto eles ficam encostados
899 junto à prefeitura e não tem uma finalidade sequencial. Só quis
900 provocar essa reflexão, não suspeitei de nada, nem da relevância
901 do projeto. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado! Drª Rimena.
902 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu queria só mais um
903 esclarecimento. Quando a Dra. Rimena fala a respeito de
904 "pagamento de pessoal", que pessoal é esse? **Dra. Rimena Alves**
905 **Praciano** - Dra. Vanja, não é a Dra. Rimena que fala. Eu copieei,
906 eu tirei a informação... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não, Dra.
907 Rimena, é uma questão de tratamento de formalidade aqui. **Dra.**
908 **Rimena Alves Praciano** - Vamos para fundamentação. A Dra. Rimena
909 encontrou essa afirmação na legislação que rege o Fundo. Eu vou
910 reler: disposto no item 6.9 da Resolução nº 10, Manual Básico,
911 folha 15. Pronto, eu fui complementar. A senhora sabe de onde a
912 Dra. Rimena tirou. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não, eu fiz uma

913 indagação e ela me respondeu, e aí eu vou fazer a reflexão. Nós
914 não estamos discutindo? Eu queria só dizer à Dra. Rimena, antes
915 de fazer qualquer manifestação a respeito da minha indagação,
916 que nós todos aqui somos profissionais. Estamos discutindo
917 tecnicamente as coisas. Quando eu chamo a senhora de Dra. Rimena
918 eu não estou querendo torná-la distante de mim não. Eu chamo
919 Dra. Ann Celly, eu chamo Celly, na intimidade eu chamo Celly,
920 mais aqui eu chamo Dra. Ann Celly. Então, eu estou aqui querendo
921 discutir, e até Dra. Rimena eu vou continuar chamando. Eu chamo
922 Professor Jeová, Dr. Felipe, Dr. Germano, Dra. Ivonete. Então,
923 não existe aqui nenhuma intenção outra que não seja discutir
924 tecnicamente. Esse assunto está tormentoso para mim, certo? Esse
925 assunto está me deixando, muitas vezes, constrangida. Então,
926 quando a gente discute aqui o objetivo é exatamente esse. Vim
927 disposta, hoje, a fomentar essa discursão pra quê? Pra que nós
928 saíamos daquele quadro pintado há vinte anos. Estou falando só
929 força de expressão, entendeu? Então, as mudanças, se elas
930 precisam acontecer, elas têm que partir de alguma oportunidade e
931 eu não estou querendo modificar pensamento de ninguém, eu estou
932 só aqui demonstrando e tentando expressar a minha própria
933 aflição, então quando a Senhora diz que o FDID... Ai eu vou ler
934 aqui no item 2.6 do manual, ele diz o seguinte: "Despesas que
935 não podem ser realizadas com recursos do FDID." Aí vem aqui uma
936 série de pagamentos de gratificações a pessoal, mas aí ele diz:
937 "Não é toda e qualquer gratificação de consultoria ou qualquer
938 espécie de remuneração adicional, pessoal com vínculo
939 empregatício da instituição." Então, quem trabalha na
940 instituição não pode receber duas vezes. O salário da
941 instituição e pelo pagamento do projeto. A mesma coisa o
942 servidor empregado da administração pública. Se algum de nós
943 aqui, se a Dra. Diana quiser ser beneficiária do pagamento de
944 algum serviço que ela preste à entidade proponente, o FDID não
945 vai pagar a Dra. Diana. Se vier na prestação de contas que era a
946 Dra. Diana a beneficiária, o FDID diz: "Ôpa, não vou pagar aqui
947 a Dra. Diana, não." Gratificação e remuneração adicional por
948 serviço e assistência técnica a servidor que pertencente aos
949 quadros de órgãos da administração pública federal, estadual ou
950 municipal. Pagamento de consultoria aos integrantes. Portanto,
951 quando eu disse "Dra. Diana", ela não pode ser remunerada duas
952 vezes, não é? Dra. Diana, nem como servidora pública, nem como
953 integrante do Conselho. Mas se Dra. Diana amanhã se aposentar,
954 ela não estará mais vinculada a administração pública no
955 exercício, não será mais componente do FDID, então ela vai poder
956 ser remunerada pelo FDID. E aí, o item específico que Dra.
957 Rimena fala: "despesas com pessoal e obrigações patronais,
958 exceto." **Dra. Rimena Alves Praciano** - Exceto, de maneira
959 eventual na execução projeto. Eu coloquei aqui no meu relatório
960 do projeto. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, existe uma

961 exceção sim, para pagamento de pessoal. Não é definitivo. Por
962 isso eu perguntei: que despesa é essa, que pessoal é esse? Por
963 que nós precisamos saber se está na exceção. Nós, que vamos
964 votar, precisamos saber se esse pessoal está na exceção. **Dra.**
965 **Rimena Alves Praciano** - É obrigação do proponente, já que ele
966 apresentou pagamento de pessoal, discriminar o vínculo
967 empregatício desse pessoal, e não consta no processo. **Dra. Vanja**
968 **Fontenele Pontes** - Pronto. A senhora agora está me respondendo.
969 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Era isso. Eu ia chegar aí, estou
970 esperando a senhora terminar. Inclusive, consta na nota técnica
971 a ausência dessa informação, está certo? Entre outras coisas.
972 **Dra Vanja Fontenele Pontes** - A senhora fez a diligência
973 indagando sobre isso? **Dra. Rimena Alves Praciano** - Não fiz
974 porque eu já tinha outras razões, aí é um juízo meio de valor e
975 está submetido a ele. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, não
976 tem diligência indagando... **Dra. Rimena Alves Praciano** - Só o
977 serviço de pessoal. Só a contratação de serviço de pessoal, aí a
978 gente volta para a questão do caminhão, para a questão dos
979 brinquedos... As informações que eu tinha no projeto não foram
980 suficientes. E eu acredito que, aí, a diligência também, no meu
981 juízo de valor, não iria satisfazer... **Dra. Vanja Fontenele**
982 **Pontes** - Eu acredito que iria. **Dra. Rimena Alves Praciano** - É
983 por isso que a decisão é colegiada. **Dr. Germano Vieira da Silva**
984 - Dra. Rimena, muito obrigado. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu
985 pergunto se alguém mais quer intervir na questão para alguma
986 manifestação a respeito de um ou de outro voto, ou se querem
987 levantar outro voto divergente para termos três posições. Quanto
988 mais posição, melhor! Pergunto se alguém mais quer fazer uso da
989 palavra. Então, passarei a votação. A palavra está com o Dr.
990 Felipe, do CONPAM. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Apesar de
991 concordar em partes com a Dra. Vanja e também com a Dra. Rimena,
992 eu sigo o voto da relatora. **Dra. Stela Silvia Pontes Soares** - Eu
993 sigo o voto da relatora. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Senhor
994 Presidente, eu, diante das ponderações que eu fiz, da questão do
995 frete de caminhão ser perfeitamente possível, por que ele se
996 adequa aos objetivos do projeto, que a execução ela ser
997 preferencialmente no ano do exercício. Há divergência na questão
998 da composição dos custos, a questão de pessoal também, como a
999 relatora não esclareceu, e pelo edital ela poderia ter feito
1000 esse esclarecimento, eu votaria contra a relatora em face dessas
1001 questões. Mas em face da falta da composição do custo e do
1002 objetivo específico do projeto ser a execução de brinquedos, e
1003 essa execução... **Dra. Rimena** - O objeto do projeto é um evento
1004 de dez dias. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas sem os brinquedos
1005 o evento realmente não se realiza. Então, ele está diretamente
1006 ligado ao objetivo do projeto. Então, apenas em função desse
1007 detalhe, eu vou votar com a relatora. E eu ainda digo mais, no
1008 caso da despesa de pessoal, ficou a omissão, ficou o vácuo. Nós

1009 não sabemos se o pessoal seria ou não ligado a essa exceção.
1010 Então, se essa exceção aqui vingasse, na falta dela eu teria que
1011 votar em favor do administrado. Isso é uma regra, é um princípio
1012 básico de direito administrativo. "Quando há omissão, eu tenho
1013 de votar em favor do administrado." Mas apenas em relação à
1014 falta da composição dos custos é que eu vou votar com a
1015 relatora. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Com a relatora.
1016 **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu me juro impedida. **Dra. Anny**
1017 **Soares Oliveira** - Com a relatora. **Prof. Antônio Jeovah de**
1018 **Andrade Meireles** - Eu vou votar, mas antes uma breve
1019 justificativa. Eu acho que a Dra. Vanja me convenceu a emitir
1020 meu voto, e que esse ponto que ela levanta eu acho que poderia
1021 ser condicionado e, conseqüentemente, eu voto divergente da
1022 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito obrigado,
1023 Professor Jeová. Pergunto à Dra. Rimena se há outro projeto.
1024 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Sim, sim. **Dr. Germano Vieira da**
1025 **Silva** - A palavra está com a senhora. **Dra. Rimena Alves Praciano**
1026 - Processo 11412/2013-5 - Centro de Recuperação Mão Amiga é o
1027 proponente. Em cumprimento ao disposto do artigo 17, Regimento
1028 Interno do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos
1029 Direitos Difusos - FDID, foi procedida a análise do projeto cujo
1030 título é "Implementação do CREMA", apresentado pelo Centro de
1031 Recuperação Mão Amiga, cujo objetivo geral visa tratar
1032 mensalmente cerca de 50 dependentes químicos, observando o
1033 caráter biopsicossocial e espiritual da adicção, utilizando o
1034 método adequado com uma visão holística do ser, visando a
1035 reinserção e/ou inserção social dos mesmos. Especificamente
1036 solicita a melhoria da infraestrutura de recursos humanos da
1037 instituição; o desenvolvimento de atividades labo-terapêuticas;
1038 arte-educativas e agroecológicas; fomentar a profissionalização;
1039 maximizar as boas práticas do convívio familiar e comunitário;
1040 oportunizando a reinserção social do residente. Os recursos
1041 previstos para a execução do projeto perfazem a importância de
1042 R\$ 760.214,00 (setecentos e sessenta mil, duzentos e quatorze
1043 reais), sendo R\$ 295.994,00 (duzentos e noventa e cinco mil,
1044 novecentos e noventa e quatro reais) oriundos do FDID e R\$
1045 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e
1046 vinte reais) oferecidos como contra partida financeira do
1047 proponente. Da análise do orçamento verifica-se que foram
1048 apresentadas as seguintes despesas de capital: aquisição de um
1049 veículo KOMBI no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil
1050 reais); equipamentos de cozinha no valor de R\$ 12.607,00 (doze
1051 mil e seiscentos e sete reais); mobiliário e utensílios para
1052 alojamento, cozinha e escritório R\$ 52.635,00 (cinquenta e dois
1053 mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Isso tudo material
1054 permanente. É bom que eu diga. Equipamentos para oficinas
1055 profissionais; uma bomba KSB de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze
1056 reais) e instalação de uma estufa agrícola de 6,4mx12m no valor

1057 de 12.094,00 (doze mil e noventa e quatro reais). A Proponente
1058 apresentou documentação referente à habilitação jurídica e
1059 projeto técnico em conformidade com as exigências editalícias. A
1060 Duração do projeto prevê início em julho de 2013 e término em
1061 junho de 2014, novamente contrariando a orientação. Bom, tudo
1062 isso, pessoal, não saiu do meu juízo, não. Eu estou seguindo
1063 *ipsis litteris*, infelizmente *ipsis litteris* o que está disposto
1064 na nossa legislação e as orientações inclusive aí da SEFAZ e da
1065 SECON, quanto ao uso de recursos pelo Estado. A Secretaria
1066 Executiva do CEG/FDID, dando seguimento às atividades de sua
1067 competência, analisou a documentação objetivando verificar o
1068 atendimento aos dispositivos nas Resoluções do FDID, emitindo a
1069 nota técnica, folhas 63 a 69 dos autos que visa subsidiar a
1070 relatoria. A liberação dos recursos deve obedecer aos ditames da
1071 Lei Complementar nº 46, estando suas finalidades relacionadas ao
1072 artigo 2º. O projeto ora analisado se insere nas áreas do meio
1073 ambiente, consumidor, direito do consumidor e de suporte
1074 financeiro para execução de políticas de direitos difusos. Por
1075 sua vez, a Resolução nº 10, que aprova o Manual Básico de
1076 Diretrizes Técnicas para apresentação de projetos, estabelece no
1077 item 2.6 as despesas que não podem ser realizadas com recursos
1078 do FDID, também relacionadas no manual básico e nas instruções
1079 para preenchimento dos formulários do projeto no item
1080 "observações pertinentes", estando ali inclusos os pagamentos
1081 para a execução dos bens e a prestação dos serviços relacionados
1082 no cronograma físico financeiro do projeto em análise, conforme
1083 transcrito nos itens abaixo: "O CEG/FDID não apoia a realização
1084 de despesas de capital por instituições não governamentais sem
1085 fins lucrativos..." Ele não especifica que tipo de despesa. Ele
1086 diz: Não apoia. Lendo aí o dispositivo legal, as orientações:
1087 "deve-se ressaltar, ainda, que o CEG/FDID não apoia a realização
1088 de despesas com materiais de consumo, excetuando-se a aquisição
1089 de kits (pasta, caneta, bloco de rascunho, crachá e etc.) para
1090 utilização em eventos, e os casos aprovados pelo CEG/FDID em
1091 decisão fundamentada. Isso já foi uma alteração da redação, o
1092 que não impede que sejam realizados com recursos de
1093 contrapartida. Isto posto, e, considerando que deverão ser
1094 adotados procedimentos administrativos internos com base nas
1095 normas em vigor, seguindo aí brilhantemente a exposição hoje da
1096 Dra. Vanja, a fim de que os projetos, os objetivos pretendidos
1097 pelo FDID sejam alcançados, entendo que o presente pleito não
1098 atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº 46 e
1099 demais legislações que regem o Fundo, razão pelo qual voto pelo
1100 seu indeferimento, submetendo aos demais Conselheiros na forma
1101 regimental, para decisão colegiada. **DR. Germano Vieira da Silva**
1102 - Muito obrigado, Dra. Rimena. A matéria está em discussão.
1103 Alguém quer fazer uso da palavra? Posso por em votação? Ao
1104 representante do COMPAM. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Com muito

1105 pesar eu sigo a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
1106 Obrigado. **Dra. Stela Silva Pontes Soares** - Sigo a relatora. **Dra.**
1107 **Vanja Fontenele Pontes** - Senhor Presidente, é frustrante a gente
1108 ver alguns desses processos... O que reforça em mim, no meu
1109 espírito, a necessidade que antes eu pensei ser suficiente o ano
1110 passado, de dez dias para as diligências. Exatamente para que o
1111 Conselheiro pudesse, observada essas omissões, inadequações,
1112 tivesse tempo de instar a proponente a recompor o seu projeto.
1113 Infelizmente, a gente percebe que nós não usamos dessa faculdade
1114 para os nossos processos, e aí chega hoje aqui um processo dessa
1115 forma, um projeto dessa forma, sem que a entidade tenha tido a
1116 oportunidade de fazer as emendas que o FDID exige. E aí, eu acho
1117 assim: que no próximo edital que nós já vamos lançar agora acho
1118 que em setembro. Não é isso? **Dra. Rimena Alves Praciano** - O
1119 edital é anual. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu sei que é
1120 anual, mas nós decidimos exaustivamente que nós precisamos
1121 lançar o edital este ano. É por isso que eu estou nesta menção,
1122 não é? Então, eu acho que a proposta do Professor Jeovah vai
1123 atender melhor as nossas diligências. Quando o Professor Jeovah
1124 diz que após a nota técnica seja obrigatoriamente, e aí eu vou
1125 incluir esse termo "obrigatoriamente" como proposta para o
1126 próximo edital, chamar a entidade aqui a discutir com quem faz a
1127 nota técnica, para fazer essas emendas. Porque como não houve a
1128 diligência, a entidade... Como fica a diligência no juízo do
1129 relator, então o relator pode entender que realmente não precisa
1130 da diligência. Que aquilo ali é uma obrigação e que não precisa
1131 ser levada a efeito, e não se oferece oportunidade de correção,
1132 e termina um projeto como esse que tem a proposta de recuperação
1133 de drogadictos. Uma coisa, e aí eu vou falar do que me cabe. Eu
1134 nunca fiz nenhuma estatística porque eu tenho medo de dizer, por
1135 que não sou estudiosa do assunto, e quando a gente não é
1136 estudioso, a gente pode incorrer numa grande bobagem, mas eu vou
1137 me arriscar aqui nos processos criminais que chegam na
1138 Procuradoria pela qual eu respondo como titular. 90% (noventa
1139 por cento) dos crimes, hoje, são contra o patrimônio público e
1140 por causa de drogadictos. Quando eu era adolescente, a vedete
1141 dos crimes era os homicídios. Os homicídios hoje têm uma
1142 porcentagem pequena. O homicídio, na essência da palavra, tem
1143 uma porcentagem pequena, e os maiores acentos... Não quer dizer
1144 que tenha diminuído, mas o percentual de crimes contra o
1145 patrimônio público, principalmente de roubo e de extorsão,
1146 mediante sequestro, tem uma proporção infinitamente maior. E
1147 esses de roubo e de crimes contra o patrimônio, eles estão mais
1148 de oitenta por cento ligados à drogadição. Então, nós, aqui,
1149 rejeitamos um projeto desse porque não foi oferecida a
1150 oportunidade de emenda, eu me sinto frustrada. **Dra. Rimena Alves**
1151 **Praciano** - Não, Dra. Vanja, a senhora me perdoe, mas o projeto
1152 não foi aprovado, porque eu entendo... Eu, Rimena, dei um voto.

1153 O projeto pode ser perfeitamente aprovado. Não vai depender do
1154 meu voto, nem da minha relatoria, não. Agora, eu, Rimena,
1155 entendo que pela atual legislação não seja possível comprar
1156 Kombi, veículo, não seja possível fazer reforma, obra de
1157 reforma. Pela atual legislação, eu, Rimena, entendo que essas
1158 despesas aqui apresentadas neste orçamento não podem ser gastas
1159 com esses recursos. Mas o Conselho é pleno, é soberano, para
1160 decidir conforme o juízo de valor de todos nós em conjunto. Eu
1161 apenas determinei o meu voto e a minha relatoria. **Dr. Germano**
1162 **Vieira da Silva** - Ótimo. Eu vou devolver a palavra à Dra. Vanja,
1163 tendo em vista o aspecto global da nossa sessão, precisamos
1164 votar os projetos... **Dra. Rimena Alves Praciano** - É com muito
1165 pesar, até porque eu trabalho na área de saúde e compreendo, não
1166 é criminologia, mas eu compreendo. Só esclarecendo mais aos
1167 demais membros que todo ano a Secretaria de Saúde lança um
1168 edital através de recursos de subvenção social para essas
1169 comunidades terapêuticas. Eu vou até pedir à Ivonete, quando der
1170 o resultado, para entrar em contato com a entidade e dizer isso.
1171 E temos também a Secretaria Estadual de antidrogas que está aí
1172 na emissão de soltar um edital específico para isso. **Dr. Germano**
1173 **Vieira da Silva** - Ótimo. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu só...
1174 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Vanja, só um minuto por
1175 favor. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu vou ser breve. Eu vou
1176 encerrar. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu peço que a senhora
1177 conclua a sua manifestação, e... **Professor Antônio Jeovah de**
1178 **Andrade Meireles** - Eu gostaria de me inscrever também. **Dr.**
1179 **Germano Vieira da Silva** - Não, porque não é discussão. A matéria
1180 não está em discussão, a matéria está em votação. Então, eu peço
1181 perdão a *posteriore*... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não, Senhor
1182 Presidente, pela ordem. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Está em
1183 votação, Dra. Vanja. A matéria está em votação. **Dra. Vanja**
1184 **Fontenele Pontes** - Eu não ouvi a discussão. **Dr. Germano Vieira**
1185 **da Silva** - Eu lhe peço perdão, mas eu coloquei em votação. **Dra.**
1186 **Vanja Fontenele Pontes** - Eu vou me reservar ao voto. **Dr. Germano**
1187 **Vieira da Silva** - Sim, eu lhe peço perdão, inclusive ao
1188 professor Jeovah, mas a matéria esteve em discussão, e no
1189 momento ela está em votação. E a senhora tem toda a liberdade de
1190 concluir essa manifestação, e concluir o seu voto. **Dra. Vanja**
1191 **Fontenele Pontes** - Não, eu que peço perdão porque eu realmente
1192 achei que a matéria... Houve uma desatenção minha, mas eu não
1193 ouvi quando Vossa Excelência colocou a matéria em discussão. E
1194 achei... A minha manifestação foi para a discussão. Mas como
1195 está em votação, eu vou me reservar ao voto. Já houve o voto do
1196 Dr. Felipe? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Já. Estamos na
1197 sequência com a senhora. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Ah!
1198 desculpe-me. Então, eu realmente me perdi aqui no tempo. Então,
1199 já que eu estou votando, eu mantenho tudo o que eu disse em
1200 relação a... **Dra. Rimena Alves Praciano** - A relatoria. **Dra.**

1201 **Vanja Fontenele Pontes** - Não, a necessidade... **Dra. Rimena Alves**
1202 **Praciano** - De alterar a legislação. **Dr. Germano Vieira da Silva**
1203 - A senhora está à vontade. Conclua o seu pensamento. A palavra
1204 está com a senhora. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, eu
1205 mantenho tudo o que eu disse e da necessidade de nós
1206 reformularmos o Edital, a questão do Manual, isso aí eu acho que
1207 já é ponto comum aqui de discussão pacífica de todos que
1208 precisamos reformular, mas eu estou preocupada com o Edital. O
1209 Edital, eu vou propor que se faça não só a questão da
1210 diligência, mas que a entidade tenha a oportunidade de vir aqui,
1211 discutir com a equipe técnica num prazo mais longo para que ela
1212 possa fazer as emendas, porque a Dra. Rimena coloca muito bem
1213 que é bem de capital, e é bem de capital. E se a entidade
1214 tivesse a oportunidade de retirar o bem de capital como a que eu
1215 estou votando fez por causa da diligência, esse projeto, hoje,
1216 poderia ser aprovado. Mas como tem bem de capital, eu peço
1217 desculpas ao Senhor Presidente e aos senhores Conselheiros, que
1218 eu confundi aí as oportunidades de voto e discussão, e eu vou
1219 ter que votar com a Conselheira Relatora. **Dr. Germano Vieira da**
1220 **Silva** - Muito Obrigado pela compreensão. **Dra. Ann Celly Sampaio**
1221 **Cavalcante** - Com a relatora. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Com a
1222 relatora. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com a relatora. **Prof.**
1223 **Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Eu peguei aqui os
1224 princípios dos direitos difusos, os princípios do direito
1225 ambiental, e o interesse da supremacia do direito público na
1226 proteção do meio ambiente, pelo princípio da indisponibilidade
1227 do interesse público na proteção do meio ambiente, o princípio
1228 da intervenção estatal obrigatória, o princípio da participação
1229 popular, o princípio do desenvolvimento econômico, o princípio da
1230 função social, de ambiental da propriedade, O princípio da
1231 avaliação prévia dos impactos, o princípio da prevenção dos
1232 danos, o princípio da responsabilidade das condutas das
1233 atividades lesivas ao meio ambiente, o princípio ao respeito da
1234 identidade cultural e interesse das comunidades e demais grupos
1235 formadores da sociedade e o princípio da cooperação
1236 internacional da matéria ambiental e pelo princípio da
1237 precaução, eu voto contra a relatora. **Dr. Germano Vieira da**
1238 **Silva** - Obrigado, professor. Consignar o resultado Ivonete, por
1239 favor, eu passo a palavra à Dra. Vanja para o relato e voto.
1240 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Bom, eu tenho dois processos. Eu
1241 vou fazer o relato aqui que o relatório realmente está todo
1242 escrito. O voto em si, aqui, eu vou precisar da paciência dos
1243 senhores Conselheiros. Tratam os autos de projeto apresentado
1244 pela Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente - LEACB. CNPJ nº
1245 06113660/0001-65, com endereço na Rua 09 nº 42 - Conjunto Sítio
1246 Córrego - Mondubim, intitulado "Amanhecer Feliz - Idoso Sujeito
1247 de Direitos", cujo objeto é apresentação a comunidade de idosos
1248 do bairro os direitos estatuídos no Estatuto do Idoso através de

1249 palestras e oficinas sobre legislação. Ao mesmo tempo será
1250 oferecida orientação jurídica e atendimento médico e
1251 fisioterápico, bem como o estabelecimento de parceria com
1252 instituições emissoras de documentação com o intuito de promover
1253 ações sociais de saúde e cidadania para a população idosa. A
1254 justificativa do pedido descreve estatísticas do Instituto
1255 Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apontando o grande
1256 número da população idosa nos anos vindouros e a falta de
1257 compatibilidade da Política Nacional do Idoso com o
1258 desenvolvimento da cidadania nessa expectativa. Evoca o
1259 documento abordagem sobre a realidade encontrada e as
1260 expectativas diante do envelhecimento da população com enfoque
1261 no Bairro Planalto Sena, cuja realidade social é de
1262 inferioridade comparativamente a outros centros populacionais da
1263 cidade de Fortaleza. Ressalta a proponente a grande emissão
1264 quanto ao conhecimento da comunidade em relação aos seus
1265 direitos e por isso considera importante transmitir a esse
1266 público-alvo informações acerca de valores regradados na
1267 Constituição Federal, no estatuto de Idoso e em outras normas
1268 relevantes porque trarão aos idosos o conhecimento necessário a
1269 proporcionar-lhes melhorias na iniciativa destes em busca do
1270 acesso aos serviços de atenção básica e de justiça. O resultado
1271 disso é, sem dúvida, a transformação da vida dos destinatários e
1272 a melhoria nas suas qualidades de vida. Pelo projeto serão
1273 realizadas palestras mensais para público de 120 idosos em
1274 vulnerabilidade social, divididos em grupos de 75, sendo um
1275 grupo por semana, conforme informação da fl. 8 do projeto.
1276 Igualmente, serão ministradas oficinas de capacitação
1277 profissional, fl. 06. À fl. 4 a informação complementa que além
1278 dos próprios idosos, serão igualmente atendidos os seus
1279 familiares, totalizando o número de 300 participantes. Ademais,
1280 a postulante informa que haverá atendimento quinzenal com os
1281 profissionais médico e enfermeiro, e diário, por fisioterapeuta.
1282 Explica ainda que semestralmente serão levados à entidade
1283 serviços de atendimento social destinado à emissão de documentos
1284 e orientação jurídica. Indica que o projeto alcança o valor de
1285 R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
1286 Na descrição das despesas, relaciona em cronograma físico
1287 financeiro, que os espaços onde se realizarão os encontros serão
1288 98 (noventa e oito) ao custo individual de R\$ 1.172,06 (hum mil,
1289 cento e setenta e dois reais e seis centavos), totalizando R\$
1290 114.862,67 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois
1291 reais e sessenta e sete centavos); 26 articulações de ações
1292 intersetoriais em rede equacionadas ao custo individual de R\$
1293 3.705,28 (três mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito
1294 centavos) num total de R\$ 96.337,33 (noventa e seis mil,
1295 trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos): 3.600
1296 refeições ao custo de R\$ 8,00 (oito reais) cada, sendo R\$

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

1297 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a integralidade.
1298 Além dessas despesas outras se integram ao corpo do plano de
1299 trabalho do presente projeto, quais sejam: passagens aéreas e
1300 terrestres, serviços de terceiros pessoa física e jurídica,
1301 diárias e mais outras de cunho de despesas de capital,
1302 computadores, cartuchos, combustível, aluguel de carros, cada um
1303 devidamente identificado o preço unitário. Analisando o projeto,
1304 a equipe técnica expediu nota técnica - fls. 118/122 -
1305 mencionado as despesas em desacordo com o Manual Básico, dentre
1306 as quais algumas como: despesas com aluguel - item 03 -
1307 passagens sem a identificação de trechos - item 01 e 02 -
1308 material de consumo relacionados nos itens 04, 12, 13 e 21.
1309 Diante disso, a relatoria, em atenção ao dispositivo do edital
1310 do certame, diligenciou com o fim de que a entidade postulante
1311 providenciasse as adequações mencionadas na nota técnica. A
1312 entidade pretendente remeteu sua resposta, em tempo hábil, que
1313 está em autos apartado de nº 16973/2013-1. Sobre as observações
1314 da nota técnica, providenciou as emendas retirando do plano de
1315 trabalho as despesas de capital e de aluguel, explicou que os
1316 serviços de terceiros pessoa física dizem respeito a
1317 recepcionistas, técnicos profissionais e relatores e de pessoa
1318 jurídica são os relativos ao fornecimento de alimentos, locação
1319 de equipamentos, filmagens e fotografias, bem como decoração do
1320 espaço no qual serão realizadas as oficinas. Relativamente aos
1321 documentos faltantes, a pretendente fez a juntada respectiva de
1322 toda documentação. É o Relatório Senhor Presidente. Dr. Germano
1323 Vieira da Silva - E o seu voto? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
1324 Não vai botar em discussão? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim.
1325 Vamos lá. A matéria está em discussão. **Rimena Alves Praciano** -
1326 Até então eu entendi que a matéria que nessa metodologia de
1327 trabalho que a gente está usando aqui tem por base a 8.666. Isso
1328 é um concurso público com modalidade de licitação, não é? Claro
1329 que existem outras metodologias de trabalho, mas, no momento,
1330 nesse ano, tem-se usado essa. E até onde eu entendo, salvo
1331 melhor engano, juntada de documentação posterior a entrega ou a
1332 inscrição do certame, vamos falar assim numa linguagem mais
1333 técnica, não seria possível. E aí eu pergunto a senhora: quais
1334 seriam esses documentos? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Vou ler
1335 para a senhora a nota técnica. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Os
1336 documentos que ele juntou. Ah! É na nota técnica? **Dra. Vanja**
1337 **Fontenele Pontes** - Isso. Ata de eleição e posse da atual
1338 diretoria e as atas das assembleias ordinárias e extraordinárias
1339 dos últimos dois anos. Ele juntou esses documentos. **Dra. Rimena**
1340 **Alves Praciano** - Obrigada. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu vou
1341 tomar a palavra aqui para fazer um rápido comentário sobre o
1342 nosso rito aqui. Eu tomo como parâmetro, Dra. Vanja, o que
1343 ocorre normalmente nas sessões do Tribunal. Geralmente o
1344 Desembargador relata, profere voto e se abre a discussão. Eu até

1345 sugiro que nas próximas seja feita dentro da Resolução que rege
1346 esse Conselho, seja instituído esse procedimento. A forma de
1347 procedimento para que a gente sempre siga. Se eu não me engano,
1348 não existe esse procedimento devidamente discriminado na
1349 Resolução. Não sei. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Não, tem não. E
1350 as sessões que eu participo no Tribunal o rito é exatamente
1351 esse. Você ler o relatório, não faz comentário a respeito do
1352 mérito. Discute e depois é que apresenta o voto. **Dr. Germano**
1353 **Vieira da Silva** - Existem alguns procedimentos que o relator
1354 profere o voto. Inclusive existe até um questionamento no
1355 processo civil se isso é correto. Por quê? Porque a discussão
1356 após o voto e como se fosse contrastar o voto do relator. Mas
1357 independente disso a matéria continua em discussão. Pergunto se
1358 mais alguém quer usar da palavra. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
1359 Se Vossa Excelência quiser e os Conselheiros, eu apresento logo
1360 o voto. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Antes de encerrar a
1361 discussão, pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra.
1362 Então, eu devolvo a palavra a Dra. Vanja para que profira o seu
1363 voto. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Bom. Senhor Presidente,
1364 Senhores Conselheiros, eu fiz a minha preliminar naquela
1365 colocação anterior de que eu segui durante o ano passado, o
1366 rigor da interpretação sob a moldura da nota técnica. E esse ano
1367 eu resolvi fazer um aprofundamento... Não aprofundamento porque
1368 não houve tempo, isso realmente eu não consegui fazer esse
1369 aprofundamento desejado e pretendido, mas eu procurei me
1370 certificar de algumas interpretações. Portanto, eu considere
1371 que a nota técnica, e aí eu fiz o destaque para cada item. A
1372 nota técnica no item 9.2, ela diz despesas com passagens (itens
1373 01 e 02) devem ser detalhadas, discriminadas as justificativa
1374 para sua ocorrência, os trechos a serem percorridos, as pessoas
1375 que as utilizarão, os trechos unitários e totais. O mesmo se
1376 aplica, no que for pertinente, às diárias (item 05 do Manual
1377 Básico, fl.24). Sobre essas despesas na diligência o proponente
1378 respondeu: Despesas de passagens e diárias não foram
1379 especificados trechos a serem percorridos referentes aos
1380 serviços mencionados, pois a adição dos procedimentos
1381 necessários à contratação dos profissionais que as utilizarão
1382 (consultores), está no aguardo da aprovação do financiamento dos
1383 recursos para ter início. No tocante aos custos, foram calculada
1384 médias de preços diante da situação acima descrita, sendo:
1385 custos unitários (média de R\$ 700,00 (setecentos reais) para
1386 passagens aéreas e R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
1387 para passagens terrestres e custos totais R\$ 16.800,00
1388 (dezesseis mil, oitocentos reais) para passagens aéreas e R\$
1389 4.000,00 (quatro mil reais) para passagens terrestres. E aí vem
1390 meu juízo a respeito dessa questão. A despesa em comento depende
1391 de cotações de preços. O valor atual pode variar favoravelmente
1392 ou adversamente. A economia ainda não é estável o suficiente a

1393 garantir valores determinados no tempo. Diante da
1394 impossibilidade de retratar a realidade futura, parece justo
1395 acatar a explicação da proponente. Ademais, as pessoas que serão
1396 contratadas com os recursos do FDID estão igualmente na moldura
1397 de uma previsão futura. Imprevistos podem indeterminar, por
1398 exemplo, substituições de pessoas, alterando destinos e
1399 roteiros. Então nenhuma impropriedade pode-se constatar na falta
1400 da indicação prévia dos nomes dos beneficiários e dos
1401 itinerários. O que pode ser possível, no momento, é uma previsão
1402 sujeita a alteração em virtude de circunstâncias compreensíveis.
1403 Outro argumento que milita em favor da justificativa é que as
1404 passagens adquiridas somente poderão ser pagas até o valor
1405 discriminado na prestação de contas. O valor menor será alvo de
1406 devolução. Portanto, nenhum prejuízo restará para o fundo
1407 financiador. Cabe-lhe, a partir da concessão a fiscalização da
1408 aplicação correta. Com efeito, o juízo nessa oportunidade é
1409 feito com base em previsão. O modelo, por conseguinte, é
1410 instrumento flexível a depender de fatos projetados no futuro. A
1411 prestação de contas é futura, mas limitada à programação feita
1412 no projeto, que é documento, cuja adesão é obrigatória. Na
1413 oportunidade não é demais lembrar que a contratação dos
1414 palestrantes, ou consultores, deve ainda obedecer ao princípio
1415 constitucional da impessoalidade, cuja exigência primordial é a
1416 indeterminação de pessoa ou empresas. As escolhas de contratos
1417 pois devem obedecer a critérios justos e igualitário, na qual
1418 seja oferecida oportunidade de concorrência entre os
1419 interessados. Dessa forma, prevê antecipadamente quem deva fazer
1420 parte da grade de oficinas e quem serão os instrutores de tais
1421 podem fragilizar o requisito, para dizer o mínimo. No item
1422 aluguel diz a nota técnica: não podem ser apoiadas com recursos
1423 do FDID, nem apresentados como contrapartida. Na resposta à
1424 diligência, a entidade proponente retirou o item e sendo assim,
1425 nada mais restaria falar. Entretanto, entendo oportuno discorrer
1426 sobre o que considero equívoco de interpretação da verdadeira
1427 intenção da norma apontada como impeditiva de tal despesa. No
1428 caso em apreço, o recurso seria utilizado para aluguel de
1429 veículo para fins de transportar pessoa para fins do projeto. A
1430 regra de que se fala é específica em demonstrar que a despesa
1431 proibitiva está diretamente relacionada à entidade, ao custeio
1432 da pessoa jurídica, senão vejamos, Manual fl.24: "no que se
1433 refere às despesas com telefone, aluguel, água, luz, internet
1434 etc, não podem ser apoiados com recursos do FDID, nem
1435 apresentados como contrapartida. Os gastos acima descritos estão
1436 relacionados ao contexto físico da entidade. A regra é objetiva.
1437 Estender interpretação para alcançar outros cenários é
1438 restringir em excesso. Com efeito, data máxima vênia, o cenário
1439 favorece o entendimento de que o recurso seria utilizado em
1440 benefício do próprio projeto. Eu estou colocando seria porque

1441 ela já retirou. O que deve ser rejeitado pelo FDID é aquele
1442 gasto que implique na aquisição patrimonial da entidade.
1443 Entretanto, a discussão serve apenas para marcar posição em
1444 relação ao item que vem sendo entendido de maneira genérica,
1445 impedindo deferimento de outras pretensões. Um outro item da
1446 nota técnica diz: Deve-se salientar, ainda, que o CEG/FDID não
1447 apoia a realização de despesas com Material de Consumo (itens
1448 04, 12, 13 e 21), excetuando-se a aquisição de kits (23, 24, 25
1449 e 26)".Essa anotação da nota técnica faz ressalva que o FDID não
1450 apoia realização da despesa de material de consumo. Aqui eu
1451 parei a minha redação e vou para a parte oral porque eu tive o
1452 mesmo problema, a mesma dificuldade que o Dr. Germano. A
1453 Portaria 448, de 03 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro
1454 Nacional, ela diz que: "para efeito dessa Portaria entende-se
1455 por material de consumo e material permanente. Material de
1456 consumo - aquele que em razão do seu uso corrente e a definição
1457 da Lei 320/64, perde sempre sua identidade física e/ou tem sua
1458 utilização limitada a dois anos. Então, no caso aqui, a despesa
1459 de consumo no item em que ela informa que não é possível a
1460 despesa com recursos do FDID... Despesas que não podem ser
1461 realizadas com recursos do FDID: aí tem várias aqui, despesas de
1462 capital e eu não vi aqui que não podem ser despesas de consumo.
1463 E vi uma aqui que achei interessante: aquisição de bens móveis
1464 usados. Quer dizer, o que não foi usado, o que for novo pode,
1465 pela regra de hermenêutica? Então pode comprar cadeira, mesa. O
1466 que mais? Móvel. Aquisição de bens móveis usados. Eu não posso
1467 ir lá para o ... Como é que chama aquilo lá? O brechó não é? Eu
1468 não posso ir para o brechó, mas eu posso comprar bens móveis,
1469 não é? E aí os bens móveis não são só as mobílias. Bom, isso
1470 aqui está no Manual, fl. 11. Aí vamos para o próprio Manual na
1471 parte que diz que há coisas que podem ser adquiridas com
1472 recursos do Fundo. Despesas que podem ser realizadas com
1473 recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do
1474 Ceará - FDID. Material de Consumo. Na nota técnica, entende, por
1475 causa da página 24 que diz, que material de consumo não pode ser
1476 feito, mas num outro momento o próprio manual diz que pode.
1477 Então há uma divergência, e essa divergência deve pesar a favor
1478 do administrado. Regra básica do princípio do direito
1479 administrativo. Outra coisa que a nota técnica fala aqui é a
1480 questão do uso de kits depende de aprovação deste Conselho.
1481 Então, eu, no meu voto, estou me posicionando pela aprovação do
1482 que a entidade pode que são os kits. Bolsa, porque no material
1483 de consumo não fala bolsa, fala pasta. Mas a bolsa substitui
1484 exatamente o objetivo da pasta para os eventos. Então é só uma
1485 questão de nomenclatura. Eu estou votando, eu não vou poder
1486 parar agora não. Eu estou falando porque são pessoas que
1487 trabalham comigo, a não ser em caso de morte. **Dra. Diana da**
1488 **Cunha Moura** - São oficiais de Justiça. **Dra. Vanja Fontenele**

1489 **Pontes** - Desculpe-me. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Está
1490 suspensa a sessão por dez segundos. Caros colegas aqui do
1491 Conselho, devido o adiantado da hora, eu estou pensando em
1492 proceder as análises dos processos aqui do Dr. Batista. Ele os
1493 encaminhou com os pareceres, e devido o adiantado da hora... Se
1494 a sua intimação for demandar mais do que dez minutos, Dra.
1495 Vanja, eu vou lhe pedir a compreensão de adiantar os projetos.
1496 Faltam dois ainda. Aliás quatro. Posso? **Dra. Vanja Fontenele**
1497 **Pontes** - Sim, sim. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então eu vou
1498 adiantar privilegiando a quem está presente que é a senhora, em
1499 detrimento os processos do Dr. Batista. A palavra está com a
1500 Dra. Ann Celly. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Assim como o
1501 Dr. Germano eu fui prejudicada. Eu tirei cinco dias de férias e
1502 fui chamada para uma reunião... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
1503 Com licença, é para Dra. Ann Celly. Foi uma ação civil pública
1504 que eu impetrei quando na... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra.
1505 Vanja, a senhora vai poder continuar agora? O oficial de Justiça
1506 está esperando, É isso? Eu vou pedir diante do adiantado da hora
1507 que a Dra. Vanja conclua o seu voto, e a Dra. Ann Celly fique à
1508 vontade para tratar com a Oficiala de Justiça, não é isso? Dra.
1509 Vanja fique à vontade. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Agora
1510 deixe-me ver onde era que eu estava. Eu estava na nota técnica
1511 me manifestando pela aprovação do deferimento do item... Que são
1512 as despesas... Mas tem uma especificidade aqui. Ah! Esse item
1513 aqui. A nota técnica diz que "deve-se salientar ainda que o
1514 CEG/FDID não apoia a realização de despesas com material de
1515 consumo". Apoia sim! Num determinado momento que eu li está bem
1516 explícito: despesas que podem ser realizadas com recursos do
1517 FDID - material de consumo. Tem até aqui o código da rubrica que
1518 é o 3390.30. E tem a ressalva da própria nota técnica que diz:
1519 excetuando-se a aquisição de kits e aí tem os itens para... E é
1520 o que eles pedem. Aqui no manual ele não excetua. O manual ele
1521 diz: despesas que podem ser realizadas com recursos do FDID. As
1522 orientações para despesas encontram-se abaixo listadas com os
1523 respectivos códigos. Fl. 13, Dra. Rimena. Despesas correntes:
1524 diárias - 3390.14. Eu estou querendo mostrar a contradição que
1525 pesa em favor do proponente. Passagens e despesas com locomoção,
1526 a rubrica é 3390.33. serviço de consultoria - a rubrica é
1527 3390.35. Outros serviços de terceiros pessoa física, código
1528 3390.36 e serviços de terceiros pessoa jurídica. Contribuição.
1529 Aí na tal famigerada página 24 é que fala que as despesas
1530 correntes que são despesas com material de consumo, são a mesma
1531 coisa diz que não podem, e foi isso que a nota técnica se
1532 baseou. Mas a discussão aqui não é muito prolongada porque a
1533 própria nota técnica diz que excetuando-se os itens 23, 24 e 25.
1534 Mais adiante, a nota técnica aponta; conquanto os serviços de
1535 consultoria, item 8, não foi mencionado quem prestaria os
1536 citados recursos. E aí foi a explicação que eu li que está no

1537 voto que é a questão da programação futura. E as despesas
1538 descritas no item 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
1539 constituem de capital, que é a história dos computadores que
1540 eles também não retiraram. Permaneceram apenas com os
1541 computadores. O resto das despesas com bens de capital eles
1542 retiraram. E aí não tem a contrapartida. Mas o artigo 51 da Lei
1543 de Diretrizes Orçamentária, parágrafo único ele diz o seguinte:
1544 "é facultativa a exigência de contrapartida das entidades sem
1545 fins lucrativos para as transferências contidas nesta sessão.
1546 Parágrafo único - Não se exigirá. Então aqui não é uma
1547 faculdade, é uma obrigação a ser cumprida. Não se exigirá
1548 contrapartida nas transferências de recursos às entidades que
1549 atuem na área de saúde, de educação e assistência social. Essa é
1550 uma entidade de assistência social, portanto, Senhor Presidente,
1551 o meu voto, com toda a vênia para os que pensam contrariamente,
1552 é pela aprovação do projeto, excluindo-se o único item de
1553 capital que permaneceu, que é o de computadores. Então, o meu
1554 voto é pela exclusão desse item e aprovação do restante integral
1555 do projeto. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Diana, como nós
1556 não vamos fazer um contraste de não... **Dra. Diana da Cunha Moura**
1557 - Não. Não. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu vou passar a
1558 votação e quando chegar a sua votação a senhora manda ver. Por
1559 favor, Dr. Felipe. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Eu voto com a
1560 relatora. **Dra. Stela Silvia Pontes Soares** - Voto com a relatora.
1561 **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com a relatora. **Dra. Ann**
1562 **Celly Sampaio Cavalcante** - Com a relatora. **Dra. Diana da Cunha**
1563 **Moura** - A Dra. Diana está extremamente confusa porque realmente
1564 pela relatoria, ficou muito confusa o que seria despesa
1565 permitida e não permitida, e eu não me sinto em condições de
1566 votar. Eu me abstenho. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Conforme a
1567 relatora. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Gostaria de
1568 parabenizar o voto da Dra. Vanja, e eu não sei uma palavrinha
1569 jurídica, mas é que esse voto dela seja vinculante, vinculado ou
1570 vinculador ou condicionado, não é? De modo a rever as outras
1571 condicionantes que nós decidimos aqui nesse Conselho e que
1572 também seja orientador das discussões, das propostas para
1573 potencializar a utilização adequada dos recursos desse Fundo. Eu
1574 voto com a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado.
1575 Dra. Vanja, a senhora tem outro processo para relatar? **Dra.**
1576 **Vanja Fontenele Pontes** - Tenho, Senhor Presidente. Mais um. É o
1577 processo nº 11537/2013-9. A entidade proponente é a INDESA.
1578 Esse, Senhor Presidente, eu vou fazer o meu voto me filiando
1579 integralmente a nota técnica, assim como no primeiro... Eu
1580 fiquei muito preocupada com esse primeiro voto, e fiz questão de
1581 dar uma abordagem mais consistente, e esse aqui, perdeu-se tudo,
1582 então decidi centrar minhas baterias nesse primeiro voto. Esse
1583 outro aqui então eu vou me filiar a nota técnica. O proponente é
1584 INDESA - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e

1585 Ambiental, o projeto é "Estudo de Avaliação do Programa ABC do
1586 Governo do Estado do Ceará, incluindo sistema de monitoramento".
1587 Ele quer avaliar os resultados desse programa governamental. O
1588 projeto supramencionado foi encaminhado por meio de
1589 correspondência eletrônica com vistas a obtenção dos recursos do
1590 FDID. O projeto está claramente identificado e a área de atuação
1591 dela é dos direitos difusos e tem por objeto a avaliação de um
1592 estudo de avaliação do Programa ABC do Governo do Estado do
1593 Ceará, incluindo sistema de monitoramento específico para o
1594 programa. A descrição do bem lesado não está devidamente
1595 explicitada e também os eventos educativos através dos quais os
1596 projeto se expressaria, não foram esclarecidos, é uma coisa
1597 confusa. A gente não entende bem o que está tendo por intenção.
1598 Tem o cronograma dele aqui, detalha, mas ele fez uma confusão
1599 bastante grande com todo o cronograma de financiamento. As
1600 despesas ele confundiu todas, e foi dada a entidade a
1601 oportunidade de fazer as emendas, de fazer o que o outro projeto
1602 fez. Mas infelizmente o pretendente, a pessoa responsável
1603 dirigiu um ofício que está aqui, pedindo mais prazo para fazer a
1604 emenda. Se nós já estivéssemos aderido aquela propositura... Se
1605 no Edital tivesse a propositura que foi feita agora pelo
1606 professor Jeovah, eu teria com muita satisfação concedida a
1607 oportunidade e tinha a chance de destrinchar o processo com o
1608 pessoal da equipe técnica e o proponente. Mas infelizmente não
1609 há essa possibilidade mediante a regar atual, e aí eu voto pelo
1610 indeferimento. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito obrigado,
1611 Dra. Vanja. Vamos inverter aqui o procedimento anterior. A
1612 matéria está em discussão. Pergunto se alguém precisa de um
1613 outro esclarecimento ou um maior esclarecimento da relatora.
1614 Estejam à vontade. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Só uma
1615 consideração. Eu volto a dizer, a repetir que a gente tem usado
1616 na nossa metodologia de trabalho... Isso é um concurso público.
1617 Se a gente tem algum esclarecimento a fazer sobre a nossa
1618 legislação, seja ela como está hoje crítica, muito rígida ou
1619 não, no futuro porque a proposta é de alteração, inclusive a ONG
1620 que representa está como instituição privada faz parte dessa
1621 Comissão. Eu li, é Rodrigo o nome da pessoa, não é nem o senhor.
1622 Pronto. Então a gente já tem essa preocupação antiga, não surgiu
1623 nesse edital, não surgiu neste ano de 2013, Dra. Vanja acompanha
1624 a dificuldade que a gente tem, e por conta a gente tem estado
1625 atenta e constituiu essa comissão na tentativa de atualizar.
1626 Infelizmente não houve tempo hábil já para as regras deste ano.
1627 Mas a nossa metodologia, isso é um concurso público. Se há uma
1628 fase de explicação da nossa legislação ou das regras do concurso
1629 que é no caso tem força de lei o próprio edital, isso deve ser
1630 feito durante a fase de inscrição. Entregue os projetos, pela
1631 nossa atual metodologia de trabalho, eu volto a repetir: não é
1632 mais cabível esse tipo de esclarecimento, a não ser as

1633 diligências puras e simples daquelas que são para tirar dúvidas
1634 do relator. Eu aqui, a Rimena, a Ivonete, os membros mais
1635 antigos do Conselho são testemunhas da minha luta, inclusive
1636 para profissionalizar essas instituições, não só no âmbito da
1637 PGJ, mas em outros editais que eu participo, representando a
1638 Secretaria que eu estiver, não só a Saúde, já representei a
1639 Cultura. Todos os editais da Secretaria da Cultura foram
1640 minutados por mim. Eu conheço a realidade tanto do serviço
1641 público como as dificuldades dessas instituições por ser sem
1642 fins lucrativos tem de se manterem. Mas, infelizmente, é a
1643 realidade que nós temos. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito
1644 obrigado, Dra. Rimena. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles**
1645 - Só um ponto. Eu enquanto estou imbuído, mais no sentido de
1646 fazer, no bom sentido, determinadas provocações a esse Conselho,
1647 por conta de ter essa relação com os movimentos sociais, com a
1648 sociedade civil, além de ser pesquisador dessa área, por conta
1649 de ser professor da Universidade Federal do Ceará, o que a Dra.
1650 Rimena colocou me preocupa bastante porque eu acho que do ponto
1651 de vista prático nós estamos constatando a rigidez exagerada, o
1652 tecnicismo exarcebado, sei lá. O positivismo também assim
1653 profundo que foi apresentado por vários representantes deste
1654 Conselho, nesta possibilidade das entidades do movimento
1655 popular, da sociedade civil ter acesso a esses recursos. É só um
1656 registro. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vou passar agora à
1657 votação. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Indeferido. **Dra. Stela**
1658 **Silvia Pontes Soares** - Voto com a relatora. **Dra. Rimena Alves**
1659 **Praciano** - Com a relatora. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** -
1660 Com a relatora. **Dra. Diana da Cunha Moura** - com a relatora. **Dra.**
1661 **Anny Soares Oliveira** - Com a relatora. **Prof. Antônio Jeovah de**
1662 **Andrade Meireles** - Com a relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
1663 Obrigado. Dra. Vanja, eu pergunto a senhora se tem outro projeto
1664 a relatar. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Tem não. **Dr.**
1665 **Germano Vieira da Silva** - Então eu passo a palavra à Dra. Ann
1666 Celly para relatar e proferir seu voto sobre dois projetos ou
1667 três? **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Dois. **Dr. Germano**
1668 **Vieira da Silva** - Boa sorte. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** -
1669 obrigada. É o processo nº 11538/2013. Proponente: Associação
1670 Igreja Adventista Missionária - IAMIS. Projeto - "Jericoacoara:
1671 Memórias, Patrimônios e Cidadania", área do projeto - meio
1672 ambiente, histórico e turístico. O projeto deseja, em parceria
1673 com o Instituto Superior de Teologia aplicada, reparar e
1674 conscientizar a preservação dos patrimônios e memoriais da Vila
1675 de Jericoacoara, bem como da identidade dos habitantes da
1676 localidade, direta e indiretamente envolvidos, e
1677 consequentemente auxiliar no desenvolvimento de uma cidadania
1678 ativa. Tratam os presentes autos de Processo nº 11538/2013-7,
1679 cujo objeto é a apresentação do Projeto "Jericoacoara: Memórias,
1680 Patrimônios e Cidadania", apresentado mediante e-mail pela

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

1681 Associação Igreja adventista Missionária - IAMIS, Sociedade
1682 Civil religiosa, com personalidade jurídica de direito privado,
1683 com sede na cidade de Sobral-Ce, representada por seu
1684 Presidente, Sr. Oscar Rodrigues Júnior, titular do CPF nº
1685 071.072.263-04, que pretende recurso do Fundo de Defesa dos
1686 Direitos Difusos do Estado do Ceará - FDID, nos termos do que
1687 prevê a Lei Complementar nº 46/2004, Decreto nº 27.526/2004,
1688 através dos formulários que constam dos Anexos I e II do Manual
1689 Básico para Apresentação de Projetos. Observou-se que a execução
1690 do referido projeto será desenvolvida pelo Instituto Superior de
1691 Teologia Aplicada - INTA, na localidade de Jijoca, de
1692 Jericoacoara, entidade mantida pela IAMIS. Analisando
1693 detalhadamente o referido projeto, constatamos as seguintes
1694 irregularidades que foram apresentadas através da nota técnica:
1695 I - Foi apresentado o mês de setembro de 2013 como início da
1696 execução do projeto e término no mês de janeiro de 2014. Ocorre
1697 que, no preenchimento do local destinado ao campo de duração do
1698 projeto constam 06 (seis) meses, quando na verdade seriam 07
1699 (sete) meses. Destaca-se, ademais que nos termos do art. 3º do
1700 Edital 01/2013, os projetos apresentados devem ser executados no
1701 exercício financeiro de 2013; II - No item 7 (fls. 08) do
1702 projeto foram indicados o FDID e a Faculdade INTA nos recursos
1703 pleiteados, todavia não foi apresentada nenhuma documentação da
1704 referida faculdade, tais como: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF
1705 dos sócios proprietários, licença de funcionamento expedida pelo
1706 Ministério da Educação. Nós fizemos uma pesquisa ea Faculdade
1707 INTA e a Associação, elas se assemelham, tanto que a Associação
1708 funciona no mesmo prédio da Faculdade e não tem placa de
1709 identificação. É uma sala da Faculdade. Nós fizemos diligências,
1710 eu solicitei ao oficial de justiça... **Dra. Rimena Alves Praciano**
1711 - É uma igreja? **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - É o nome. É
1712 Igreja Adventista... É porque é dentro da Faculdade. **Dra. Rimena**
1713 **Alves Praciano** - Eu pensei que ela funcionasse dentro da Igreja
1714 Adventista. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Não. É porque o
1715 Presidente da Associação e o Diretor é a mesma pessoa e ele é
1716 pastor. Eu pedi à Promotoria de Justiça de Sobral que fizesse
1717 diligências no sentido de identificar. E a gente também
1718 consultou o INFOSEC. E pelo INFOSEC tanto o Presidente da
1719 Associação... Professor Jeovah, O INFOSEC é uma rede de acesso
1720 que a gente sabe da vida de todo mundo. Dá para saber a idade do
1721 senhor, quantos carros o senhor tem, dá para saber tudo. É bem
1722 complicado o acesso porque se a gente utilizar em um mês a gente
1723 perde o acesso. É bem complicado, é bem rígido, e cada consulta
1724 você tem que dizer porque está consultando, quem formula a
1725 consulta, diz a pessoa que consultou e vincula aquela... Então
1726 assim... **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Todos têm
1727 acesso a esses dados? **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** -
1728 Representantes do Ministério Público e a Polícia Civil. Mas nem

1729 todos os representantes do Ministério Público não têm. Por
1730 exemplo, eu não tenho, tive que solicitar a um colega para
1731 fazer, porque eu não tenho acesso. Porque como eu não faço
1732 consulta sistemática, eu perco a minha senha. E para pedir ao
1733 colega eu tenho que justificar porque eu estou pedindo aquele
1734 acesso e tal. Enfim, a justificativa foi porque a gente
1735 precisava saber da documentação da Faculdade, e para a nossa
1736 surpresa a Faculdade e a Associação são praticamente a mesma
1737 coisa. É o mesmo dono, o mesmo presidente. E a gente fez uma
1738 diligência através da Promotoria de Sobral, e o oficial de
1739 justiça... Está aqui a certidão, ele disse que a Associação
1740 Adventista Missionária funciona no mesmo endereço e o Presidente
1741 é a mesma pessoa, mas no momento ele estava viajando para
1742 Brasília e não foi possível eu perguntar onde era a sala da
1743 Associação porque só o Presidente sabia onde era a sala e... **Dr.**
1744 **Felipe Gomes Cavalcante** _ Só o Presidente tinha acesso à sala?
1745 **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - É, segundo o oficial de
1746 justiça. O oficial de justiça procurou o presidente e ele estava
1747 viajando para Brasília e não soube identificar qual seria a sala
1748 da Associação e não havia placa dizendo que era da Associação.
1749 III - nas fls. 07, o item 6 (orçamento reduzido) foi
1750 erroneamente preenchido, pois o valor total do programa só deve
1751 ser informado quando o projeto apresentado... Eu acho que isso é
1752 uma atecnia que diante desse fato tão relevante, que foi
1753 constatado aqui, todas as demais atecnias constatadas na nota
1754 técnica, no meu entendimento não são irrelevantes, mas se vocês
1755 quiserem eu posso ler aqui. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Se a
1756 senhora puder avançar eu acho que é melhor. **Dra. Ann Celly**
1757 **Sampaio Cavalcante** - É porque diante dessa gravidade eu acho que
1758 a gente... Eu vou passar só aqui: esta Relatora enviou
1759 solicitação à Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral-Ce, no
1760 sentido de que fosse procedida diligência para verificar
1761 regularidade da Associação e tal. Nós também consultamos e aí eu
1762 estou dizendo aqui no relatório que foi consultado o INFOSEC e
1763 foi feita essa constatação que eu falei oralmente. Então o meu
1764 parecer é o seguinte: da análise documental constante nos autos
1765 do processo supracitado constata-se que a proponente teve sua
1766 carta consulta recebida na fase de apresentação do projeto,
1767 ademais, constatou-se, ainda que a parte interessada no
1768 supracitado projeto é a Associação Igreja Adventista
1769 Missionária, que tem como Presidente o SR. Oscar Rodrigues
1770 Júnior, associação esta única e exclusiva mantenedora que provê
1771 recursos para o funcionamento do Instituto de Teologia Aplicada
1772 - INTA, cujo proprietário e Diretor Geral é também o SR. Oscar
1773 Rodrigues Júnior, como podemos verificar na documentação anexa a
1774 este relatório. Na diligência efetuada pela Promotoria de
1775 Justiça da Comarca de Sobral-Ce, constatou-se que a Associação e
1776 a Faculdade funcionam no mesmo endereço que eu já falei.

1777 Consultado o INFOSEC, verificamos que respodeu inquerito na
1778 Comarca de Sobral e... *Data vênia*, o plano de trabalho é confuso
1779 para explicar metas tão ambiciosas, em que pese o caráter
1780 utilíssimo da proposta, ficou incompreensível como se daria a
1781 formação das partes interessadas no projeto. Porque também há o
1782 pagamento de tutores, a contratação futura de bolsistas, sem
1783 especificação, sem currículo, pagamento aos próprios professores
1784 da Faculdade. Enfim, as falhas acima apontadas constituem
1785 irregularidades que inviabilizam, conseqüentemente, a análise e
1786 a aprovação do projeto, nos levando a votar pelo seu
1787 arquivamento, principalmente, porque eventos desta natureza
1788 devem gozar da mais cristalina idealização, tanto nos atos
1789 preparatórios, como nos atos realizatórios, afastando das
1790 incidências dos devios dos recursos públicos. Portanto, face ao
1791 exposto, e mais das observações da nota técnica e análise dos
1792 interessados, opino pela negativa do pedido constante destes
1793 autos. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito Obrigado. A matéria
1794 está em discussão. Alguém necessita de mais esclarecimentos?
1795 Então, eu vou por em votação. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Sigo
1796 o voto da relatora. **Dra. Stela Silvia Pontes Soares** - Com a
1797 relatora. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Com a relatora. **Dra.**
1798 **Vanja Fontenele Pontes** - Com a relatora. **Dra. Diana da Cunha**
1799 **Moura** - Com a relatora. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com a
1800 relatora. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Com a
1801 relatora. **Dr. Germano vieira da Silva** - a palavra está com a
1802 Senhora novamente, para o próximo projeto. **Dra. Ann Celly**
1803 **Sampaio Cavalcante** - O projeto é o 11367/2013-1. Proponente -
1804 Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos. Tratam os presentes
1805 autos de processos nº 11367/2013-1, tendo como objeto de análise
1806 o projeto "Fortaleza Acessível para Todos", de interesse da
1807 Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, está representada
1808 por seu Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos,
1809 esta representada pelo seu Secretário Municipal de Cidadania, o
1810 Sr. Karlo Meireles Kardoso, que pretende com recursos
1811 financeiros oriundos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do
1812 Estado do Ceará - FDID... Mencionado projeto tem como
1813 característica principal a promoção da conscientização social
1814 acerca da necessidade indiscutível de respeitar as pessoas
1815 portadoras de deficiência física, buscando garantir o respeito à
1816 dignidade da pessoa humana, proporcionando, conseqüentemente, o
1817 bem estar social, através das ações e campanhas direcionadas à
1818 acessibilidade e inclusão social. É um projeto bem legal, ele
1819 diz basicamente essa vaga não é sua, e através de campanhas, de
1820 folderes, de várias propaganda e educação para a população. É
1821 superinteressante. Entretanto, nesse sentido foram encaminhados
1822 os anexos I e II, em atenção ao Manual Básico para Apresentação
1823 de Projetos, tendo sido identificado o Município de Fortaleza
1824 como local destinado à realização do evento, que terá duração de

1825 12 (doze) meses. Ato contínuo, esta signatária diligenciou, pois
1826 a análise da nota técnica apresentada, oportunidade em que foram
1827 comprovadas a presença de irregularidades formais em diversos
1828 pontos do projeto analisado, as quais voltamos a ressaltar: após
1829 a emissão da nota técnica nós diligenciamos junto ao Secretário,
1830 e ao Coordenador do projeto, eu dei até o telefone da Ivonete
1831 porque ele fez perguntas que eu não sabia responder . Eu não sei
1832 se ele ligou para a Ivonete, mas assim, ele... Expliquei para
1833 ele a minha compreensão do que havia sido relatado na nota
1834 técnica. Havia participantes dos projetos, os tutores, eles
1835 tinham vínculo com a Secretaria da Saúde. Então, eram vários
1836 pontos apontados na nota técnica. Eu sugeri que fosse retirado,
1837 que fosse substituído essa pessoa, que fosse feita a declaração.
1838 Enfim, foram várias ocorrências que foram apontadas a respeito
1839 da compra de material permanente que era uma máquina
1840 fotográfica, há uma camisa hering custando R\$ 20,00 (vinte
1841 reais). Eu sugeri que fizesse um orçamento detalhado porque uma
1842 camisa simples para propaganda não custa R\$ 20,00 (vinte reais)
1843 a unidade. A gente discutiu alguns pontos, eu entrei de férias e
1844 ele respondeu, e infelizmente eu tive uma reunião em Brasília e
1845 eu peguei o processo só hoje. Mas eu vou tentar ver o que eles
1846 apresentaram e o que não foi apresentada. Então, voltamos a
1847 ressaltar. As incoerências no projeto, mesmo após as diligências
1848 apresentadas: I. Incoerência entre o prazo indicado para duração
1849 do projeto e os meses referentes. Aquela mesma coisa do prazo,
1850 começa num ano e termina em outro. II. O Preenchimento do Item 6
1851 (Orçamento Resumido), o qual só deveria vir a ser preenchido em
1852 momento oportuno. Aquele problema do prazo final e tal. III.
1853 Apresentação discriminada dos serviços de consultoria e das
1854 pessoas a eles vinculados; Além do currículo, ele não está
1855 especificado. É o mesmo problema do processo da Rimena. Se
1856 aquelas pessoas fazem parte do Estado, se têm vínculo e tal.
1857 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Quando é um órgão público ele tem
1858 por obrigação. - Sendo uma Prefeitura ela tinha que discriminar
1859 o vínculo e não fez. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Ele não
1860 fez. Eles fizeram a apresentação dos currículos das pessoas. São
1861 pessoas altamente capacitadas, você nota pelo currículo, mas
1862 infelizmente... IV. Utilização inadequada do item direcionado ao
1863 serviço de terceiros, elencando blocos e canetas nesta
1864 categoria; V. Preenchimento insatisfatório do Cronograma de
1865 Desembolso; e VI. Obscuridades no Plano de Aplicação do recurso.
1866 Esses foram os pontos apontados pela nota técnica e não foram
1867 resolvidos com a diligência. Observada a necessidade de correção
1868 do projeto, esta Conselheira Relatora notificou essa Secretaria
1869 de Cidadania e Direitos Humanos. Eles tentaram retificar,
1870 entretanto a gente percebeu que as incoerências constatadas
1871 continuam impossibilitando a aprovação do projeto. E aí eu vou
1872 resumir aqui porque eu especifiquei melhor no estudo. Alí era o

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

1873 relatório, e aqui é o estudo: I. As irregularidades apontadas
1874 anteriormente nos anexos I e II, após retificadas pelo
1875 interessado foram novamente analisadas por esta signatária, a
1876 qual por sua vez, constatou que, embora tenha sido sanados
1877 alguns impasses, outros persistiram, os quais passo a
1878 caracterizar: novamente o cronograma físico financeiro, tá? II.
1879 Destaque-se que, nos termos do art. 3º do Edital 01/2013, os
1880 projetos apresentados devem ser executados preferencialmente no
1881 exercício financeiro de 2013. III. O Item 6 (Orçamento
1882 Resumido), foi novamente preenchido, sendo que o valor total do
1883 programa só deve ser apresentado... O mesmo problema do valor;
1884 IV. Na prestação dos serviços de consultoria que, porventura,
1885 venham a ocorrer no projeto, há necessidade de informar
1886 expressamente se as pessoas que irão executar o referido serviço
1887 tem algum tipo de vínculo empregatício com a instituição, ou se
1888 fazem parte de sua diretoria... Enfim, é o mesmo problema. V. No
1889 item 5 (plano de aplicação do projeto) não fora específica a
1890 natureza da despesa, mas só foi informada a despesa propriamente
1891 dita, como determina o Manual Básico (fls. 13). É o mesmo
1892 problema da máquina fotográfica e do material permanente. **Dra.**
1893 **Rimena Alves Praciano** - Quando a gente mexe no orçamento, aprova
1894 umas coisas e outras não, dependendo do projeto fica inviável.
1895 Até essa preocupação deve-se ter. Às vezes o que fica não
1896 justifica a... **Dra. Ann Celly Sampaio Cavlcante** - Na verdade,
1897 quando da apresentação do projeto, percebeu-se que as falhas
1898 apontadas na nota técnica não foram corrigidas, continua a
1899 camisa custando R\$ 20,00 (vinte reais), continuou a não
1900 especificação do vínculo empregatício das pessoas com as
1901 entidades, continuou a compra do material permanente, a máquina
1902 fotográfica. Enfim, não foram sanadas, o projeto, no momento,
1903 não se encontra passível de aprovação, pois não denota
1904 compatibilidade com as balizas estabelecidas no respectivo
1905 Edital. O preenchimento dos requisitos e condições torna-se
1906 indispensável, na medida em que como representante do Ministério
1907 Público, para garantir que o investimento não seja utilizado de
1908 forma diversa para o qual foi legitimamente estimado. Eu vou ler
1909 só o voto agora. As falhas acima apontadas constituem
1910 irregularidades que inviabilizam, conseqüentemente, a análise e
1911 aprovação do Projeto, nos levando a votar pela NEGAÇÃO e,
1912 conseqüente, ao ARQUIVAMENTO do projeto, em virtude das
1913 irregularidades constatadas, principalmente porque eventos desta
1914 natureza devem gozar da mais cristalina idealização, tanto nos
1915 atos preparatórios, como nos atos realizatórios. Portanto, em
1916 face de todo o exposto e mais das observações da nota técnica e
1917 análise dos interessados, opino pela negativa do pedido
1918 constante dos autos. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A matéria
1919 está em discussão. Alguém quer se manifestar ou precisa de algum
1920 esclarecimento? Dra. Vanja, a matéria está em discussão. A

1921 Senhora quer algum esclarecimento da Dra. Ann Celly? Insistir na
1922 questão que a Dra. Ann Celly se posicionou pelo indeferimento,
1923 ela baseou em outras coisas, mas apenas dois pontos que eu faço
1924 só por insistência, não é? Para que este Conselho possa refletir
1925 bastante em relação a isso. A questão do cronograma. **Dra. Ann**
1926 **Celly Sampaio Cavalcante** - Não é vinculativo. Basicamente não
1927 foi o cronograma, entendeu? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não,
1928 eu estou insistindo em dois pontos. Eu sei que a Senhora apontou
1929 outros, mas eu estou insistindo em dois pontos: na questão do
1930 cronograma ser preferencialmente realizado no ano. No exercício.
1931 Preferencialmente não é obrigatoriamente. E o outro, o item da
1932 máquina fotográfica, é bem de capital, que no caso aí é órgão
1933 público. Sendo órgão público pode, o manual autoriza. Por quê?
1934 Porque como o bem vai ficar para o ente público, e o recurso é
1935 público, então não há problema. A incompatibilidade do bem de
1936 capital é para entidade privada. **Dra. Ann Celly Sampaio**
1937 **Cavalcante** - A irregularidade a que eu reputo importante é
1938 exatamente o problema dos tutores, dos servidores, que não se
1939 sabe, que não tem explicação, o currículo se a pessoa pertence à
1940 algum órgão e também outra que eu achei assim muito séria foi o
1941 valor unitário de uma camisa de propaganda. R\$ 20,00 (vinte
1942 reais) eu achei um preço muito elevado. A gente compra aqui no
1943 Ministério Público por R\$ 3,00 (três reais). **Dra. Rimena Alves**
1944 **Praciano** - Num pregão se compra até por menos. **Dr. Germano**
1945 **Vieira da Silva** - Eu posso por em votação? **Dr. Felipe Gomes**
1946 **Cavalcante** - Com a relatora. **Dra. Stela Silvia Pontes Soares** -
1947 Com a relatora. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Com a relatora.
1948 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Com a relatora. **Dra. Diana da**
1949 **Cunha Moura** - Com a relatora. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com a
1950 relatora. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Com a
1951 relatora. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Ann Celly, não tem
1952 outro processo? **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Não. **Dr.**
1953 **Germano Vieira da Silva** - Por uma questão de ordem, aqui, eu vou
1954 passar a palavra à Ivonete. O Dr. Batista não pode vir por
1955 questões de saúde, mas mandou os dois processos, justificou, e
1956 com o respectivo parecer conclusivo nesse caso. E aí, eu vou
1957 passar a palavra à Ivonete para que ela leia o relatório, essas
1958 conclusões do parecer dele e nós ponhamos em discussão e votemos
1959 a respeito, embora eu ache que o voto dele que está consignado
1960 aí não vale. Mas vamos fazer assim, ouviu, Ivonete? Por favor.
1961 Podemos discutir porque o projeto é autorizado pelo Conselho,
1962 mas a discussão fica um pouco prejudicada. Ivonete. **Maria**
1963 **Ivonete Batista Albuquerque** - O Processo nº 11.364/2013-8.
1964 Interessado: INSTITUTO NORDESTE 21. Projeto "Arte como Indutora
1965 de Emprego e Renda e de Transformações sociais em Canoa
1966 Quebrada-Ce". Relator: Conselheiro Raimundo Batista de Oliveira.
1967 "Senhores Conselheiros, os presentes autos tratam do projeto
1968 intitulado Arte como Indutora de Emprego e Renda e de

1969 Transformações Sociais em Canoa Quebrada-Ce, de interesse do
1970 Instituto Nordeste 21, tendo como escopo a inclusão social e
1971 cultural, com foco na geração de emprego e renda, por meio da
1972 produção artística, oferecendo a jovens informações teóricas e
1973 técnicas relativas à execução da harmônica (gaita), instrumento
1974 musical de portabilidade única e acionamento simplificado, com
1975 destaque para sua manutenção e conservação. Destaca a proposta
1976 que um dos objetivos do projeto, que atenderá 30 (trinta) jovens
1977 no município de Aracati-Ce, mais precisamente na praia de Canoa
1978 Quebrada, é estimular a geração de emprego e renda por meio da
1979 potencialização de aspectos culturais locais e de sua
1980 intercessão com o turismo. O projeto é justificado, segundo seu
1981 proponente, pelo fato de Canoa Quebrada não ser somente uma
1982 referência do litoral cearense, sendo sim, uma referência do
1983 país no mercado turístico internacional, tendo a antiga vila de
1984 pescadores tomado o aspecto de lugar cosmopolita, aperfeiçoando-
1985 se por meio de ações dos segmentos públicos e privados,
1986 acrescentando àquela comunidade um caráter multicultural. Na
1987 descrição do bem lesado, o proponente informa que o projeto visa
1988 recompor o patrimônio imaterial cultural de Canoa Quebrada,
1989 oferecendo opções de lazer e qualificação turística do local,
1990 bem como o patrimônio ambiental, por meio de ações educacionais
1991 voltadas pra a conscientização da sociedade local, com ênfase
1992 especial no público jovem, voltando as atividades, também, para
1993 o desenvolvimento da música para crianças e adolescentes,
1994 gratuitamente, tendo como instrumento a harmônica diatônica, ou
1995 simplesmente, gaita. No que diz respeito à descrição dos eventos
1996 educativos ou científicos, bem como do material informativo que
1997 se pretende editar, o projeto informa também que será
1998 desenvolvido com a participação de arte-educadores com atuação
1999 na cidade de Fortaleza e municípios outros deste Estado, os
2000 quais ministrarão aulas para crianças e adolescentes de baixa
2001 renda da região, aulas essas que seguirão a sequência de
2002 informações descritas no item 05, fls. 5. Salaria o proponente
2003 que o projeto será divulgado em meios de comunicação do Estado,
2004 como elemento adicional na disseminação de atividades de
2005 promoção humana, pretendendo-se agregá-lo ao *Festival Canoa*
2006 *Blues*, sem ônus para os participantes. O projeto está orçado em
2007 R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), cabendo ao concedente a
2008 importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante ao
2009 proponente, tendo origem, referida quantia atribuída ao
2010 concedente, no Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do
2011 Ceará, no Fundo Estadual da Cultura, bem como em captação na
2012 iniciativa privada. Na verdade, os recursos que poderão ser
2013 captados na iniciativa privada e outros Fundos, dizem respeito à
2014 contrapartida, ou seja, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),
2015 haja vista que o montante maior, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta
2016 mil reais), correrá por conta do concedente, qual seja, este

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

2017 FDID. Em suma, o projeto tem como meta a capacitação de 30
2018 (trinta) crianças e/ou adolescentes em um curso de execução e
2019 manutenção de instrumentos musicais. Devidamente apresentado, o
2020 projeto foi remetido para a Secretaria Executiva para a
2021 elaboração de Nota Técnica, nos termos do comando legal do art.
2022 6º, do Edital nº 01/20013, a qual restou alojada às fls. 129
2023 usque 134. A Nota Técnica referida nos trás as seguintes
2024 informações: 1. DA ANÁLISE DO PROJETO. 1-Identificação - O
2025 projeto foi claramente identificado, sendo enquadrado na área de
2026 atuação de bens e direitos de valor artístico e turístico, nos
2027 termos do art. 4º, II do Edital nº 01/13. 2- Objeto - Trata-se
2028 da inclusão social e cultural de 30 (trinta) jovens da
2029 localidade de Canoa Quebrada, Município de Aracati-Ce, pela
2030 participação em curso de execução, manutenção e conservação de
2031 instrumento musical, no caso, a harmônica, popularmente
2032 conhecida por "Gaita". 3-Justificativa - Devidamente
2033 apresentada, conforme se vê das fls. 03/04. 4- Descrição do Bem
2034 Lesado - Recomposição do patrimônio imaterial e cultural de
2035 Canoa Quebrada-CE, por meio de ações educacionais já previstas
2036 no projeto. 5- Descrição dos Eventos Educativos ou Científicos,
2037 do Material Informativo que se pretende Editar - Realização de
2038 um curso dividido em nove informações, que compõem os conteúdo
2039 programático, e que fará parte do Festival Canoa Blues,
2040 indicando-se o público-alvo, o local e data provável de
2041 realização, bem assim o número de participantes. Entretanto,
2042 ressalta a Nota Técnica que o projeto não especificou o corpo
2043 docente, com juntada dos currículos correspondentes, deixando de
2044 se consignar a carga horária total do curso, em desacordo com o
2045 que determina o Manual Básico. Estabelece a RESOLUÇÃO nº 10, de
2046 18 de maio de 2005, que aprova o Manual de Procedimentos e
2047 Diretrizes Técnicas para apresentação e Análise de Projetos
2048 (Manual Básico), em seu item 2.6(despesas que não podem ser
2049 realizadas com recursos do FDID), subitens 2.6.4, 2.6.5, 2.6.7,
2050 proibição de pagamento de gratificação, consultoria, assistência
2051 técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal
2052 com vínculo empregatício com a instituição que propõe o projeto
2053 ou de entidades da Administração Pública de qualquer nível,
2054 sendo certo que a mencionada Nota Técnica consigna que o projeto
2055 deixou de especificar o corpo docente, com carga horária total
2056 do curso, contrariando, pois, o referido Manual Básico. Ademais,
2057 há proibição também de gastos com publicidade, salvo as de
2058 caráter educativo, informativo ou de orientação social, que
2059 contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção
2060 pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, de
2061 instituições participantes, ocorrendo do projeto não apresentar
2062 modelos dos *folders* publicitários para que pudéssemos averiguar
2063 se a norma do Manual Básico restou cumprida ou não. Por oportuno
2064 ressaltar que a Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004,

2065 que criou o FDID e o seu Conselho Gestor, estabelece em seu art.
2066 2º, item I, que o Fundo tem por finalidade, dentre outras,
2067 ressarcir a coletividades por danos causados ao consumidor, aos
2068 bens e direitos de valor artístico, estético, histórico,
2069 cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e
2070 outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território
2071 do Estado do Ceará. Atentem-se senhores Conselheiros que o
2072 dispositivo fala em "danos causados", o que nos leva a indagar:
2073 Que dano restou causado a um grupo de 30 (trinta) jovens, sequer
2074 identificados, de Canoa Quebrada, neste Estado? Não conseguimos
2075 identificar. Por todo o exposto, considerando uma série de
2076 impropriedades apontadas..." **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Por
2077 favor, repita aí que eu não escutei. **Maria Ivonete Batista**
2078 **Albuquerque** - Senhora? O que ele disse? Pronto. "Atentem-se
2079 senhores Conselheiros que o dispositivo fala em "danos
2080 causados", o que nos leva a indagar: Que dano restou causado a
2081 um grupo de 30 (trinta) jovens, sequer identificados, de Canoa
2082 Quebrada, neste Estado? Não conseguimos identificar". **Dra. Vanja**
2083 **Fontenele Pontes** - Eu identifico já, já. **Maria Ivonete batista**
2084 **Albuquerque** - ...por todo o exposto, considerando uma série de
2085 impropriedades apontadas no projeto pela Nota Técnica, de
2086 responsabilidade da Secretaria Executiva do FDID, o Conselheiro
2087 Relator abaixo assinado vota no sentido de que o pleito
2088 formulado pelo proponente INSTITUTO NORDESTE 21, amplamente
2089 identificado nestes autos, seja INDEFERIDO, em face de todas as
2090 impropriedades apontadas, inclusive na Nota Técnica com gênese
2091 na Secretaria Executiva deste Conselho. É como voto. smj.
2092 Fortaleza, 08 de julho de 2013. Raimundo Batista de Oliveira,
2093 Conselheiro Relator". **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigá
2094 **Soares** - Ivonete, você poderia só relatar aí o que a nota
2095 técnica está dizendo? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** -
2096 Começando pela documentação, deixou de ser apresentada: o
2097 balanço patrimonial e financeiro de 2011, as atas das reuniões
2098 da diretoria da instituição dos últimos dois anos. Quer que eu
2099 leia toda nota técnica? **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Pontos
2100 mais relevantes. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Aqui diz
2101 que o detalhamento das despesas de capital concedente não foi
2102 apresentado. Detalhamento de despesas - concedente não foi
2103 apresentado. E aí faz as observações: no item 9 - Cronograma
2104 físico financeiro - concedente - O projeto foi apresentado com
2105 duas metas: a primeira fase - produção e organização com duração
2106 de cinco meses, com início em junho de 2013. Foi proposta com
2107 seis etapas que compreende remuneração com pessoal, locação de
2108 equipamentos e de vans e hospedagem. Cumpre-nos esclarecer que
2109 não podem ser financiadas pelo FDID gastos referentes a
2110 remuneração a qualquer título a membro da diretoria das
2111 entidades envolvidas e servidores públicos. Também não podem ser
2112 financiados gastos com remuneração de pessoas com vínculo

2113 empregatício com as mesmas, com gratificação, remuneração
2114 adicional nos termos dos itens 2.6.4 e 2.6.6 da Resolução. Há de
2115 ser salientado ainda que segundo o item 2.6.9 da Resolução não
2116 podem ser financiados com recursos do FDID despesas com pessoal,
2117 excetuando as despesas... Parece que ele não apresentou isso,
2118 não é? Aí fala na segunda fase com duração de três meses com
2119 início em agosto de 2013, que foi estabelecido sete etapas, que
2120 compreende a contratação de assessoria de imprensa, criação e
2121 manutenção de *site* e produção de material impresso... **Dr.**
2122 **Germano Vieira da Silva** - Pessoal, como já são 12h:15min, eu vou
2123 pedir que a gente, na medida do possível, agilize essa
2124 discussão. Pergunto à Dra. Stela se ela está satisfeita. **Dra.**
2125 **Stela Silvia Ponte Soares** - Tá. Está tudo bem. **Dr. Germano**
2126 **Vieira da Silva** - Há algum outro membro que queira se manifestar
2127 ou necessitar de outros esclarecimentos diante das conclusões do
2128 Dr. Batista? Então eu vou por a matéria em votação. Dr. Felipe
2129 está em condições de votar. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Voto
2130 pela aprovação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Stela. **Dra.**
2131 **Vanja Fontenele Pontes** - Oh, dilema. **Dr. Germano Vieira da Silva**
2132 - Eu não quero restringir a liberdade da gente discutir. Eu
2133 quero ressaltar isso. Por isso eu perguntei se estão em
2134 condições de votar. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu estou. **Dra.**
2135 **Stela Silvia Ponte Soares** - Eu vou me abster. **Dr. Germano**
2136 **Vieira da Silva** - A Senhora necessita de maiores
2137 esclarecimentos? O Conselho tem que viabilizar esclarecimentos a
2138 Senhora. Pergunto se a Senhora necessita, e se necessitando,
2139 fique a vontade... **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Eu poderia
2140 deixar meu voto para depois? Assim, ser a última a votar? Acho
2141 que não. Porque o nosso rito aqui, em respeito a não ter sido
2142 totalmente esclarecido eu retorno aqui com a compreensão do Dr.
2143 Felipe. Fique a vontade. Quer o processo? Quer analisar o
2144 processo? Quer? É porque eu não acho razoável porque a gente
2145 está com o horário adiantado, restringir essa liberdade que ela
2146 tem. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Eu voto com o relator,
2147 pelo indeferimento. **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com o
2148 relator. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu voto divergente do
2149 relator. Acompanho o voto do Dr. Felipe. **Dra. Ann Celly Sampaio**
2150 **Cavalcante** - Com o relator. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Com o
2151 relator. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Eu vou contra o relator
2152 porque eu sei da importância que é para a cidade. **Prof. Antônio**
2153 **Jeovah de Andrade Meireles** - Eu também voto com o Dr. Felipe.
2154 Contra o Relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Você
2155 conseguiu... Ivonete, você conseguiu consignar? Empatou. **Dra.**
2156 **Vanja Fontenele Pontes** - O voto é seu. **Dra. Rimena Alves**
2157 **Praciano** - O voto do relator conta. Nós somos treze, quando a
2158 gente vai vê se o projeto foi aprovado o voto do relator não
2159 conta? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Conta sim. **Dr. Germano Vieira**
2160 **da Silva** - Já que a Senhora também tem uma experiência muito

2161 maior do que eu no Tribunal, eu lhe pergunto o seguinte, porque
2162 agora não me ocorre, se o relator não comparece a sessão eu acho
2163 que deixando os autos com o voto conta, não é? **Dra. Vanja**
2164 **Fontenele Pontes** - É verdade. No caso é verdade. Eu retiro o que
2165 eu disse. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É o rito geral. Eu acho
2166 que a gente vai adotar o rito geral. O voto dele vai valer. **Dra.**
2167 **Vanja Fontenele Pontes** - É exatamente. Está certo. **Dr. Germano**
2168 **Vieira da Silva** - Então eu me eximo aí de utilizar da espada de
2169 Dâmacos, não é? Então foi indeferido. Dra. Ivonete, prossiga com
2170 o segundo processo que coube ao Dr. Batista. Da mesma forma,
2171 vamos seguir esse ritmo. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** -
2172 "Processo nº 11536/2013-1. Interessado: INSTITUTO DE
2173 DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INDESA -
2174 ORDENANDO O PROGRESSO. Assunto: Projeto "Software Educacional
2175 para Desenvolvimento de Metodologias e Práticas junto a Idosos".
2176 Relator: Conselheiro Raimundo Batista de Oliveira. Senhores
2177 Conselheiros, os presentes autos tratam do projeto intitulado
2178 "Software Educacional para Desenvolvimento de Metodologias e
2179 Práticas junto a Idosos", de interesse do Instituto de
2180 Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental - INDESA -
2181 Ordenando o Progresso, tendo como escopo a criação de uma
2182 família (software) de oito jogos personalizados para computador,
2183 em ambiente web, específicos para idosos, os quais serão
2184 aplicados por profissionais terapeutas ocupacionais,
2185 universitários do Curso de Terapia Ocupacional no trabalho ou
2186 pessoas leigas, com idosos. O projeto é justificado, segundo seu
2187 proponente, pelo fato de ao longo dos anos a modificação da
2188 pirâmide demográfica evidenciar o expoente crescimento da
2189 população idosa em todo o mundo, tendo a maior parte desse
2190 contingente perspectivas de exclusão, em razão de alterações
2191 funcionais decorrentes da idade, tais como, visão, audição,
2192 auto-estima, coordenação motora, redução da capacidade de
2193 memória de curto prazo, concentração etc, ressaltando a
2194 existência no mercado de inúmeros jogos para computador,
2195 especializados em crianças, e que aprimoram a mente humana nos
2196 aspectos cognitivos, informando que tais jogos não se prestam
2197 para o atendimento das pessoas da terceira idade, principalmente
2198 os portadores de Alzheimer. Informa também que o investimento em
2199 jogos eletrônicos que ativem funções cognitivas, como a memória,
2200 constitui medida preventiva contra síndromes demenciais. Sem
2201 maiores delongas, deve-se observar o conteúdo da nota técnica
2202 elaborada pela Secretaria Executiva do FDID, no item 4, do
2203 título "Da Análise do Projeto", quando faz a descrição do bem
2204 lesado que se pretende recuperar, informando que o projeto busca
2205 o desenvolvimento de atividades preventivas e não reparatórias,
2206 o que vai de encontro aos fins do FDID. Afora outras
2207 impropriedades apresentadas no projeto, apontadas pela mesma
2208 norma técnica, tem-se a proibição de financiamento pelo FDID de

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

2209 despesas de capital para entidades não governamentais, conforme
2210 esclarecido no item 9.12 da mencionada Nota. Por oportuno
2211 ressaltar que a Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004,
2212 que criou o FDID e o seu Conselho Gestor, estabelece em seu art.
2213 2º, item I, que o Fundo tem por finalidade, dentre outras,
2214 ressarcir a coletividade por danos causados ao consumidor, aos
2215 bens e direitos de valor artístico, estético, histórico,
2216 cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e
2217 outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território
2218 do Estado do Ceará. Atentem-se, senhores Conselheiros, que o
2219 dispositivo fala em "danos causados", o que nos leva a indagar:
2220 Que dano restou causado para justificar um projeto que busca o
2221 desenvolvimento de atividades preventivas? Não conseguimos
2222 identificar. Por todo o exposto, considerando uma série de
2223 impropriedades apontadas no projeto pela Nota Técnica, de
2224 responsabilidade da Secretaria Executiva do FDID, o Conselheiro
2225 Relator abaixo assinado, considerando principalmente o descrito
2226 no item 4 da Nota Técnica aludida, vota no sentido de que o
2227 pleito formulado pela proponente INDESA - Instituto de
2228 Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental, amplamente
2229 identificado nestes autos, seja INDEFERIDO, em face do que
2230 restou acima exposto. É como voto. smj. Fortaleza, 08 de julho
2231 de 2013. Raimundo Batista de Oliveira". Eu estive olhando aqui a
2232 nota técnica na parte da documentação: analisando a nota
2233 acostada, verifica-se que deixaram de ser apresentadas os
2234 seguintes documentos: ata de fundação da associação, balanço dos
2235 últimos dois anos, e tem outras coisas aqui. Eles pedem bem de
2236 capital. Pronto! Foi o detalhamento das despesas de capital que
2237 eles pediram, que não pode. Foi elencado um equipamento,
2238 notebook no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Salienta-se
2239 que, segundo expressamente, no item 6.1 do Manual de
2240 Procedimentos e Diretrizes para Apresentação de Projetos,
2241 Resolução nº 10/05 não podem ser financiados bens de capital
2242 para entidades não governamentais. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
2243 A matéria está em discussão. Alguém necessita de algum outro
2244 esclarecimento? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - E o início
2245 do projeto dele é em maio de 2013. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante**
2246 - Eu gostaria que você fizesse só uma releitura do objetivo do
2247 projeto, por favor? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Ele justifica
2248 porque é esse período? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Não.
2249 Só tem aqui 12 meses. Início maio de 2013 e termina em dezembro
2250 de 2013. Não dá 12 meses. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Alguém
2251 mais? Dra. Rimena, no microfone. **Maria Ivonete Batista**
2252 **Albuquerque** - Você quer o objetivo? Criar uma família de
2253 (software) de oito jogos personalizados para computador, em
2254 ambiente web, específicos para idosos, os quais serão aplicados
2255 por profissionais terapeutas ocupacionais, universitários do
2256 Curso de Terapia Ocupacional no trabalho ou pessoas leigas, com

2257 idosos. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Satisfeito? Mais alguém?
2258 Dra. Rimena, mais algum esclarecimento? Posso por em votação?
2259 Todos estão habilitados a votar? **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** -
2260 Contra o relator. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Eu sou a
2261 favor do Relator porque o tempo é para começar em maio, e fala
2262 em 12 meses e são 7, de maio a dezembro, e outras divergências.
2263 **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com o relator. **Dra. Vanja**
2264 **Fontenele Pontes** - Nesse caso, eu voto com o Relator, até porque
2265 no projeto da INDESA eu fui a relatora de um deles e realmente
2266 há uma confusão muito grande da utilização dos recursos do
2267 FDID. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Com o relator. **Dra.**
2268 **Diana da Cunha Moura** - Com o relator. **Dra. Anny Soares Oliveira**
2269 - Com o relator. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Com
2270 o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não tem mais nenhum
2271 projeto do Dr. Batista? Eu vou fazer aqui uma defesa para
2272 modificação do próximo. Não pode ser distribuído projeto para o
2273 Vice-Presidente. Não pode, mas vamos lá, pessoal. É o Processo
2274 nº 11342/2013-4 em que é proponente a OFICIARTE - Oficina de
2275 Arte, Educação e Desenvolvimento Social e o projeto é intitulado
2276 realmente "Cachinhos ao Vento". Eu vou passar o meu relatório.
2277 Objetivo do Projeto: O projeto Cachinhos ao Vento tem como
2278 objetivo incentivar a preservação do meio ambiente, apresentando
2279 uma visão integradora e abrangente do ambiente em que vivemos,
2280 instigando a descoberta e a reflexão filosófica de nosso papel e
2281 de todos os outros seres no equilíbrio ecológico de forma lúcida
2282 e acessível a todos os públicos. As metas: O projeto Cachinhos
2283 ao Vento apresenta 3 (três) metas, com início em setembro/2013 e
2284 término em junho/2014: 1) Desenvolver e produzir cinco histórias
2285 em animação digital com conteúdos multidisciplinar, que aborde
2286 aspectos da educação ambiental, filosofia e do incentivo à
2287 leitura; 2) Distribuir as cinco histórias em formato DVD para
2288 mil escolas da rede de ensino infantil e fundamental, públicas e
2289 privadas, localizadas nos Municípios de Fortaleza e Eusébio; 3)
2290 Realizar cinco palestras para educadores da rede de ensino
2291 infantil e fundamental, na qual serão apresentadas as
2292 possibilidades pedagógicas do material desenvolvido. Observação:
2293 Importante salientar que referido projeto terá a duração de 10
2294 (dez) meses, com início em setembro/2013 e término em
2295 junho/2014. Ocorre que, de acordo com o art. 3º, do Edital, os
2296 projetos deverão ser executados preferencialmente no exercício
2297 financeiro de 2013. Orçamento: 1) Valor solicitado Concedente -
2298 R\$ 185.320,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte
2299 reais); 2) Contrapartida Proponente - R\$ 23.500,00 (vinte e três
2300 mil e quinhentos reais). O valor atende ao percentual exigido de
2301 8% (oito por cento) do valor solicitado ao FDID, atendendo à
2302 Resolução CEG/FDID nº 07/04, de 06 de dezembro de 2004.
2303 Detalhamento das despesas correntes - concedente: 1) Itens 1 a 6
2304 e item 9, fls. 19 do projeto: O valor da hora trabalhada está

2305 dentro do indicado no Manual Básico, contudo a quantidade
2306 apontada nos referidos itens não ficou clara, devendo ser
2307 devidamente esclarecida. O que não há mais prazo. Aí, eu quero
2308 fazer uma observação embora confidenciando aqui um pecado meu,
2309 que foi de não fazer as diligências. Entendo que as diligências,
2310 assim como diz a nossa Resolução, o art. 8º, parágrafo primeiro,
2311 o saneamento dos projetos dentro do prazo de 10 (dez dias), que
2312 cabe ao relator solicitar, é com relação a documentação. Na
2313 minha visão, não é com relação à alteração do projeto. Tudo que
2314 envolva modificação, alteração de equipamento esse dispositivo
2315 não faculta isso. Faculta a documentação ou então dúvidas,
2316 esclarecimentos. Aqui na minha visão importaria em alteração do
2317 projeto. 2) Os Itens 7, 8, 10, 12, 14 e 15, fls. 19 do projeto:
2318 Sobre esses itens nos podemos dizer o seguinte: as despesas com
2319 serviços de terceiros tiveram a hora-técnica avaliada num valor
2320 muito acima do que os R\$ 30,00 (trinta reais) permitido no
2321 Manual Básico para Apresentação de Projetos (fls.24); 3) Itens
2322 1, 17 a 18, fls. 19 do projeto, sobre esses itens temos a dizer:
2323 Para pagamento das despesas elencadas nesses itens, é
2324 necessário, como envolvem prestações de serviços, informar
2325 expressamente se essas pessoas têm algum tipo de vínculo
2326 empregatício com a Instituição, ou se fazem parte de sua
2327 Diretoria ou do quadro de pessoal, ou se são militares ou
2328 servidores públicos da ativa, ou empregados de empresa pública
2329 ou sociedade de economia mista, pois não poderá haver pagamento
2330 a qualquer título (remuneração, gratificação e outros) com
2331 recursos do FDID (despesas com serviços de consultoria e outros
2332 serviços de terceiros - pessoa física) desses profissionais, mas
2333 apenas de contrapartida. Especificação da proponente
2334 (contrapartida): 1) Item 3, fls. 20 do projeto: Referido item
2335 refere-se à despesa com 5 (cinco) palestras aos educadores e
2336 distribuição de DVDs. Nesse caso, há a necessidade de
2337 discriminar as despesas com as palestras, pois como prescreve o
2338 Manual Básico em fls. 09, os projetos que implicarem na
2339 realização de palestra, seminário, congressos e outros devem
2340 informar o conteúdo programático, o corpo docente, anexar
2341 currículos, o público-alvo, o número de participantes, a carga
2342 horária, o local e a data provável. Ou seja, com relação a essas
2343 informações notei que o projeto está um pouco frágil. E aí, não
2344 é uma questão de saneamento, mas de verdadeiro aditamento do
2345 projeto, que na minha visão, não deveria ser feito. Do Plano de
2346 Trabalho: 1) Necessário informar conta corrente e agência nos
2347 dados cadastrais. 2) Foi constatado outra Instituição (IBESTI)
2348 participando do Projeto como assessoria técnica. Vale ressaltar
2349 que a assessoria técnica está inclusa como despesa corrente
2350 (fls. 19 do Projeto), ou seja, indicando o pagamento da
2351 instituição com recursos do FDID. Assim, na forma apresentada,
2352 entende-se que a IBESTI se incluiria em despesas de serviços de

2353 terceiros, e não como participante ou cooperadora. Dessa forma,
2354 releva discutir aqui e verificar a conveniência da efetiva
2355 participação da IBESTI, além da necessidade de ato formal de
2356 cooperação, ou seja, isso aí está um pouco nebuloso. E na minha
2357 visão também importaria em aditamento do projeto. Ainda há a
2358 necessidade de ato de cooperação entre as instituições,
2359 especificando as responsabilidades, direitos e deveres de cada
2360 uma, conforme exigência no Manual Básico em fls. 27. Porque é
2361 muito comum, principalmente nas ONGs, eu sou totalmente contra
2362 isso, embora não tenha poderes para combater. E utilização de
2363 recursos públicos sempre tem a ver com uma espécie de
2364 terceirização institucional. Ou seja, a ONG se beneficia da
2365 condição de ONG dos fins a que se dirige para na verdade
2366 favorecer terceiros. Documentação exigida: Foi verificada a
2367 ausência de dois documentos: Comprovante de inexistência de
2368 débito junto ao INSS, e Balanços dos dois últimos anos, em
2369 decorrência da inatividade do ente apresentada em fls. 67 e 68
2370 do Relatório. Com relação aos dois documentos aqui eu já
2371 confessei o meu pecado, não fiz as diligências, no entanto,
2372 estou indeferindo este projeto por circunstâncias outras que têm
2373 a ver com o mérito. O Edital nº 01/2013 estabelece em seu art.
2374 2º, §§ 1º e 2º que os projetos deverão ser apresentados por meio
2375 de formulários, no período de 1º de março a 30 de abril de 2013,
2376 devidamente acompanhados da documentação elencada no art. 5º, §
2377 1º, do Edital, e que os proponentes que apresentarem projetos
2378 fora do prazo, e que não estejam com os campos corretamente
2379 preenchidos, serão desclassificados. Portanto, considerando a
2380 ausência do comprovante de inexistência de débito junto ao INSS
2381 e dos balanços dos dois últimos anos, em decorrência da
2382 inatividade do ente apresentada em fls. 67 e 68 do Relatório, e
2383 também tendo em vista as questões de mérito que eu já expus
2384 aqui, em especial essa fragilidade na proposta diante da omissão
2385 quase que intencional de informações essenciais sobre
2386 palestrantes e tudo mais, e principalmente em virtude de um
2387 terceiro nessa relação, não havendo justificativa para a
2388 inclusão desse terceiro, não há justificativa formal, não há
2389 justificativa no projeto, por essas duas razões de mérito, eu
2390 sou pelo indeferimento. O meu voto já antecipando aqui é pelo
2391 indeferimento intitulado Cachinhos ao Vento. Vou por a matéria
2392 em discussão e ficar à disposição para eventuais esclarecimentos
2393 no que eu puder. Posso colocar em votação? **Dr. Felipe Gomes**
2394 **Cavalcante** - Contra o relator. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** -
2395 Com o relator. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Com o relator. **Dra.**
2396 **Vanja Fontenele Pontes** - Com Vossa Excelência. **Dra. Ann Celly**
2397 **Sampaio Cavalcante** - Com o relator. **Dra. Diana da Cunha Moura** -
2398 Conforme os outros projetos da OFICIARTE, eu me julgo impedida.
2399 **Dra. Anny Soares Oliveira** - Com o relator. **Prof. Antônio Jeovah**
2400 **de Andrade Meireles** - Com o relator. **Dr. Germano Vieira da Silva**

2401 - Obrigado. Eu vou passar aqui a leitura e análise do segundo
2402 projeto que me coube. Esse eu vou antecipar, para a alegria de
2403 todos, que eu aprovei, deferi, porque achei que havia muita
2404 relevância social no projeto. Inclusive, eu vou aprovando,
2405 tentar impor uma interpretação, mas que na votação fiquem todos
2406 à vontade para contrastar. Trata-se do projeto nº 11410/2013-9,
2407 em que é proponente a Associação para Desenvolvimento dos
2408 Municípios do Estado do Ceará - APDMCE. Esse projeto é
2409 intitulado "Eu sou cidadão - Amigo da Leitura Educativa sobre o
2410 uso de Drogas - suas consequências e como preveni-las". O nosso
2411 parecer a respeito da questão: o objetivo do projeto: O Projeto
2412 Eu sou cidadão - Amigo da Leitura Educativa sobre o uso de
2413 Drogas - suas consequências e como preveni-las tem como objetivo
2414 valorizar e democratizar a leitura como instrumento da formação
2415 integral de criança e adolescente na temática sobre o uso
2416 indevido de drogas e suas consequências, realizando uma campanha
2417 educativa sobre o tema através da metodologia do Projeto Eu sou
2418 Cidadão, tendo como protagonistas, para dinamizar as atividades
2419 nas redes escolar e comunitária, os 100 educadores sociais que
2420 coordenam o Projeto, e os 1.500 Amigos da Leitura. E eu vou
2421 explicar do que se trata. Cronograma físico-financeiro -
2422 concedente/Metas: O projeto Eu sou cidadão - Amigo da Leitura
2423 Educativa sobre o uso de Drogas - suas consequências e como
2424 preveni-las foi apresentado com 3 (três) metas, a seguir
2425 definidas : 1) A primeira Meta, com duração de 2 (dois) meses,
2426 com início em setembro/2013, foi proposta com 11 (onze) etapas,
2427 que compreendem a elaboração das peças informativas (livro,
2428 spots, rap, vídeos e cartazes), e a seleção dos instrutores para
2429 a capacitação, com elaboração do material didático; 2) A segunda
2430 meta, com duração de 2 (dois) meses, com início em novembro de
2431 2013, foi proposta em 5 (cinco) etapas, que compreendem a
2432 capacitação dos coordenadores, o lançamento, a divulgação e a
2433 execução da campanha, com a distribuição do material produzido;
2434 3) A terceira meta, com duração de 4 (quatro) meses, com início
2435 em setembro/2013, corresponde ao acompanhamento e monitoramento
2436 do projeto. Orçamento: 1) Valor Solicitado - Concedente: R\$
2437 94.672,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois
2438 reais); A Contrapartida Proponente: R\$ 35.322,00 (trinta e cinco
2439 mil, trezentos e vinte e dois reais). Sobre esses dados aqui eu
2440 quero ressaltar a minha visão sobre isso. Eles não se detiveram
2441 com a contrapartida mínima, ou seja, eles demonstram uma
2442 seriedade no projeto, porque nós temos um valor solicitado de R\$
2443 94.000,00 (noventa e quatro mil), e a contrapartida é R\$
2444 35.000,00 (treinta e cinco mil), ou seja, quase a metade. Eles
2445 foram muito além do valor mínimo exigido. Demonstra que já havia
2446 na verdade, se o Fundo, se o Conselho aprovar esses recursos do
2447 Fundo, vão reforçar um projeto que já estava para ser executado
2448 ou em execução. A observação do meu parecer é que os valores

2449 apresentados encontram-se inseridos nos limites de financiamento
2450 e de contrapartida, ou seja, vão muito além. Eu vou ressaltar
2451 um aspecto negativo do projeto, mas eu vou justificar porque eu
2452 não considerarei. Descrição dos eventos educativos ou científicos,
2453 do material informativo que se pretende editar: O projeto prevê
2454 a realização de capacitação dos educadores e dos colaboradores.
2455 Contudo, deixaram de ser apresentadas algumas especificações
2456 exigidas pelo Manual Básico para Apresentação de Projeto em fls.
2457 09, como o conteúdo programático e o corpo docente, dentre
2458 outras. Ademais, houve a indicação de que o Projeto inclui a
2459 elaboração de vídeos e de um livro, sem que fossem apresentadas
2460 as especificações exigidas pelo Manual Básico em fls. 09. Por
2461 fim, o projeto também tem a previsão de impressão de material
2462 gráfico informativo, como cartazes, panfletos, *banners* e
2463 material didático, sem que fossem apresentadas as especificações
2464 previstas no Manual Básico em fls. 09. São os aspectos
2465 negativos. Voltarei a discutir essa questão. Especificação da
2466 proponente (contrapartida): O valor discriminado para
2467 contrapartida importa em 37,3% (trinta e sete por cento) do valor
2468 dos recursos pleiteados, ou seja, se fosse uma intuição sem
2469 muita legitimidade para executar esse tipo de projeto, ela
2470 teria, como a gente vê sempre aqui, entrado com a contrapartida
2471 mínima e alavancado esses recursos do Fundo. Na minha visão,
2472 demonstra seriedade do proponente. Então, importa em 37,3% dos
2473 recursos pleiteados, 27,17% do valor total do Projeto,
2474 adequando-se ao percentual estabelecido pela Resolução nº
2475 07/2004. As despesas apresentadas referem-se apenas a bens e
2476 serviços economicamente mensuráveis, sendo indicada despesa com
2477 acompanhamento e monitoramento do projeto, sem que fosse
2478 descrita a carga horária, o que impossibilita o cálculo da hora
2479 técnica, que, segundo o Manual Básico em fls. 9,10 e 11, somente
2480 poderia exceder o custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no caso de
2481 coordenação, se devidamente justificada. **Cronograma de**
2482 **desembolso:** O cronograma do Projeto contempla apenas despesas
2483 correntes, com desembolsos em todos os meses de duração do
2484 Projeto. Contudo, os campos correspondentes ao subtotal de cada
2485 mês não foram preenchidos. Então eu vou fazer a defesa do
2486 projeto, porque eu aprovo inobstante essas impropriedades. Eu
2487 tenho a seguinte visão diante da documentação que tem que
2488 acompanhar o projeto. Vejo que esse momento que o relator
2489 solicita esclarecimentos ou saneamento de alguma documentação
2490 exigida, ela pode ser analisada sob dois aspectos: Nós podemos
2491 considerar que tudo o que é saneamento, tudo o que é
2492 solicitação, para se adequar ao projeto, a nota técnica e ao que
2493 a legislação do Fundo fala, nós podemos ter uma segunda visão
2494 que é o seguinte: toda documentação que for exigida
2495 posteriormente nos dez dias, ou todos esclarecimentos... Todo e
2496 qualquer saneamento nesse prazo, certo? Todo e qualquer não

2497 atender, não inviabiliza o projeto. Nós podemos ter a
2498 interpretação que é a que eu dei que é a seguinte: que
2499 diferentemente o que ocorre numa licitação, por exemplo, tendo
2500 em vista os fins do Fundo, então diferentemente do que ocorre
2501 numa licitação normal, eu entendi que: a deficiência de
2502 documentação ter a ver com a legitimidade do proponente. Ou
2503 seja, se aqui eu ressaltar que não houve condições de calcular o
2504 valor da hora técnica que o Manual diz que é no máximo R\$ 30,00
2505 (trinta reais). Isso daqui, em tese, eu teria feito a diligência
2506 dos dez dias, para que fosse sanada essas divergências
2507 existentes. No entanto, segundo esse novo panorama que eu quero
2508 dar a essa interpretação, o que inviabilizaria o projeto seria a
2509 ausência da qualificação técnica e legitimidade do proponente.
2510 Por exemplo: se ele não apresentasse aquela documentação que tem
2511 a ver com a pessoa dele, do proponente, a pessoa dele
2512 instituição. Se faltassem as certidões negativas que são
2513 exigidas, ou seja, toda aquela documentação que retira a
2514 legitimidade do proponente, ou então aquela documentação que
2515 inviabiliza o projeto. Que inviabiliza inclusive a execução do
2516 projeto. E em direito administrativo, principalmente nos
2517 contratos administrativos, e o convênio ou termo de
2518 descentralização orçamentária que se fizer a partir da
2519 aprovação, ele é um contrato público, ele está entre os
2520 contratos públicos. Existe a fase da celebração e a fase da
2521 execução. Na fase da execução cabe a administração concedente no
2522 aqui caso aqui o Conselho, fiscalizar os parâmetros. Para
2523 resumir, eu não acho que seria admissível uma pessoa, um
2524 proponente ilegítimo, que não tem personalidade jurídica, que
2525 diante mão a gente já vê que ele não tem *know-how* naquele
2526 aspecto que quer tratar, ele é ilegítimo ou se desclassificaria
2527 em princípio, já no início da propositura, no início da análise.
2528 Se ele é um proponente que tem personalidade jurídica, que tem
2529 respaldo, se apresentou toda a documentação necessária, ele é um
2530 legítimo pretendente aos recursos do Fundo. Esses detalhes que
2531 eu relatei de negativo, que seria a ausência de possibilidade de
2532 calcular a hora técnica, a ausência do conteúdo programático e
2533 do corpo docente, na minha visão isso aqui, o Manual e a nossa
2534 legislação se aplicaria na execução. Ou seja, se a hora técnica,
2535 no momento da execução o proponente apresentar uma hora técnica
2536 de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), esse projeto que foi
2537 aprovado a execução dele seria cassada. Eu não sei se os
2538 senhores e as senhoras conseguem saber a diferença entre aprovar
2539 com condicionantes, que não é o caso aqui, e de aprovar um
2540 projeto diante de um proponente que se mostrou legítimo e a
2541 execução desse projeto que na minha visão são dois momentos
2542 diferentes. Então, vou justificar rapidamente o meu voto. Dessa
2543 forma, considerando a realidade de um Estado que, em 2011, a
2544 Confederação Nacional de Municípios constatou em uma pesquisa a

2545 existência de 100 (cem) mil usuários de crack, que hoje já deve
2546 ter dobrado. Considerando que a Central Única das Favelas -
2547 CUFA tem dados de que 30 mil jovens de 12 a 29 anos são
2548 dependentes químicos somente no Município de Fortaleza;
2549 Considerando que a movimentação financeira somente com o
2550 crack seja no valor de 5 milhões de reais por dia no Estado do
2551 Ceará, sendo 1 milhão de reais só na Capital, segundo
2552 especialistas. Nesse contexto, surge a importância e a
2553 necessidade do desenvolvimento de atividades que possam
2554 contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de
2555 Direitos e de Políticas Públicas sobre Drogas, na perspectiva da
2556 prevenção e do combate do uso de drogas no nosso Estado. Desta
2557 forma, somos de parecer favorável para deferir este projeto, que
2558 eventuais incompatibilidades sejam verificadas no momento da
2559 execução, e sendo no caso, cassadas. Se o valor da hora técnica
2560 for de R\$ 31,00 (trinta e um reais) não está compatível, logo
2561 existe o Conselho, não tenho esse conhecimento, agora é um
2562 contrato público. Se ele é mal executado ou executado fora das
2563 diretrizes da legislação, pode ser cassado. O nome técnico que
2564 eu acho seria a cassação porque foi verificado uma invalidade no
2565 momento da execução do ajuste. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Não
2566 é uma rescisão ao convênio? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim.
2567 Na verdade, eu estou vendo a questão técnica porque a rescisão
2568 ao convênio porque alguns autores dizem que é o gênero. Rescisão
2569 é o gênero. Por exemplo, se existe uma invalidade primária no
2570 projeto que eu não estou antevendo, é uma invalidade inclusive a
2571 aprovação. Mas não se trata de uma nulidade primária. Na minha
2572 visão, se trata da execução do projeto. Houve a possibilidade de
2573 atestar a informação de compatibilidade desse projeto de
2574 informações, desse projeto em alguns aspectos com o Manual, como
2575 por exemplo com a nota técnica que, na minha visão, não invalida
2576 o projeto. O projeto poderia ser aprovado, agora na execução...
2577 Eu não estou aprovando aqui projeto. O projeto não diz que a
2578 hora técnica é R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Agora no momento
2579 da execução se a hora técnica não for compatível com aí caberia
2580 uma análise desse Conselho para que eu entendo seria cassação.
2581 Que cassação seria uma invalidade na execução de um ajuste.
2582 **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Esse seu voto, essa
2583 sua manifestação me alegra porque a sua tese, no meu
2584 entendimento, pode orientar a revisão de voto para os outros
2585 projetos que nós votamos aqui. Por coisas muito simples, como
2586 por exemplo, uma declaração junto ao INSS, que na hora da
2587 execução ou da assinatura do contrato não tiver seria... **Dr.**
2588 **Germano Vieira da Silva** - Me permite uma parte? Num caso como
2589 esse aí, não entra na minha tese. **Prof. Antônio Jeovah de**
2590 **Andrade Meireles** - Ah, não. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Porque
2591 tem a ver com a qualificação. Aquela coisa: eu sou uma
2592 instituição que tem *know-how* naquele assunto, e sou bem

2593 constituída, então eu chego e me apresento: que a minha
2594 personalidade jurídica está aqui, que o meu representante é
2595 esse. Como a Fundação fez quando veio para este Conselho. Diante
2596 da documentação apresentada não houve nenhuma ausência, omissão
2597 para qualificação do sujeito. O sujeito é legítimo, apresentou a
2598 documentação, CND e tudo mais. Tanto é verdade que a nota
2599 técnica não ressaltou esses aspectos. Então, o sujeito é
2600 legítimo. A minha tese é justamente esta. A documentação tem a
2601 ver com o sujeito. Na minha visão não poderia ser a análise dela
2602 ou o saneamento não poderia ser postergado para depois porque
2603 isso importa em justiça para quem apresenta o projeto antes e
2604 não conseguiu demonstrar a legitimidade. Não sei se o Senhor
2605 conseguiu diferenciar... **Prof. Antônio Jeovah de Andrade**
2606 **Meireles** - Sim. Mas junto a isso, eu colocaria um outro
2607 elemento: análise do mérito. A análise do mérito desses outros
2608 projetos, a meu ver, caberia durante a aprovação do mérito
2609 alguma questão mais técnica como a apresentação de uma certidão
2610 pudesse ser apresentada durante o processo de assinatura do
2611 contrato. Nós votaríamos aqui o mérito e o condicionante seria a
2612 apresentação dessas declarações. Uma outra questão, por exemplo,
2613 alguns projetos foram votados porque não tinham também o
2614 cronograma. Alguns outros projetos não tinham o valor, por
2615 exemplo, a camisa era vinte reais e a camisa pode sair a dois
2616 reais ou três reais. No momento da assinatura desse projeto você
2617 tem que apresentar três orçamentos onde tenham aqui uma camisa
2618 de dois, três reais, que esse é o valor pertinente que o
2619 Ministério Público e o FDID achou pertinente, não é? Eu acho que
2620 essa sua tese poderia orientar a revisão de uma série de
2621 condicionantes que foram aqui votadas, inclusive se o senhor
2622 tivesse proferido o seu voto primeiro de todos os outros votos,
2623 no primeiro dia da sessão passada, eu acho que alimentaria uma
2624 discussão mais profunda, mais balizada por conta da sua
2625 percepção na construção do seu voto. Eu acho que minimizaria
2626 mais o tecnicismo que foi empregado em várias das votações, em
2627 várias das reprovações dos projetos que aqui foram votados. **Dr.**
2628 **Germano Vieira da Silva** - A matéria está em discussão.
2629 Aproveite... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu queria pedir a
2630 palavra. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Eu sou primeiro.
2631 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Desculpe-me, Dra. Ann Celly. Dra.
2632 Rimena, quer falar depois? **Dra. Rimena Alves Praciano** - É
2633 rápido. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra. Rimena após a Dra.
2634 Ann Celly porque ela entrevistou antes. **Dra. Rimena Alves Praciano**
2635 - Cartilhas para distribuição nas escolas. Existe autorização da
2636 Secretaria da Educação? Do Conselho de Educação. **Dr. Germano**
2637 **Vieira da Silva** - Não consta no projeto. **Dra. Rimena Alves**
2638 **Praciano** - Da distribuição dessas cartilhas. Passou pelo crivo
2639 da Secretaria de Educação? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não
2640 consta no projeto. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** -

2641 Nem foram feitas. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Sim, mas aí é que
2642 está. Como é que a gente vai aprovar a confecção de cartilhas
2643 sem saber se a Secretaria de Educação vai permitir a
2644 distribuição? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu vejo o seguinte:
2645 respondendo, já que eu sou o relator respondendo à Rimena. Eu
2646 quis salvar o projeto, por isso que eu desmembrei essa
2647 interpretação. Eu acho que tem que ser técnico mesmo. Se o
2648 edital diz que tem que apresentar a CND até tal dia, se não
2649 apresentar, eu acho que tem que desclassificar. Não tem que
2650 aprovar, por quê? Porque é aquela coisa. Existe um edital e
2651 todos os outros que não tiveram aquela oportunidade estão fora.
2652 Então nós vamos deixar que os outros entrem sem cumprir... Os
2653 que estão fora porque não cumpriram? Então, com relação a
2654 personalidade jurídica, a qualificação técnica da pessoa e a
2655 qualificação jurídica eu acho essencial. E nesse caso, eu quis
2656 salvar porque eu notei que o valor da contrapartida é um terço
2657 do valor total. A gente vê que eles têm dinheiro, o projeto eles
2658 querem fazer e o Fundo está ajudando esse projeto. Entendeu
2659 Rimena. Esse Fundo está ajudando este projeto, realmente
2660 reforçando, dando pujança que já ele fosse um valor menor que
2661 está sendo expandido por conta do Fundo poder financiar. Com
2662 relação às escolas que a Conselheira colocou, eu entendo que a
2663 Secretaria de Educação de qualquer Município ou de qualquer
2664 Estado não pode de forma nenhuma ser contrária a essa
2665 iniciativa. Porque seria uma verdadeira negação de valores. Na
2666 minha visão, não inviabiliza a aprovação do projeto. **Dra. Ann**
2667 **Celly Sampaio Cavalcante** - Eu só não entendi... Em relação aos
2668 professores ou são tutores, se foi colocado o quadro com aquela
2669 negativa. Quando o senhor estava falando, não disse a
2670 vinculação. Eu não compreendi isso. Porque vários projetos foram
2671 negados aqui pela análise desse item. Então, foram apresentados
2672 e tem o vínculo deles? Essa parte eu não compreendi. **Dr. Germano**
2673 **Vieira da Silva** - Pronto. Eu concordo, por isso é que para
2674 aprovar esse projeto eu teria que adotar a tese que eu adotei
2675 que é a seguinte: na minha visão, isso daqui tem a ver com a
2676 execução. E a análise de mérito que eu fiz, ou seja, um mérito
2677 intrínseco. Um mérito intrínseco. Não estou sobre formalidade
2678 não. Um método intrínseco do projeto. Esse projeto Cachinhos ao
2679 Vento que nós votamos primeiro eu notei que ele tinha uma
2680 fragilidade. Não era um projeto consistente. Já esse tem uma
2681 finalidade que é por demais importante na sociedade de hoje. E o
2682 que me chamou muito a atenção e é por isso que eu estou sempre
2683 repetindo é a contrapartida. Aqui é um demonstrativo de boa fé.
2684 O cidadão tem um terço do valor total. Ele poderia se reservar a
2685 8% (oito por cento), não é isso? Ele tem R\$ 35.000,00 (trinta e
2686 cinco mil) de contrapartida. Então, eu estou tratando de mérito.
2687 No mérito, eu disse: aqui eu tenho que aprovar. Não bastasse a
2688 iniciativa, não bastasse a finalidade... **Prof. Antônio Jeovah de**

2689 **Andrade Meireles** - Só um minuto. Qual é a contrapartida? Em quê?
2690 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Porque é assim: há o valor
2691 solicitado e a contrapartida. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade**
2692 **Meireles** - Eu sei. Mas ele diz em quê? Em equipamentos, em
2693 pessoas. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A contrapartida é em
2694 dinheiro. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade Meireles** - Em
2695 dinheiro? Em caixa? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não, ainda que
2696 seja, no meu parecer, realmente eu não fiz menção a isso. Mas
2697 uma contrapartida de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, ela é
2698 aferida na execução do projeto. **Prof. Antônio Jeovah de Andrade**
2699 **Meireles** - Isso é relativo por conta... Esses 8% (oito por
2700 cento) podem ser fixados por conta da cartilha, do FDID ou então
2701 entidades que colocaram, por exemplo, o valor da sede ou o valor
2702 do encargo que já tem. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Tranquilo.
2703 O que eu estou querendo defender aqui é justamente o seguinte:
2704 esses aspectos nos quais eu verifiquei, a omissão, esses
2705 aspectos têm a ver com a execução. A parte é legítima, o
2706 proponente é legítimo, a finalidade é importante, a
2707 contrapartida foi vultosa. A forma como essa contrapartida vai
2708 ser aferida tem a ver com a execução. Se não for aferido os R\$
2709 35.000,00 (trinta e cinco mil), como contrapartida. Se não
2710 chegar aos R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), então essa
2711 proposição aqui será cassada. Isso daí tem a ver com a execução.
2712 Respondendo a Dra. Ann Celly, esse aspecto que a senhora falou
2713 para mim tem a ver com a execução. Porque é o seguinte: no
2714 momento em que é aprovado, nós temos uma iniciativa que é
2715 relevante. Demonstrou-se qualificação jurídica e técnica, certo?
2716 O projeto, após a aprovação ele será apresentado com toda a
2717 consistência. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Só um pouquinho Dr.
2718 **Germano. Dr. Germano Vieira da Silva** - Ele será apresentado em
2719 definitivo com as... **Dra. Diana da Cunha Moura** - Certo, mas é
2720 uma questão de ordem. Eu estou muito preocupada com as decisões
2721 que o Conselho está tomando porque a situação está ficando muito
2722 delicada. Nós desaprovamos inúmeros projetos aqui porque estavam
2723 contrários a legislação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mas se eu
2724 não participei da manifestação, não pude me manifestar. **Dra.**
2725 **Diana da Cunha Moura** - Não. Tudo bem. O que eu estou lhe
2726 dizendo é que nós desaprovamos inúmeros projetos aqui por
2727 questões como: não atendimento ao valor da diária, não
2728 atendimento de discriminação de numerários concernentes a
2729 cartilhas, camisas. Nós estamos... Olha, o Conselho está
2730 apresentando uma contradição dentro dele... **Dr. Germano Vieira**
2731 **da Silva** - Pela ordem, se vocês me permitem. Pela ordem. Está
2732 havendo uma incoerência aqui e o Conselho tem que funcionar, mas
2733 está havendo uma incoerência aqui. Eu estou na Presidência
2734 relatando um processo e ao mesmo tempo eu tenho que velar pelo
2735 nosso andamento aqui. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Deixe-me só
2736 finalizar. Eu respeito sua opinião porque o senhor é o

2737 Conselheiro relator no momento, então foi sua opinião, foi sua
2738 análise. A análise é sua e não minha, então eu respeito. Nós
2739 estamos indo de encontro ao Edital nº 01/2013, tem duas votações
2740 que vão ser feitas de recursos de um projeto que foi por nós
2741 desaprovado, relatado por mim, e de outro que foi solicitado a
2742 nulidade pelo senhor. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não. Eu
2743 quero fazer uma parte aí. **Dra. Diana da Cunha Moura** - A gente
2744 precisa conversar sobre isso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Está
2745 havendo que eu estou na Presidência. Não deveria está na
2746 discussão. Mas vamos para frente. Não é bem assim Dra. Diana,
2747 para começo de conversa. Sobre o meu projeto, o Conselho ainda
2748 não se manifestou. Logo a senhora me permita, não pode dizer que
2749 o Conselho está contrariando conforme o seu pensamento, porque o
2750 Conselho não se manifestou. Eu me manifestei. Eu como relator me
2751 manifestei. E aí da forma que eu me manifestei, eu estou aberto
2752 a aceitar e totalmente aberto para aceitar que todos os outros
2753 sejam contrários a minha posição. Para começo de conversa o
2754 Conselho não se manifestou. Segundo: a matéria está... E **Dra.**
2755 **Diana da Cunha Moura** - Eu retifico a minha posição. O Conselho
2756 não se manifestou. Mas o senhor levantou uma questão muito séria
2757 que vai ter que ser analisada pelo Conselho. Então cabe a mim
2758 como Conselheira fazer essa menção. **Dr. Germano Vieira da Silva**
2759 - Sim. Mas veja só, na devida forma. Porque eu expressei da mesma
2760 forma que cada um de vocês expressa o entendimento. E, no
2761 momento em que levantamos a discussão, cada um esteja a vontade
2762 para defender o que for. Agora, primeiro nós temos que corrigir
2763 uma informação que a senhora deu. Eu levantei uma hipótese? Eu
2764 não levantei hipótese nenhuma. O que eu permiti, na condição de
2765 Presidente, que o Conselho funcionasse da forma que eu acho
2766 ideal, como? Na nossa reunião passada, foi aprovado um projeto
2767 com condicionante. Eu não participei até hoje, eu peço aos
2768 senhores que entendam isso. Até hoje eu não participei de
2769 discussão nenhuma. Não manifestei minha opinião sobre qualquer
2770 projeto. E até entendo que não poderia me manifestar agora, mas
2771 o projeto foi para mim distribuído e eu tenho que dar algum...
2772 Tenho que fazer algum avanço nele. Mas eu não me manifestei. O
2773 que eu fiz: eu viabilizei aqui a sua insurgência. A Dra. Diana
2774 manifestou aqui a sua insurgência com a possível invalidade da
2775 decisão que foi tomada, e eu, na condição de presidente em
2776 exercício, eu tenho que dizer: eu acho que o ideal é a Dra.
2777 Diana formalizar. Isso foi o que eu fiz. Eu não me manifestei
2778 sobre esse caso. E outra coisa: a minha tese aqui não é de
2779 condicionante. A minha tese é estruturada sobre a análise e
2780 aprovação estática de um projeto, principalmente quanto ao
2781 mérito, entendendo que esses aspectos omitidos, têm a ver com a
2782 execução. Se ele é aprovado, na execução, uma informação que
2783 está aqui e não foi aferida, no momento da execução do projeto.
2784 Se ela for aferida contrário ao Edital, pode ser cassado. E aí

2785 eu vou passar a palavra ao próximo na ordem de inscrição que eu
2786 acho que vai ser a Dra. Ann Celly. Ela não está, eu vou passar
2787 para a Dra. Vanja. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Obrigada,
2788 Senhor Presidente. Eu estou extremamente feliz com o desempenho
2789 deste Conselho este ano. Por um motivo muito simples porque as
2790 questões estão sendo levantadas. E ninguém muda as coisas se não
2791 for através dessa forma. E quando o Dr. Germano estava falando,
2792 e a Dra. Rimena também falando sobre a 8.666, eu me lembrei do
2793 seguinte: eu era estudante de direito e aprendi no curso lendo o
2794 Código Penal que existia a figura da mulher honesta. Existia
2795 para você tipificar o crime de sedução, tinha que partir do
2796 pressuposto que a mulher era honesta. **Dr. Germano Vieira da**
2797 **Silva** - Dra. Vanja, me permita uma parte. Eu não sou tão... **Dra.**
2798 **Vanja Fontenele Pontes** - Tão velho? Eu sei que eu sou mais velha
2799 e digo isso sem nenhum constrangimento. **Dr. Germano Vieira da**
2800 **Silva** - Não, me aguarde. Na verdade, eu ia utilizar outro termo
2801 que tem a ver com idade. Na verdade, o que eu quis expor diante
2802 dessa oportunidade é que, para a senhora e para os demais
2803 membros, que eu tenho 34 anos e consegui ver uma condenação por
2804 sedução. Eu consegui. Porque é uma informação, e eu nunca vi
2805 ninguém dizer que viu isso. Eu consegui ver uma juíza, ela
2806 proferiu uma sentença condenatória por sedução. Art. 217 do
2807 Código Penal se eu não me engano. Em 2001. **Dra. Vanja Fontenele**
2808 **Pontes** - Está absolutamente revogado porque ele não se adéqua
2809 mais a nossa realidade. Isso é apenas um exemplo. Se nós
2810 perseguirmos o Código Civil de 1916 e o de 2012, nós vamos
2811 encontrar inúmeras alterações. E todas elas precederam
2812 discussões divergentes como essas que estão acontecendo aqui
2813 agora. Portanto, eu tenho a impressão que no próximo ano haverá
2814 uma mudança substancial nesses projetos. Quanto ao que o senhor
2815 levantou, Dr. Germano, eu infelizmente não tive esse raciocínio,
2816 e fiz aquela condicionante e propus a retirada daquele item de
2817 bem de capital. Talvez tivesse sido juridicamente mais sólido se
2818 eu tivesse tido o seu raciocínio. Não tive. É passado. Está
2819 precluso o meu direito. E o projeto foi aprovado nestes termos,
2820 e nós vamos aprendendo com isso. Mas o que o senhor acabou de
2821 dizer é simplesmente uma questão de execução. Então, eu quero
2822 lembrar que eu já falei aqui hoje, que esses recursos não são
2823 liberados imediatamente. Eles são liberados com a dependência da
2824 prestação de contas. Então, uma segunda parcela sendo verificada
2825 que não foram atendidas as exigências, a segunda, a terceira
2826 parcela não serão liberadas. Portanto, de fato, é como o senhor
2827 diz: é uma questão de execução. Não é uma questão de avaliação e
2828 de mérito nosso não. E aí eu vou aproveitar para voltar ao ponto
2829 inicial de que existe uma preocupação aqui da 8.666. E eu
2830 adianto que eu não estou habilitada a falar sobre a 8.666. Mas
2831 eu me lembro que a 8.666 estabelece ela as modalidades de se
2832 obter recurso público para os contratos de serviços e de obras

2833 públicas. Nesse caso aqui, a mim parece que nós não devemos ater
2834 a modalidade rigorosa da 8.666. Nós temos que nos ater aqui ao
2835 prejuízo que possa ser vislumbrado por nós para o Fundo, porque
2836 afinal de contas esses valores aqui destinados as entidades eles
2837 têm o propósito de atender o que o poder público não consegue
2838 fazer. Então, eu fico aqui muito feliz quando estão aparecendo
2839 ideias novas. A de que a proponente seja assessorada ou
2840 advertida, não sei. Eu acho que isso é para o futuro, sobre a
2841 forma de inadequação, sobre as impropriedades. Isso num tempo
2842 maior até do que as nossas diligências. Eu não vejo nenhum
2843 prejuízo em relação a isso e muito menos vejo prejuízo para o
2844 Fundo a possibilidade de juntada de documento até o momento do
2845 repasse do recurso. Eu acho que talvez seja a oportunidade que
2846 nós tenhamos de modificar essa situação, exatamente para quê?
2847 Para que se possa facilitar o deferimento desses recursos e o
2848 mais fica restrito a questão da responsabilidade de quem vai
2849 gerir esses recursos e a questão da fiscalização dessa gestão.
2850 **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu tenho um questionamento a ser
2851 feito a Dra. Vanja. Quer dizer que nós iremos mudar a regra do
2852 jogo com o jogo já... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não, Dra.
2853 Diana. Veja bem. Eu fiz aqui uma... **Dra. Diana da Cunha Moura** -
2854 Eu gostaria de saber. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu não estou
2855 dizendo que nós vamos mudar a regra no curso do jogo. Eu estou
2856 colocando o meu posicionamento hoje, que é diferente do meu
2857 posicionamento passado em relação a essa questão. **Dra. Diana da**
2858 **Cunha Moura** - Dra. Vanja, sem dúvida. Eu entendi perfeitamente.
2859 Mas o Conselho tem regras a seguir porque foi publicado o Edital
2860 nº 01/2013. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então eu vou repetir o
2861 que foi alvo de sustentação do meu voto. Essa regra precisa ser
2862 analisada como um dos princípios maiores de direito. E dentre
2863 esses princípios, eu hoje, eu estou filiada a que nós tenhamos
2864 que interpretar sem aquela interpretação estanque e emoldurada
2865 na firmeza... Não, não é na norma. Na firmeza de uma... Porque
2866 essa interpretação ela pode ser extensiva, ela pode ser em
2867 determinado momento... Nós fazemos interpretações... Vou lhe dar
2868 aqui uma interpretação que está me ocorrendo e que eu faço todo
2869 dia. O Código de Processo Penal diz... Eu não sei exatamente o
2870 prazo. Quando o réu está preso, a Justiça tem oitenta e um dias
2871 para terminar o processo. Mas existem inúmeras decisões nos
2872 vários Tribunais, inclusive no Tribunal Federal que diz que essa
2873 moldura formal não pode ser acompanhada quando o processo tem
2874 uma complexidade interpretativa do tipo penal. Quando tem mais
2875 de um réu, quando tem testemunhas que tem que ser intimadas por
2876 precatórias. Então, essa moldura estanque, ela em determinado
2877 momento, ela precisa ser acompanhada por uma interpretação.
2878 Então, eu estou dizendo a senhora isso. O meu posicionamento
2879 mudou. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Mas, Dra. Vanja, a minha
2880 pergunta continua e a senhora ainda não conseguiu responder. O

2881 seu posicionamento foi modificado. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
2882 Este ano. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Certo. E a senhora está
2883 dizendo que vai ser modificada nas regras que já foram postas no
2884 Edital que foi publicado? Só responda para mim se é isso. **Dra.**
2885 **Vanja Fontenele Pontes** - Eu respondo a senhora que, no caso do
2886 processo da Dra. Rimena, eu fiz a ressalva de porque era que eu
2887 estava concordando com ela. Eu destaquei qual era a minha
2888 ressalva. E nela não estava incluída isso que a senhora falou.
2889 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito Obrigado. Eu vou seguir a
2890 ordem de inscrição. Como eu sou o relator, então todos os
2891 esclarecimentos vêm para mim, como foram para cada um dos
2892 senhores. Então, eu vou fazer a réplica desse caso da Dra.
2893 Vanja. O que a Dra. Diana falou na minha visão... Isso daí pode
2894 ser um sofismo. O que é um sofismo? É uma afirmação que a
2895 primeira vista é válida, ela é verdadeira, no entanto, ela não
2896 reflete a realidade. É o caso da minha interpretação. Pela minha
2897 interpretação nós não estamos invalidando o que diz a nossa
2898 legislação. Aí é onde está o detalhe. Pela minha interpretação,
2899 não estamos. Por quê? Porque na nota técnica e no meu parecer e
2900 não identifiquei, por exemplo, que faltou o CND. Se eu estivesse
2901 admitindo que fosse para a execução para apresentar CND, eu
2902 estaria contrariando a legislação. Se não for apresentada ata de
2903 representante da entidade. Vá apresentar isso na execução, isso
2904 daí estaria contrariando a legislação, a meu ver. Eu estou
2905 defendendo o meu voto. Não estou dizendo que qualquer uma das
2906 posições está errada. Eu estou defendendo o meu voto. Então,
2907 isso na minha visão afirmar que, nesse caso específico aqui, a
2908 gente está contrariando a nossa disciplina jurídica aqui, para
2909 mim é um sofismo. Porque na prática do Conselho o que é que se
2910 faz? Se faz o seguinte: a) esse projeto aqui está apresentando
2911 um... Não é três reais, então não vai ser aprovado. Aqui está
2912 ferindo o mérito. Se esse projeto passa porque no mérito se
2913 considerou que alí é razoável um... de vinte reais, isso daí foi
2914 mérito. Isso daí não foi de encontro a legislação. Então, a
2915 minha tese que eu estou defendendo aqui é essa. Pela minha tese
2916 não se está contrariando a legislação. Estaria se nesse processo
2917 aqui ele dissesse que a hora técnica era R\$ 38,00 (trinta e oito
2918 reais). Se ele estivesse dizendo isso, de imediato seria
2919 reprovado porque está indo de encontro a legislação. Se após a
2920 aprovação do projeto, ele vai apresentar o projeto definitivo,
2921 nada impede o esforço eu diria até da Secretaria do Conselho,
2922 embora ela já esteja muito assoberbada de trabalho, nada impede
2923 um acompanhamento da Secretaria do Conselho dizer o seguinte:
2924 Olha, o seu projeto foi aprovado porque o assunto é relevante,
2925 no entanto, lá está consignado na ata que quando for... Passou
2926 pela aprovação, agora quando for para execução tua hora técnica
2927 está abaixo de R\$ 30,00 (trinta reais). Cadê o teu projeto
2928 definitivo. Não vai ser apresentado o projeto definitivo? Aí

2929 nesse projeto definitivo está acima de R\$ 35,00 (trinta e cinco
2930 reais). O recurso não vai ser liberado. Na minha visão é questão
2931 de mérito. Pelo meu mérito eu acho que isso daqui pode passar
2932 porque é só detalhe for só este. Se estiver faltando uma CND,
2933 uma certidão da Receita Federal sobre o CNPJ dessa entidade, aí
2934 sim, eu acho que a gente estaria contrariando a nossa
2935 disciplina. Eu vou passar a palavra na ordem de inscrição para a
2936 Dra. Rimena. Não, é, Dr. Felipe. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** -
2937 Permitam-me Doutores registrar aqui a minha opinião. É o
2938 seguinte: gostaria de parabenizar a opinião do Dr. Germano, e
2939 gostaria de dar uma palavrinha de acordo com as palavras da Dra.
2940 Diana. Eu queria dizer que cada um de nós aqui temos a liberdade
2941 de emitir a opinião como bem entende. Então, o que está sendo
2942 questionado não é o regramento do jogo. O que pode ser
2943 questionado é a opinião de cada Conselheiro. E, eu fico assim,
2944 muito feliz por um lado, e um pouco triste pelo outro, porque se
2945 nós tivéssemos a eloquência do nosso companheiro Dr. Germano deu
2946 através do proferimento do seu voto, eu acredito que a
2947 interpretação e a condução dessa votação teria sido outra e eu
2948 não digo só na nossa reunião passada. Eu digo desde o começo até
2949 das votações até hoje de que eu participei. E gostaria de
2950 registrar também o seguinte: acredito que tenha compreendido bem
2951 o que o Dr. Germano expôs no seu voto. Eu até acho que todos
2952 aqui temos o mesmo objetivo que seria satisfazer os anseios da
2953 sociedade. Então, eu não vejo muita razão nessa troca de... Como
2954 se um tivesse contra a opinião do outro, que às vezes eu percebo
2955 uma certa insatisfação na opinião do outro, quando na verdade eu
2956 acho que o objetivo é comum. Se um aprova e o outro desaprova,
2957 seria por questões técnicas, já que o fundamento é o mesmo.
2958 Finalizando, eu queria dizer o seguinte: pegando um pouco da
2959 opinião da Dra. Rimena, acho sim que nós devemos obedecer aos
2960 critérios estabelecidos no Edital. Mas eu acredito que para os
2961 processos e os projetos chegarem as nossas mãos, é porque a
2962 nossa opinião deve sim ter um caráter valorativo. Por quê? Os
2963 projetos chegam até a gente, e se eles não estivessem
2964 satisfeitos, os critérios do Edital, eles não seriam nem postos
2965 em votação. Eu acho que possivelmente está tendo uma falha nesse
2966 critério de voto porque se os projetos não satisfazem o Edital,
2967 eles previamente já devem ser eliminados. Eu acho que o critério
2968 de voto, o critério de análise, é quias são os prioritários para
2969 que a gente analise se eles deverão ou não ser executados. E
2970 não, se o edital faz lei dentre os projetos apresentados, eles
2971 devem ser sumariamente eliminados. E gostaria de dizer que a
2972 relevância do projeto apresentado pelo Dr. Germano é
2973 inquestionável, como outros que foram negados no passado foram
2974 também. Então, vamos ter uma sensibilidade maior no desfecho das
2975 nossas opiniões no sentido da relevância, e aí eu falo novamente
2976 que o princípio maior da dignidade da pessoa humana prevaleça em

2977 detrimento de tecnicismo. Obrigado. **Prof. Antonio Jeovah de**
2978 **Andrade Meireles** - Eu vou ser muitíssimo breve e partilhando um
2979 pouquinho a preocupação das Conselheira, Dra. Diana
2980 principalmente, eu acho que não se trata de mudança de regras.
2981 O que nós estamos construindo aqui é um amadurecimento desse
2982 Conselho. Nós estamos chegando, vamos dizer, nesse nível
2983 hierárquico mais elevado de amadurecimento por conta da
2984 intensidade do empenho e da qualidade das discussões que estão
2985 sendo travadas aqui. Eu acho que com isso, nós estamos a meu
2986 ver, descupe, Senhor Presidente, mais uma vez eu vou deixar
2987 registrado que a sua tese deve ser aplicada a outras dimensões.
2988 Eu não consegui me convencer de que algumas informações antes da
2989 emissão da nota de empenho, supondo, não sei se esse é o
2990 trâmite, mas da nota de empenho do projeto ele não apresentar,
2991 por exemplo, a camisa custando três reais, e sim, trinta reais,
2992 isso vai certamente passar por uma averiguação e
2993 consequentemente inviabilizar esse projeto, como outras
2994 informações muito simples que nortearam a não aprovação de
2995 alguns dos projetos aqui. Concluindo: eu acho que nós estamos
2996 mudando regras, nós estamos avançando e amadurecendo as
2997 discussões e concordando com a Dra. Vanja no sentido de que no
2998 próximo pleito, no próximo Edital nós vamos corrigir uma série
2999 de problemas que foram originados na análise desses editais. **Dr.**
3000 **Germano Vieira da Silva** - Eu vou passar a palavra a Dra. Rimena.
3001 **Dra. Rimena Alves Pracião** - A gente aqui no Estado do Ceará é
3002 considerado no país como um bam-bam-bam na área do direito. Não
3003 vamos falar aqui como o Ceará é conhecido no país em relação aos
3004 seus juristas e a sua bancada. Então, a realidade hoje nacional
3005 de todos os Ministérios do Governo Federal, é que para a
3006 transferência de recursos a entidades privadas sem fins
3007 lucrativos, só existe através do SICONV, que é um sistema de
3008 convênio. A União hoje está repassando para esse tipo de
3009 instituição, através de Edital nos moldes que a gente faz aqui,
3010 a prestação de contas é todo dentro do sistema, inclusive sendo
3011 escaneado as notas fiscais. A Dra. Vanja sabe disso. Está cada
3012 vez mais captar recursos na União Federal, por quê? Porque ela
3013 tem primado para trabalhar cada vez mais profissionalizadas. E
3014 eu acredito que a gente aqui não possa ir de contra mão na
3015 história. Quanto ao projeto do Dr. Germano, eu continuo muito
3016 preocupada, a gente está aqui aprovando cartilha para lá na
3017 frente dentro da Secretaria de Educação, às vezes uma palavra,
3018 uma foto, uma besteira que às vezes não faz nem parte do
3019 conteúdo, essas cartilhas venham a sofrer algum tipo de sanção.
3020 Por isso o meu voto vai ser contra. Todos os Editais para
3021 apresentação e aprovação de projetos, é constituída uma comissão
3022 de seleção. E a gente aqui por mais que tenha aí uma... Eu não,
3023 mas aí alguns que tenham uma categoria bem mais acima do que um
3024 simples membro de seleção e uma seleção de comissão, a gente tem

3025 que lembrar que toda comissão de seleção tem que se ater ao
3026 Edital e a legislação pertinente a ele. O poder discricionário
3027 aqui fica muito pequeno. Era o que eu tinha a dizer. **Dr. Germano**
3028 **Vieira da Silva** - Eu quero na verdade devolver a palavra a Dra.
3029 Rimena para que me diga diante do que eu falei em que ponto...
3030 Na verdade, não estou contrastando a sua manifestação. Na
3031 verdade eu quero até mais que enriqueça o meu posicionamento. Eu
3032 posso até voltar atrás, afinal não passamos a votação ainda, Eu
3033 queria saber, no entendimento da senhora, e até eu passo a
3034 palavra a Dra. Diana depois de observar a ordem aqui que eu acho
3035 que seria depois, não é? Em que ponto o meu projeto... Aliás, o
3036 meu parecer está contrário a nossa disciplina jurídica. **Dra.**
3037 **Rimena Alves Praciano** - Quando eu falei do projeto do Senhor, eu
3038 falei especificamente a minha preocupação da gente confeccionar
3039 depois de ser efetuada a despesa, lá na frente a Secretaria de
3040 Educação questionar alguma coisa. Porque isso aí a gente sabe o
3041 problema da droga é grande, mas a gente não conhece o conteúdo.
3042 Se tivesse aqui o boneco ou alguma coisa assim, mas a gente não
3043 sabe o que elas vão escrever de drogas nessas cartilhas. Foi só
3044 isso que eu falei a respeito do seu projeto. O resto que eu
3045 falei não foi para o projeto do Senhor em si. Foi aqui para
3046 todos nós. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não. Fique a vontade
3047 para constratar. Na verdade, quem não aceita opiniões em
3048 contrário, nunca evolui. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Eu não fui
3049 contrária, só falei da minha preocupação. A minha preocupação em
3050 relação a isso faz com que eu vote contra a aprovação do
3051 projeto. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu acho que cada relator
3052 faz a análise daquele processo. Na sua análise, ele não é
3053 exauriente. Tanto é verdade que é interessante essa discussão.
3054 Na minha análise, eu não vi uma incompatibilidade com a
3055 legislação. Pode ter havido? Pode. Eu sou um ser humano. Na
3056 minha análise, no meu parecer, eu não vi. Então eu pergunto se
3057 mais alguém tem interesse em si manifestar. Eu vou por em
3058 votação. **Dr. Felipe.** **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Eu voto com
3059 o relator com muita satisfação. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** -
3060 Eu voto contra o relator. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Já disse.
3061 Por conta daquela preocupação da Secretaria da Educação, eu vou
3062 votar pelo indeferimento. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Voto com
3063 Vossa Excelência. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Eu voto
3064 contra Vossa Excelência pelo mesmo motivo da Rimena. Nós também
3065 temos uma cartilha do DECON e eu não consegui ainda que a
3066 Secretaria de Educação... Já foi aprovada em vários Estados.
3067 Minas. E a gente não conseguiu ainda fazer o PROICON mirim nas
3068 escolas por conta dessa cartilha. A gente não consegue, tá? E
3069 também para não ser incoerente com a minha votação porque os
3070 requisitos que eu achei preponderante no projeto anterior da
3071 Secretaria de Direitos Humanos era exatamente a falta da
3072 declaração daqueles tutores se faziam parte... Descupe-me. **Prof.**

3073 **Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Qual o problema se essa
3074 cartilha voltar a ser refeita? **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante**
3075 - Essa é a minha opinião, tá? Ok! Eu quero dizer que a
3076 dificuldade da Secretaria de Educação dela aprovar uma cartilha
3077 já tendo sido aprovada em... **Prof. Antonio Jeovah de Andrade**
3078 **Meireles** - Mas esse projeto não ia ser aprovado nunca, se essa
3079 cartilha fosse apresentada porque ia passar dois anos e a
3080 Secretaria de Educação, mais dois anos na Secretaria... **Dra. Ann**
3081 **Celly Sampaio Cavalcante** - Prof., essa é a minha opinião, tá?
3082 **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Eu estou só
3083 intencionando aqui para que a gente possa amadurecer um
3084 pouquinho. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Eu queria
3085 finalizar o meu voto. É votar, sem ser incoerente ao meu
3086 posicionamento nesse processo, e pela experiência que eu estou
3087 tendo no órgão de Defesa do Consumidor em relação à Secretaria
3088 de Educação, eu voto contrário ao relator. **Dr. Germano vieira da**
3089 **Silva** - Antes de passar a palavra na sequência para a votação,
3090 eu não vou influenciar, mas eu vou explicar aquilo que me deixou
3091 preocupado. Sobre essa questão de nós vamos votar contra porque
3092 nós não sabemos se a Secretaria de Educação vai aprovar. Eu
3093 quero dizer uma coisa para os Senhores: eu respeito totalmente,
3094 mas quando nós... Se a legislação não exige que essa cartilha
3095 seja aprovada pela Secretaria de Educação, a eventual aprovação
3096 aqui, não está sendo nada indevida. Se a Secretaria de Educação
3097 posteriormente ela não aprovar, eu respeito demais a opinião de
3098 Vossa Excelência. Eu quero defender porque é que eu pensei
3099 assim. Nós estaremos inviabilizando o projeto porque nós estamos
3100 colocando uma condição que legalmente é exigida... **Dra. Rimena**
3101 **Alves Praciano** - (sem áudio). **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
3102 Senhor Presidente, pela ordem. Eu acho que agora a gente tem que
3103 votar, não é? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado. Realmente
3104 a Senhora está certa. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Contrário ao
3105 voto do relator. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Contrário ao
3106 Relator. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - A favor do
3107 Relator. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Consignou aí o resultado?
3108 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Cinco contra e três a favor.
3109 Certo. Nós temos um item ainda na pauta. Os projetos a aprovação
3110 ou a rejeição, a análise dos projetos está encerrada. É isso
3111 Ivonete? Para que... Vamos comemorar. Senhores membros, nós
3112 temos ainda três itens de pauta. No entanto, devido o avançar da
3113 hora, por uma questão de ordem eu vou incluir aqui só o item 1
3114 da nossa pauta porque não tem como passar. Item 1 é **Dra. Diana**
3115 **da Cunha Moura** - Na verdade, são dois itens que não podem
3116 passar. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim. Sim. Claro é a
3117 averiguação e deliberação do Conselho sobre a aprovação do
3118 projeto "Mitigação..." Esse daqui é essencial. São dois pontos
3119 que são essenciais. Um é esse e o outro é o do recurso. O outro
3120 eu vou deixar para depois. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Tem um

3121 a prestação de contas também. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Tem
3122 que ser este mês? A pergunta é essa. **Maria Ivonete Batista**
3123 **Albuquerque** - É uma informação sobre a prestação de contas. O I
3124 item: Averiguação e deliberação do CEG/FDID sobre a aprovação do
3125 projeto "Mitigação do Aquífero no Bairro Centro de Fortaleza em
3126 decorrência da poluição ambiental causado por produtos derivados
3127 do petróleo (BTEX)". Processo nº 11.318. Eu vou circunstanciar a
3128 situação aqui. Se eu não me engano, foi um projeto da Relatoria
3129 do Jeovah que ele foi aprovado com condicionantes. Diante disso
3130 e diante da manifestação da Dra. Diana, que eu respeito por
3131 demais, eu, na condição de Presidente, vi da necessidade que ela
3132 formulasse essa insatisfação, para que o Conselho viesse a
3133 deliberar sobre. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Nós vamos decidir
3134 um recurso que nós... Sobre uma decisão nossa? O processo teve o
3135 voto de todos os Conselheiros. Então, o mesmo órgão que julga
3136 vai apreciar o recurso? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Na
3137 verdade, eu sou obrigado a explicar porque que nós fizemos
3138 assim. Foi levantada uma nulidade por um dos membros do Conselho
3139 mesmo após a votação Se isso pode ser votado pelo Conselho ou
3140 não, se vai ser aprovado ou não, na minha visão ele é soberano.
3141 O que eu entender da manifestação dela foi que haveria uma
3142 nulidade. Foi o que eu consegui aferir. Como houve essa
3143 manifestação, essa inquietação, e que havia o intento de que o
3144 Conselho se manifestasse se há essa nulidade que não foi objeto
3145 de julgamento, Dra. Vanja. Por ocasião da votação do projeto,
3146 essa nulidade não foi levantada. Houve votação do projeto e ele
3147 foi aprovado com condicionante. E, diante dessa provocação da
3148 Conselheira que eu pedi a Ivonete que se formalizasse, se
3149 documentasse, estou pondo hoje em votação do Conselho. E aí eu
3150 vou por a matéria em discussão e qualquer um dos membros pode
3151 contrastar este ponto da pauta da maneira que lhe aprouver. Eu
3152 vou colocar em votação para ver se houve nulidade ou não, porque
3153 isso não foi objeto do julgamento. Seria como uma recisória do
3154 próprio Conselho. Como o nosso Regimento diz que os projetos têm
3155 que está pronto em julho, então, devemos nos manifestar sobre
3156 isso agora. Por quê? Porque se o Conselho acolhe que houve
3157 nulidade, esse projeto não vai à frente. Por isso a necessidade
3158 de se averiguar agora. Agora, se o Conselho não pode se
3159 manifestar sobre isso mais, seria uma posição divergente, por
3160 exemplo, da senhora, que eu coloco como preliminar aqui. E aí se
3161 os membros disse: Não, não podemos mais nos manifestar. Fechou.
3162 Se os membros disserem: podemos nos manifestar, então seguimos
3163 para a votação principal. A matéria está em discussão e a
3164 palavra está franqueada. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu
3165 entendo que não é possível porque... Eu não sei qual é a
3166 nulidade, mas a suposta nulidade que é levantada ela deve ter
3167 sido apreciação do voto. Então, ela deveria ter sido manifestada
3168 e sanada, como não foi eu entendo que ela não existe. **Dr.**

3169 **Germano Vieira da Silva** - Ótimo. Dê-me uma parte para que
3170 evolua. A manifestação da Dra. Vanja, embora não tenha terminada
3171 ainda, é um ponto preliminar que eu vou colocar na votação. **Dra.**
3172 **Vanja Fontenele Pontes** - Então, eu acho que quem julga não pode
3173 apreciar recurso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A senhora vai
3174 continuar ainda. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não. Eu acho que
3175 o julgamento teria que ser para outra instância. **Dra. Ann Celly**
3176 **Sampaio Cavalcante** - Não há essa previsão. **Dra. Vanja Fontenele**
3177 **Pontes** - Então, eu acho que só cabe agora à Justiça falar. **Dr.**
3178 **Germano Vieira da Silva** - Quem mais quer falar a respeito disso,
3179 de todo esse questionamento? Então, eu vou por em votação a
3180 preliminar sobre se é possível votar e averiguar essa nulidade,
3181 certo? Nós temos na legislação processual recursos hiperativos.
3182 Então, isso aí, na minha visão não é problema porque nós estamos
3183 falando em nulidade. Se houver nulidade... Nulidade é nulidade.
3184 Eu pergunto se alguém mais quer se manifestar sobre isso? Posso
3185 por em votação essa preliminar? Então, Dr. Felipe, sobre a
3186 divergência, na verdade, a sustação de preliminar da Dra. Vanja.
3187 É possível o Conselho averiguar a nulidade da aprovação do
3188 projeto do Prof. Jeovah? **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Na minha
3189 visão, a matéria já foi esgotada na reunião passada, foi
3190 totalmente discutida, e a votação do Conselho outrora é uma
3191 votação válida. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. Dra. Stela,
3192 é possível ou não é possível? **Dra. Stela Silva Ponte Soares** -
3193 Não é possível. Eu concordo com o Dr. Felipe. **Dra. Rimena Alves**
3194 **Praciano** - De acordo com o Dr. Felipe. **Dra. Ann Celly Sampaio**
3195 **Cavalcante** - Também, com o Dr. Felipe. **Dr. Germano Vieira da**
3196 **Silva** - É porque na verdade a provocação foi da Dra. Diana. **Dra.**
3197 **Anny Soares Oliveira** - Eu me abstenho. **Prof. Antonio Jeovah de**
3198 **Andrade Meireles** - Com o Felipe. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3199 Tudo bem. Então, está encerrada, está consumada. Está preclusa.
3200 O projeto está aprovado e vai para a execução. **Dr. Germano**
3201 **Vieira da Silva** - Há um recurso administrativo do processo nº
3202 18783/2013-2. Vou ler rapidamente. Recurso administrativo da
3203 Prefeitura de Fortaleza. O presente recurso administrativo tem
3204 como fundamento o art. 8º, § 2º, do Edital 01/2013, que permite
3205 recurso para o Colegiado do Conselho Gestor do Fundo, no prazo
3206 de cinco dias úteis, da decisão que impuser o indeferimento
3207 liminar. O projeto Hidroponia Social... Eu pergunto quem foi o
3208 relator. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Diana da Cunha. **Dr. Germano**
3209 **Vieira da Silva** - Dra. Diana. O projeto Hidroponia que se
3210 pretende realizar através da parceria realizada ente a
3211 Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o
3212 Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento da Hidroponia
3213 Social tem como objetivo promover o aprendizado, a produção e o
3214 cultivo hidropônico de alface... Vou pular essa parte aqui. O
3215 citado projeto foi entregue para análise e, após este momento,
3216 surgiram questionamentos acerca da sua execução e implementação

3217 por parte da respeitável Conselheira Relatora. Ocorre que,
3218 devido a complexidade e o alcance do projeto, não foi possível
3219 colher as informações solicitadas no prazo de 10 (dez) dias.
3220 Isto porque esta Secretaria fez questão de aprofundar ao máximo
3221 os esclarecimentos necessários a avaliação do projeto, além de
3222 reunir dados e documentos detalhados, de maneira a sanar as
3223 questões apresentadas. Vou ler o finalmente. Por tais motivos,
3224 reforçamos que o prazo de 10 (dez) dias previstos no Edital não
3225 foi suficiente para a reunião e a entrega de todas as
3226 informações, e, como não há previsão de pedido de dilação desse
3227 prazo no citado Edital, nos utilizamos do presente recurso, a
3228 fim de que seja DEFERIDO o pedido de recebimento da documentação
3229 acostada, e que não haja qualquer prejuízo à análise e a
3230 habilitação do projeto. Eu vou passar a palavra a Dra. Diana só
3231 para que circunstancie este caso para que a gente passe a
3232 votação. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Na verdade, eu quero dizer
3233 que no recurso da Secretaria de Direitos Humanos ele já dá a
3234 resposta: ele não cumpriu o prazo. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3235 Pergunto, não sendo indelicado, se já posso pôr em votação. **Dra.**
3236 **Vanja Fontenele Pontes** - Pode. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3237 Este recurso está em votação. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Eu
3238 sigo, aliás, eu faço apenas um questionamento. Esse projeto já
3239 foi votado? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Foi indeferido. **Dr.**
3240 **Felipe Gomes Cavalcante** - Pronto. Eu sigo o mesmo voto da... **Dr.**
3241 **Germano Vieira da Silva** - Na verdade, a pergunta é se dá
3242 provimento a este recurso ou não? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
3243 Não. **Dr. Felipe Gomes Cavalcante** - Não, pela questão anterior
3244 que a gente já discutiu. Acredito que como a votação deste
3245 Conselho foi por não apurar a *posteriore*, eu sigo pelo
3246 indeferimento. Dra. Stela. **Dra Stela Silvia Ponte Soares** - Eu
3247 defiro. Eu acho que o prazo tem que... Já que foi sanado, eu
3248 acho que o prazo... Para anexar os documentos, não é isso que a
3249 gente está questionando? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Não, ele
3250 não cumpriu o prazo. Ele mandou o... Só um pouquinho. **Dra. Stela**
3251 **Silvia Pontes Soares** - Eu entendi, é porque eu me expressei mal.
3252 Eu digo assim: ele não cumpriu o prazo, mas ele cumpriu... Ele
3253 sanou, ele juntou os... **Dra. Diana da Cunha Moura** - Não, Stela,
3254 só um pouquinho. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Ele
3255 justifica que precisou de mais tempo. Só isso. Se concorda ou
3256 não. **Dra. Diana da Cunha Moura** - É isso. **Dra. Stela Silvia Ponte**
3257 **Soares** - Concordo. É isso o que eu disse. Defiro. Já que foi
3258 dado... **Dra. Diana da Cunha Moura** - Deixe-me só eu levantar uma
3259 questão. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Não, nós
3260 estamos em votação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Pela ordem.
3261 Dra. Diana. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu preciso fundamentar.
3262 Nós tivemos a reunião do projeto em 08 de julho de 2013 e ele
3263 entregou o que eu pedi através de ofício em 10 de julho de 2013.
3264 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A pergunta Dra. Stela é se esse

3265 recurso dele que o pedido é esse aqui: que esse prazo de 10
3266 (dez) dias não seja observado e que a documentação dele seja
3267 recebida mesmo após os 10 (dez) dias. A pergunta é se esse
3268 recurso ele merece provimento ou não. Ou seja, se a prefeitura
3269 tem razão ou não. Essa é a pergunta. **Dra. Stela Silvia Ponte**
3270 **Soares** - Eu já respondi. Eu acho que a Prefeitura tem
3271 provimento. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Que a Prefeitura tem
3272 razão. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Porque senão, o que nós
3273 votamos aqui eu estaria sendo incoerente porque eu apresentei a
3274 justificativa aqui do INSS daquele rapaz. O meu voto é este. **Dr.**
3275 **Germano Vieira da Silva** - Obrigado. Dra. Rimena. **Dra. Rimena**
3276 **Alves Praciano** - Eu sou pelo indeferimento do pedido de recurso,
3277 porque a documentação não foi apresentada em tempo hábil. **Dr.**
3278 **Germano Vieira da Silva** - Dra. Vanja. **Dra. Vanja Fontenele**
3279 **Pontes** - A minha posição é igual a posição anterior. Eu acho que
3280 nós não podemos apreciar o que nós julgamos. Portanto, eu
3281 voto... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mas aqui é um recurso. Não
3282 é... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas é... O da Dra. Diana
3283 também era recurso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não, não. Aqui
3284 é um recurso e está previsto no edital. **Dra. Vanja Fontenele**
3285 **Pontes** - E o da Dra. Diana? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não,
3286 era uma manifestação imprópria que eu coloquei no Conselho por
3287 uma questão... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Ok. Então, eu sou
3288 pelo improvimento do recurso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dra.
3289 Ann Celly. **Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Improvimento do
3290 recurso, posto que é intempestivo. Dra. Anny. **Dra. Anny Soares**
3291 **Oliveira** - Pelo indeferimento. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3292 Prof. Jeovah. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade Meireles** - Pelo
3293 deferimento do recurso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Para
3294 evitar uma reunião extraordinária e devida a importância da
3295 situação, nós vamos tratar de um ponto que é a deliberação sobre
3296 o modelo de termo de doação de bens patrimoniais objeto de
3297 Convênio ou Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário,
3298 firmados entre o Conselho e instituições para execução do
3299 projeto. Este é o Termo de Doação. Eu pergunto a Secretária se
3300 todos têm a cópia ou se foi encaminhado por ofício. **Dra. Vanja**
3301 **Fontenele Pontes** - Só pode ser hoje? **Maria Ivonete Batista**
3302 **Albuquerque** - É porque os carros que foram comprados pela
3303 Procuradoria estão necessitando deste Termo de Doação... **Dr.**
3304 **Germano Vieira da Silva** - Eu pergunto se isso foi encaminhado
3305 por e-mail. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Foi, senhor
3306 Presidente. Eu lhe digo que foi. Agora, eu lhe digo que eu não
3307 analisei, infelizmente. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu
3308 pergunto o seguinte: eu não participo da votação, certo? Então,
3309 eu vou perguntar aos senhores membros, e quero que cada um
3310 responda se estão habilitados a votar, mesmo não tendo...
3311 Imagino que um ou outro tenha olhado este termo. Pergunto se
3312 estão habilitados. Se há algum dos membros habilitado a votar,

3313 mesmo não tendo apreciado este termo. Pergunto: a pergunta que
3314 fica. **Dra. Rimena Alves Praciano** - A minuta do termo é tão
3315 simples. Duas folhinhas de papel. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3316 Sim, eu penso... Se me permite, na condição de presidente eu
3317 tenho que perguntar isso. Eu tenho que perguntar isso. Existe um
3318 termo de doação que é algo muito sério. Para se analisar e se
3319 aprovar, certo? Foi encaminhado por e-mail. Eu pergunto se algum
3320 dos membros deste Conselho tem condição de votar diante dessa
3321 informação. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Senhor Presidente, eu
3322 sou impedida de votar porque o bem aqui, o termo de doação é
3323 para o Ministério Público. Então, eu acho que a Dra. Ann Celly e
3324 eu estamos impedidas. **Dr. Germano Vieira da Silva** - E até o
3325 quorum fica prejudicado. Fica para a próxima reunião, e eu
3326 agradeço a presença de todos... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -
3327 Não, Senhor Presidente, por favor. Eu tenho uma comunicação
3328 importante. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Reabro esta sessão e
3329 passo a palavra à Dra. Vanja Fontenele. **Dra. Vanja Fontenele**
3330 **Pontes** - É só um minuto mesmo. Senhor Presidente, eu verifiquei
3331 que na lei que cria o FDID existe também com ela a criação de
3332 uma Secretaria Executiva. E eu procurei saber aqui dentro desta
3333 Procuradoria sobre a formalização dessa Secretaria Executiva, e
3334 até hoje ela não foi formalizada. Dra. Ivonete trabalha de
3335 maneira informal e sem o auxílio de uma equipe que possa
3336 facilitar esses trabalhos. Talvez, talvez, estou divagando aqui,
3337 talvez seja uma ilação. Esses problemas que nós temos aqui hoje
3338 são exatamente pela falta de uma Secretaria Executiva
3339 formalizada. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Falta o jurídico que
3340 aqui não tem para o acompanhamento da execução desses projetos.
3341 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Deixe-me só terminar, que aí, a
3342 gente... **Dra. Rimena Alves Praciano** -(sem áudio). **Dr. Germano**
3343 **Vieira da Silva** - Sim, Doutora Vanja, conclua o seu... **Dr.**
3344 **Felipe Gomes Cavalcante** - Faz parte dessa equipe que a Doutora
3345 Vanja está suscitando. Sim, é exatamente isso que ela está
3346 faltando. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Conclua o seu
3347 raciocínio, por favor. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu estou
3348 aqui e ela entra e sai, a Doutora Gladys, que é a nossa... É a
3349 mulher que cuida de todo nosso dinheiro. E a do Planejamento. Eu
3350 pedi a presença delas exatamente para nos socorrer nessa minha
3351 propositura. É que este Conselho encaminhe ao senhor Procurador-
3352 Geral a criação da Secretaria Executiva deste Conselho para que
3353 possa atender a tudo isso que Doutora Rimena colocou, e que eu
3354 faço minha as palavras dela. Exatamente para que a gente possa
3355 trabalhar com mais segurança, inclusive no deferimento desses
3356 projetos. Então, era essa a minha propositura, senhor
3357 Presidente: (4:22:47) encaminhar para o Senhor Procurador-Geral
3358 a criação da Secretaria Executiva. Se os colegas tiverem alguma
3359 coisa a acrescentar a minha propositura, inclusive com a nomeação
3360 legal e formal da Dra. Ivonete que já trabalha nesse Conselho há

3361 não sei quantos anos de maneira informal. **Dr. Germano Vieira da**
3362 **Silva** - Vejo que eu posso encaminhar isso da seguinte forma:
3363 sendo uma manifestação da Dra. Vanja, eu vou pedir que seja
3364 consignada na ata e extraída essa ata, e encaminhada à
3365 Presidência do Conselho. Do contrário, se a senhora preferir
3366 assim, que seja uma manifestação do Conselho, eu ponho em
3367 votação agora, rapidamente, só para que seja a manifestação do
3368 próprio Conselho solicitando isto. Eu acho mais prudente. **Dra.**
3369 **Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Eu também acho. **Dr. Felipe Gomes**
3370 **Cavalcante** - Antes de encerrar eu gostaria de falar, Presidente.
3371 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Dr. Felipe, fique à vontade. **Dr.**
3372 **Felipe Gomes Cavalcante** - Só me contrapor à querida Dra. Vanja e
3373 à Dra. Ann Celly que eu acredito que não existe um impedimento
3374 delas a votarem acerca do termo de doação porque o que não está
3375 sendo discutido é o teor do objeto do termo em si, e sim a
3376 formalidade do instrumento. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não,
3377 tranquilo. Isso fica para a próxima sessão ordinária. Eu
3378 pergunto se mais alguém quer se manifestar. Então, Dra. Vanja, a
3379 senhora prefere que seja uma manifestação do Conselho ou prefere
3380 que seja uma manifestação da senhora enquanto membro? **Dra. Vanja**
3381 **Fontenele Pontes** - Eu prefiro que seja do Conselho, porque ela
3382 terá uma força maior. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Porei em
3383 votação neste exato momento. Dr. Felipe, o senhor concorda e
3384 aprova essa manifestação, que o Conselho faça essa manifestação
3385 para que seja viabilizada esta Secretaria? **Dr. Felipe Gomes**
3386 **Cavalcante** - Concordo. Sim, eu acredito que o pedido do Conselho
3387 tem uma força maior. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - Concordo.
3388 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Doutora Vanja é a proponente. **Dr.**
3389 **Germano Vieira da Silva** - Dra. Rimena. **Dra. Rimena Alves**
3390 **Praciano** - Concordo. Dra. Ann Celly, está com a proposta? **Dra.**
3391 **Ann Celly Sampaio Cavalcante** - Com a proposta da Dra. Vanja.
3392 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Eu vou acrescentar aqui. Ah! agora
3393 eu vou falar. Precisam ser criados os cargos porque não
3394 adianta... Só foi criado pela lei, aí, do Fundo o cargo de
3395 Secretário Executivo que não diz nem a que nível de DAS, DNS,
3396 não sei como é que é aqui, que categoria vocês têm. Então,
3397 precisam ser criados os cargos, e aí eu acredito numa equipe
3398 multidisciplinar: um economista, um advogado, tudo isso que vão
3399 assessorar o Conselho. Quando eu digo que se aqui tivesse
3400 constituído, ela não vai me contrapor. Uma assessoria jurídica
3401 que aqui vocês até pela atividade fim não precisam, não
3402 necessitam, não é? Porque vocês são quase um quarto poder, um
3403 poder moderador, talvez nem precisasse. **Dr. Germano Vieira da**
3404 **Silva** - Eu pergunto se eu posso continuar com a votação, Doutora
3405 Rimena? Posso? Dra. Diana. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Sim, eu
3406 julgo extremamente importante. **Dr. Germano Vieira da Silva** -
3407 Dra. Anny. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Concordo. **Dr. Germano**
3408 **Vieira da Silva** - Prof.. Jeovah. **Prof. Antonio Jeovah de Andrade**

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

3409 **Meireles** - Também. Pela manifestação da Doutora Vanja. **Dr.**
3410 **Germano Vieira da Silva** - Pergunto o seguinte: se há alguma
3411 manifestação pendente, se algum dos membros quer dá alguma
3412 informação ou... Então, declaro encerrada a nossa sessão de
3413 hoje, e agradeço a presença de todos.
3414
3415

Germano Vieira da Silva
Conselheiro - PGJ

Felipe Gomes Cavalcante
Conselheiro - CONPAM

Francisco Diego Pinto Freitas
Conselheiro - SECULT

Stela Silvia Ponte Soares
Conselheira - SECITECE

Rimena Alves Praciano
Conselheira - SESA

Vanja Fontenele Pontes
Conselheira - CAOMACE

Ann Celly Sampaio Cavalcante
Conselheira - DECON

Diana da Cunha Moura
Conselheira - SEFAZ

Anny Soares Oliveira
Conselheira - SETUR

Antônio Jeovah de Andrade Meireles
Conselheiro - FBC

ATA DA 23ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 18 de JULHO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério
Público do Estado do Ceará.
